



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 35

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			68
Poder Executivo.....	1	33	
Casa Civil.....		35	68
Secretaria de Estado de Governo.....	5	36	68
Secretaria de Estado de Economia.....	5	37	69
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	39	71
Secretaria de Estado de Educação.....	24	61	79
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	61	79
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	26	64	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		65	82
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		66	83
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	27	66	83
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		66	85
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		66	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	27	67	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	67	87
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	27		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	30	67	88
Secretaria de Estado de Trabalho.....	31	67	
Controladoria Geral.....		67	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	31		
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.818, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00150-00000349/2021-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1718.10.91	732		150.000	150.000	
2021AC00050				TOTAL	150.000	
ANEXO II						
		DESPESA				RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL						150.000
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO						
Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	732	150.000	150.000
2021AC00050					TOTAL	150.000

DECRETO Nº 41.819, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 65, da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020, com art. 6º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, com o Decreto nº 41.291, de 02 de outubro de 2020, e o que consta do processo nº 04025-0000067/2021-50, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais) conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						3.150.000
04.122.6207.9122 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						
Ref. 021346 0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO EM PROL DE EMPREENDEDORES E TRABALHADORES DO DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	6	100	2.350.000	2.350.000

ANEXO I							ANEXO II						
DESPESA							DESPESA						
R\$ 1.00							R\$ 1.00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						18.000.000	190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						18.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018744 0001 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.000.000	9.000.000	Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	18.000.000	18.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						9.000.000	200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						48.337.537
Ref. 018747 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	9.000.000	9.000.000	26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC						
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						48.337.537	Ref. 019665 0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	48.337.537	48.337.537
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE							200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						5.690.749
Ref. 019654 0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE- PLE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	48.337.537	48.337.537	26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						5.690.749	Ref. 018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.40	0	220	94.966	94.966
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							26.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE	99	44.90.52	0	220	1.695.783	1.695.783
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	44.90.52	0	220	250.000	250.000	Ref. 002653 0002 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	100.000	100.000
26.128.6216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 002315 0061 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ÁREA FIM DO METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.36	0	220	100.000	100.000	Ref. 001587 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	2.600.000	2.600.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO							26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 016207 6137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-DF	99	33.90.39	0	220	3.800.749	3.800.749	Ref. 010727 0001 (***) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	1.200.000	1.200.000
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						5.300.749	2021AC00056						72.028.286
Ref. 008246 0001 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	220	10.000	10.000							
26.453.8216.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS													
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019254 0070 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	220	10.000	10.000							
26.541.6210.4000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL													
Ref. 018426 0001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL-- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.52	0	220	20.000	20.000							
2021AC00056						72.028.286							

DECRETO Nº 41.822, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a transformação de cargos que especifica e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00031029/2020-46, DECRETA:

Art. 1º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transformados nos cargos comissionados na forma do Anexo II.

Art. 2º Para compensação financeira com a transformação de cargos será utilizado o saldo do Banco de Saldo Financeiro, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 41.822, de 22 de fevereiro de 2021)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - Assessor Técnico, CPC-01, 50.

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.822, de 22 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - BANCO DE CARGOS - Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor Especial, CPE-07, 03; Assessor Especial, CPE-08, 02; Assessor, CPC-08, 04; Assessor, CPC-07, 04; Assessor, CPC-06, 04; Assessor, CPC-05, 03; Assessor Técnico, CPC-04, 04.

DECRETO Nº 41.823, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04017-00012210/2020-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Fica redistribuído, do Banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.823, de 22 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 41.824, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00390-00004273/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.824, de 22 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00401139).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.824, de 22 de fevereiro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 41.825, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, que dispõe sobre a instituição do “Dia da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal” e a criação da “Medalha Mérito Segurança Pública do Distrito Federal” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Os servidores civis e militares dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

.....” (NR)

“Art. 3º

I - o Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na condição de Presidente;

II - o Secretário Executivo de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

III - o Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV - o Chefe da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

V - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;

VI - o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

VII - o Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal;

VIII - o Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, designado pelo seu Presidente” (NR)

“Art. 10. Compete à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a organização e a coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.826, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação da “Medalha Mérito Integração Segurança Pública do Distrito Federal” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 33.784, de 13 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

III - o Chefe do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; e

IV - os Subsecretários da Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão secretariadas por servidor da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, designado pelo seu Presidente.” (NR)

“Art. 12. Compete à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a organização e a coordenação da solenidade de entrega das medalhas, com a assistência do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 41.827, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação do viaduto OAE – 01C, pertencente ao Complexo Viário Joaquim Domingos Roriz.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O viaduto OAE – 01C, pertencente ao Complexo Viário Joaquim Roriz, passa a ser denominado Viaduto Engenheiro Antônio Gomes Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 41.334, de 14 de outubro de 2020, republicado no DODF nº 205, de 28 de outubro de 2020, páginas 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00001973)..."; LEIA-SE: "...GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00002014)..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, c/c art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 17/02/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, página 47, para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00480-00000805/2018-17;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 5, em seu art. 2º, ONDE SE LÊ: "...é de 30 (trinta) dias..."; LEIA-SE: "...é de 60 (sessenta) dias...".

Na Ordem de Serviço nº 15, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 4, em seu art. 2º, ONDE SE LÊ: "...é de 30 (trinta) dias..."; LEIA-SE: "...é de 60 (sessenta) dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00305-00000008/2021-39, 00306-00000130/2021-87, 00060-00075801/2021-48 e 00220-00000427/2021-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						249
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PARK WAY	24	31.90.13	0	100	249	
						249
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						39.568

28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017928 0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SECTOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	31.90.96	0	100	39.568	39.568
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						169.983
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019277 8474 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	120	169.983	169.983
2021AC00058 TOTAL						209.800
ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						137.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	130.000.000	130.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF -DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	6.000.000	6.000.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019540 8859 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
2021AC00058 TOTAL						137.000.000
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190126/00001 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						249
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018348 0058 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PARK WAY	24	31.90.92	0	100	249	249
						39.568
190127/00001 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						39.568
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 017928 0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SECTOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	31.90.92	0	100	39.568	39.568
340101.00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						169.983

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020), a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos por e-mail com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre o relatório dos meses de janeiro e fevereiro referente ao contrato 14/2018 (CAST INFORMÁTICA S.A) solicitado pelo Conselho de Administração do FUNDAF conforme Decisão 02/2020. 2) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado que todos os integrantes do conselho estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 31/03/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Hormino de Almeida Junior (Subsecretário da Receita Interino da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Écio Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Secretário da Reunião, Ricardo Martins, informou que o item 1 se tratava de aprovação ou não do relatório enviado pelo Executor do Contrato 14/2018 da CAST INFORMÁTICA S.A, pois relatório anterior enviado por este Executor não tinha sido considerado suficiente pelo Conselho. O Conselheiro Maurílio de Freitas aprovou o novo relatório enviado, mas sugeriu propor ao executor do contrato um modelo mais sintético e se prontificou a elaborar este relatório e apresentar aos demais conselheiros para deliberação. Diante da explanação do conselheiro o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim colocou este item em votação, e o mesmo foi aprovado por unanimidade, inclusive com a sugestão do Conselheiro Maurílio de Freitas. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA).

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020), a quarta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos por e-mail com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2020, 2021 e 2022 do FUNDAF de despesa com financiamento de 10 (dez) bolsas de estudo para curso de mestrado destinadas aos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal (Processo SEI nº: 00040-00010937/2020-04). 2) Deliberação sobre autorização de remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa prevista no item 1, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016. 3) Deliberação sobre modelo de relatório sugerido pelo Conselheiro Maurílio de Freitas a ser solicitado ao executor do Contrato da CAST Informática S.A. 4) Assuntos Gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado que todos os integrantes do Conselho estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 13/04/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Hormino de Almeida Junior (Subsecretário da Receita Interino da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Écio Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Secretário da Reunião Ricardo Martins, destacou que os itens 1 e 2 são demandas previstas no parecer do conselheiro Écio Vieira enviado previamente a todos por e-mail. Ressaltou o Secretário da Reunião que quem aprovasse o item 1 da pauta teria que aprovar também o item 2, pois apesar de existir disponibilidade orçamentária no fundo para fazer frente a despesa prevista o item 1 o programa de trabalho específico, ou seja, Capacitação de Servidores, não tem orçamento suficiente, portanto seria necessário o

remanejamento previsto no item 2. Diante da explanação do Secretário da Reunião o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim colocou os itens 1 e 2 em votação, e estes foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Écio Vieira agradeceu a todos pela aprovação e ressaltou que as bolsas de estudo para o curso de mestrado serão importantes para o melhoramento e engrandecimento da Secretaria de Estado de Economia. Quanto ao item 3 o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim perguntou se alguém tinha alguma observação a fazer sobre o modelo de relatório proposto pelo Conselheiro Maurílio de Freitas. Não tendo observações ele colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 4, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA).

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020), a quinta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A. 2) Ciência do Parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre aplicação dos recursos do Fundo. 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado que todos os integrantes do Conselho estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 27/05/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Hormino de Almeida Junior (Subsecretário da Receita Interino da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Secretário da Reunião Ricardo Martins, destacou que o item 1 da reunião se tratava de análise do RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A enviado pelo executor do contrato. Ressaltou ainda que o relatório estava de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho através da DECISÃO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2020 e que representava os meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. Diante da explanação do Secretário da Reunião o Conselheiro Maurílio de Freitas consignou que aprovava o relatório, considerando que o objetivo do FUNDAF é acompanhar a execução financeira dos recursos destinados por ele, e que, se houver necessidade de verificação de algum detalhamento dos valores informados no relatório, o Conselho poderá solicitar informações detalhadas dos gastos. Os demais Conselheiros concordaram com o Conselheiro Maurílio de Freitas e aprovaram o relatório apresentado pelo executor do Contrato 14/2018 por unanimidade. Quanto ao item 2 o Secretário da reunião informou que se tratava de ciência do parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal com a reposta à consulta feita pelo Conselho sobre aplicação dos recursos do Fundo. Todos os conselheiros se manifestaram que tinham feito a leitura do parecer e estava cientes. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA).

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020), a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de R\$ 3.190.402,00 (três milhões, cento e noventa mil quatrocentos e dois reais) visando atender despesas com a renovação e

aditivo em favor da CAST INFORMÁTICA S.A (Processo Sei nº 00040-00058335/2017-24 - Contrato nº 014/2018 e Processo SEI nº 00040-000018111/2020-85). 2) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender despesas com a contratação de empresa para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física – CPF em meio seguro, utilizando a tecnologia blockchain (Processo Sei nº 00040-00032210/2019-36). 3) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de até R\$ 1.624.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil reais) visando atender despesas com a contratação de empresa para serviço de suporte especializado e manutenções evolutivas, preventivas e corretivas na ferramenta RAID Collections da Mobileum e todos os subserviços correspondentes (Processo Sei nº 00040-00001879/2020-10). 4) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao pagamento da anuidade 2020 do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ (Processo SEI nº 00040-00017283/2020-31). 5) Deliberação sobre as alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do FUNDAF considerando as necessidades de suplementação orçamentária em determinados Programas de Trabalho para atender às despesas incluídas no plano de gastos de 2020 do Fundo: 6) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 29/06/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e colocou em votação os itens da pauta. O secretário da reunião destacou que os pareceres do Conselheiro Maurílio de Freitas sobre os 5 itens da pauta foram encaminhados para o grupo no dia 25/06/2020 juntamente com um vídeo explicativo apresentando uma planilha com todas as alterações necessárias no quadro de detalhamento de despesa do fundo considerando a aprovação de todos os itens e também dois áudios, sendo um do Coordenador da Coordenação de Cobrança Tributária, Eduardo Lopes, sobre o item 3 da pauta. (Sistema RAID) e o outro do Assessor da CCAAL - Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários da SUREC, Marcelo Nishimoto, sobre o item 2 da pauta. (Sistema BLOCKCHAIN). Diante das informações passadas pela secretário da reunião o Presidente em exercício colocou os itens em votação. O Conselheiro Maurílio de Freitas destacou que os itens da pauta da reunião, com exceção do pagamento da Anuidade da COMSEFAZ, tratam da adequação do orçamento do FUNDAF para pagamento de despesas relacionadas com as finalidades atribuídas ao fundo e que estas são despesas regulares relacionadas as atividades de gestão fiscal. Acrescentou que a mensalidade do COMSEFAZ está relacionada a órgãos corporativos ligados as atividades fazendárias no qual a SEEC é signatária, estando portanto dentro das finalidades regulares do FUNDAF. O Conselheiro Espedito Junior deu bom dia a todos e ressaltou que se tratava da sua primeira reunião no colegiado hoje e que após a leitura dos pareceres produzidos pelo Conselheiro Maurílio de Freitas, da visualização do vídeo explicativo do QDD, das explicações, em áudio, das áreas técnicas da SUREC e considerando o interesse institucional da SUREC nos assuntos pautados ele era a favor da aprovação dos todos os itens da pauta. O Conselheiro Jaran de Brito consignou que diante dos pareceres do Conselheiro Relator dos processos relacionados a pauta da reunião e nos esclarecimentos prestados pelo Assessor da CCAAL - Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários da SUREC, Marcelo Nishimoto, por meio de áudio, o mesmo votava pela aprovação de todos os itens da pauta. Todos demais conselheiros votaram pela aprovação dos itens, e portanto, estes foram aprovados por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 6, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA)

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A

referente aos meses de abril, maio e junho de 2020. 2) Deliberação sobre a distribuição de valores entre os programas de trabalho do FUNDO para fins de elaboração da Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2021 considerando o Teto Orçamentário disponibilizado pela Secretaria Executiva de Orçamento/SEEC. 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 30/07/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer. O Secretário da reunião destacou que o item 1 se tratava do relatório RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente aos meses de abril, maio e junho de 2020, pois os meses de janeiro, fevereiro e março já haviam sido aprovados pelo Conselho. Quanto ao item 2 o Secretário citou o parecer do Conselheiro Maurílio de Freitas, previamente enviado, e acrescentou que a distribuição proposta pelo Conselheiro para 2021 se baseou na execução que está ocorrendo em 2020. O Conselheiro Maurílio de Freitas acrescentou que em caso de necessidade poderia ser feita alteração até o limite de 25% (vinte cinco por cento) entre os programas de trabalho e que portanto a proposta apresentada por ele não era imutável. Acrescentou também que não foi disponibilizado no limite de teto recursos para aplicação em investimento e também se necessário esta alteração poderia ocorrer durante a execução em 2021. Diante das explanações o Presidente em Exercício colocou os itens em votação e ambos foram aprovados por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA).

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de julho de 2020. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 31/08/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Maurílio de Freitas (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer. O Secretário da reunião destacou que o item 1 se tratava do relatório RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de julho de 2020, pois os meses de janeiro a junho já haviam sido aprovados pelo Conselho. Todos os Conselheiros consideraram que o relatório apresentado cumpriu os requisitos estabelecidos pelo Conselho, portanto o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA).

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos vinte oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a décima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês setembro de 2020. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 17:00 h do dia 28/10/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Analice Maria Marçal de Lima (Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer. O Secretário da reunião destacou que o item 1 se tratava do relatório RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S referente ao mês de setembro de 2020, pois os meses de janeiro a agosto já haviam sido aprovados pelo Conselho. Todos os Conselheiros consideraram que o relatório apresentado cumpriu os requisitos estabelecidos pelo Conselho, portanto o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a décima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês outubro de 2020. (Doc. SEI nº 51709602) 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 27/11/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Ézio Vieira de Araújo (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Analice Maria Marçal de Lima (Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Representante Sindical - SINAFITE-DF) e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer. O Secretário da reunião destacou que o item 1 se tratava do relatório RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA referente ao mês de outubro de 2020 (Doc. SEI nº 51709602), pois os meses de janeiro a setembro já haviam sido aprovados pelo Conselho. Todos Conselheiros consideraram que o relatório apresentado cumpriu os requisitos estabelecidos pelo Conselho, portanto o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passando para o item 2, assuntos gerais, o Secretário da Reunião solicitou que fosse consignado em ATA a decisão sobre a designação do Conselheiro Jaran de Brito, e explicou que quando do processo de nomeação do conselheiro a minuta de designação previa que a sua nomeação teria efeitos a partir de vinte de janeiro de dois mil e vinte (Doc. SEI nº 34278139), ou seja, com efeitos retroativos, assim como acontecera com outros conselheiros no passado, e portanto o mesmo fora convidado para participar das reuniões dos meses de janeiro, fevereiro e março do presente ano inclusive participando das deliberações, mas acrescentou o secretário da reunião, que sua designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de oito de abril de 2020 não

previu os efeitos retroativos e sim com efeitos a partir da data da publicação (Doc. SEI nº 38350187). Diante deste fato fora aberto o Processo SEI nº 00040-0000507/2020-76 pleiteando alteração no ato de designação, mas o posicionamento da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, constante do Despacho - GAG/CJ (Doc. SEI nº 47751526) fora de que não seria possível conferir efeitos retroativos ao ato de designação do Conselheiro, portanto seu mandato está previsto para o período de oito de abril de 2020 até sete de abril de 2021 e sua participação nas reuniões de janeiro, fevereiro e março fora como convidado. Destacou ainda o secretário da reunião que todas as Decisões exaradas nestes meses foram por unanimidade, portanto mesmo desconsiderando o voto do Conselheiro estas foram aprovadas. Todos conselheiros concordaram com a consignação em ata e com a forma como fora conduzido o assunto. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros; Conselheiro Nato, Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a décima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês novembro de 2020. (Doc. SEI nº 53387995) 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 11:00 h do dia 22/12/2020. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Hélio Sabino de Sá (Subsecretário-substituto da Receita da Secretaria de Estado de Economia); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Analice Maria Marçal de Lima (Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Agnes Trindade Rodrigues (Representante da Sociedade Civil); Jaran de Brito (Representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Representante Sindical - SINAFITE-DF) e do Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 4º da Lei 3.311/2004. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se alguém tinha alguma consideração a fazer. O Secretário da reunião destacou que o item 1 se tratava do relatório RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA referente ao mês de novembro de 2020 (Doc. SEI nº 53387995), pois os meses de janeiro a outubro já haviam sido aprovados pelo Conselho. Todos Conselheiros consideraram que o relatório apresentado cumpriu os requisitos estabelecidos pelo Conselho, portanto o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hélio Sabino de Sá, Conselheiro em substituição; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Chefe da ASFUN.

DECISÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2020 do FUNDAF de despesa no valor de R\$ 772.477,39 (Setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), referente ao Convênio de Cooperação Técnica – SEFAZ-VIRTUAL entre a Secretaria de Estado de Economia, a época Secretaria de Estado de Fazenda, e a Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul, referente a serviços relativo ao processamento de Documentos Fiscais Eletrônicos. (PROCESSO SEI 0040-001328/2016). Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Otávio Rufino dos Santos, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 31 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos do FUNDAF de despesa no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) visando atender a estimativa de gastos para o exercício de 2020 referente ao Contrato nº 014/2018 com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A. (Processo Sei nº 00040-00058335/2017-24).

Art. 2º Solicitar ao executor do contrato que envie relatório mensal a partir de janeiro de 2020 à Assessoria do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF e do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal - PRÓ-RECEITA/ASFUN/SEF/SEEC com descrição detalhada sobre os projetos executados e com os percentuais atingidos em cada mês em relação ao contratado no ano de 2020. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Otávio Rufino dos Santos, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 21 de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa com subitem 2 – Serviço de Manutenção/Suporte Técnico do Contrato nº 10/2017, com valor mensal estimado de R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais) em favor de DIGITRO TECNOLOGIA S/A no plano de gastos de 2020 do FUNDAF (PROCESSO SEI Nº 0040-002499/2014).

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Otávio Rufino dos Santos, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil); Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião/Gerente da ASFUN.

DECISÃO Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 13 de abril, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2020, 2021 e 2022 do FUNDAF de despesa com financiamento de 10 bolsas de estudo para curso de Mestrado destinadas aos servidores da Secretaria de Economia do Distrito Federal. (Processo SEI nº: 00040-00010937/2020-04).

Art. 2º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa prevista no art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 13 de abril, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o modelo de relatório sugerido pelo Conselheiro Maurílio de Freitas (Doc. SEI 38533502) a ser solicitado ao executor do Contrato da CAST Informática S.A em atendimento ao artigo 2º da DECISÃO Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2020. (Doc. SEI 34866177).

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF); Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 27 de maio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de R\$ 3.190.402,00 (três milhões, cento e noventa mil quatrocentos e dois reais) visando atender despesas com a renovação e aditivo em favor da CAST INFORMÁTICA S.A (Processo Sei nº 00040-00058335/2017-24 - Contrato nº 014/2018 e Processo SEI nº 00040-000018111/2020-85).

Art. 2º Autorizar os remanejamentos necessários entre os programas de trabalho do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para atender o Art. 1º conforme aprovação do Conselho de Administração do Fundo.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 08, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de até R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) visando atender despesas com a contratação de empresa para fornecimento e atualização de dados da base do Cadastro de Pessoa Física – CPF em meio seguro, utilizando a tecnologia blockchain (Processo Sei nº 00040-00032210/2019-36).

Art. 2º Autorizar os remanejamentos necessários entre os programas de trabalho do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para atender o Art. 1º conforme aprovação do Conselho de Administração do Fundo.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 09, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de até R\$ 1.624.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil reais) visando atender despesas com a contratação de empresa para serviço de suporte especializado e manutenções evolutivas, preventivas e corretivas na ferramenta RAID Collections da Mobeium e todos os subserviços correspondentes (Processo Sei nº 00040-00001879/2020-10).

Art. 2º Autorizar os remanejamentos necessários entre os programas de trabalho do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD para atender o Art. 1º conforme aprovação do Conselho de Administração do Fundo.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos de 2020 do FUNDAF no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao pagamento da anuidade 2020 do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ (Processo SEI nº 00040-00017283/2020-31).

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar as seguintes alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do FUNDAF considerando as necessidades de suplementação orçamentária em determinados Programas de Trabalho para atender às despesas incluídas no plano de gastos de 2020 do Fundo:

I - Suplementação de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no Programa de Trabalho GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com indicação de fonte de cancelamento no Programa de Trabalho MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA;

II - Suplementação de R\$ 4.052.561,00 (quatro milhões e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais) no Programa de Trabalho GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com indicação de fonte de cancelamento no Programa de Trabalho MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO;

III - Suplementação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Programa de Trabalho CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES com indicação de fonte de cancelamento no Programa de Trabalho GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS;

IV - Suplementação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Programa de Trabalho GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com indicação de fonte de cancelamento no Programa de Trabalho EDUCAÇÃO FISCAL.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 12, DE 30 DE JULHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 30 de julho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente aos meses de abril, maio e junho de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 30 de julho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a distribuição entre os programas de trabalho previstos na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2021 do FUNDAF com os seguintes valores:

I - Gestão de Recursos de Fundos (R\$ 20.000,00);

II - Modernização de Sistemas de Informação (R\$ 200.000,00);

III - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação (R\$ 9.550.000,00);

IV - Capacitação de Servidores (R\$ 350.000,00);

V - Educação Fiscal (R\$ 68.771,00);

VI - Modernização da Gestão Pública (R\$ 300.000,00).

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 14, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 31 de agosto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de julho de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Maurílio de Freitas, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua nona reunião ordinária, realizada em 29 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de

21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de agosto de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 16, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de setembro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão de despesa com o Convênio de Cooperação Técnica nº 1/2019 e Termo Aditivo nº 1, referente aos meses de janeiro a dezembro no Plano de Gastos de 2020 do FUNDAF. (PROCESSO SEI Nº 00040-00066997/2018-59). Brasília/DF, 29 de setembro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima reunião ordinária, realizada em 28 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de setembro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima primeira reunião ordinária, realizada em 27 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de outubro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Ézio Vieira de Araújo, Conselheiro Nato; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

DECISÃO Nº 19, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua décima segunda reunião ordinária, realizada em 22 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDAF - CONTRATO 14/2018 - CAST INFORMÁTICA S.A referente ao mês de novembro de 2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Hélio Sabino de Sá, Conselheiro em substituição; Fabrício de Oliveira Barros, Conselheiro Nato; Analice Maria Marçal de Lima, Conselheira Nata; Jaran de Brito, Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira, Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE-DF); Agnes Trindade Rodrigues, Conselheira (Representante da Sociedade Civil).

FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ RECEITA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às onze horas e trinta minutos do dia 28 de setembro de dois mil e vinte, segunda-feira, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação dos conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Ézio Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Luciana Soares Carneiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Manoel Antônio Curcio Ribeiro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF) e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidados participaram os Auditores-Fiscais da Receita do DF Eduardo Lopes Franco e Adalberto

Imbroisi Oliveira. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre os valores pagos de Incentivo Pró-Receita - IPR - no mês de setembro, em retificação à planilha aprovada pela DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. 2) Deliberação sobre os procedimentos a serem adotados nos casos em que os aposentados ou pensionistas não façam prova de vida ao IPREV. 3) Deliberação sobre as datas para pagamento das folhas suplementares de maio, junho, julho e agosto. 4) Assuntos gerais. Passando-se à ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim solicitou que o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA e FUNDAF) e Secretário de Reunião, Ricardo Martins, desse início aos trabalhos. O Secretário da reunião explicou que o item 1 se deu diante da necessidade de alteração dos valores aprovados pela DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 referente ao pagamento do IPR do mês de setembro. Complementou o Secretário que o valor do IPR no mês de setembro foi calculado sobre o quantitativo de ativos, aposentados e pensionistas (identificação instituidor) e que durante o processo de inclusão em folha novas listas de servidores aposentados e pensionistas (identificação instituidor) foram enviadas pelo IPREV, o que causou a alteração dos valores. Diante dos novos valores, o Secretário sugeriu que fosse aprovada uma nova DECISÃO em retificação à DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. O Presidente em Exercício, Marcelo Alvim, perguntou se algum presente gostaria de se pronunciar sobre o assunto. O Conselheiro Éσιο Vieira comentou que concordava com os motivos para a alteração de valores e que na opinião dele aprovava a retificação proposta. O convidado Adalberto Imbroisi sugeriu que diante do ocorrido no mês de setembro seria mais prudente que o valor do IPR fosse padronizado, inclusive os valores devidos de maio a agosto, e que os ajustes necessários fossem feitos no mês de dezembro do corrente ano. Ressaltou também que essa padronização só era possível enquanto a produtividade individual não entrasse em vigor. O Conselheiro Espedito Henrique ressaltou a necessidade de ser instituída a produtividade individual nos termos art. 2º, inciso VI da Lei 5594/2015. Diante das palavras dos Conselheiros e Convidados, o Presidente em exercício sugeriu como encaminhamento que fossem deliberadas três decisões para esse item. Primeira: decisão de retificação dos valores da DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. Segunda: decisão em que o Conselho de Administração solicitasse aos setores previstos no art. 7º da Portaria SEEC Nº 168 DE 11/05/2020 que instituísem as metas individuais. Terceira: que ficasse estabelecido que enquanto não existissem as metas individuais os valores do IPR seriam de R\$ 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centos) para aqueles que têm o direito de receber integral e de R\$ 2.120,72 (dois mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos) para aqueles que têm o direito de receber 80% (Oitenta por cento), inclusive para os meses de maio a agosto, e que os eventuais ajustes fossem feitos no mês de dezembro do corrente ano, nos termos do §3º do artigo 7º da Portaria nº 168/2020. As três decisões foram submetidas à deliberação dos Conselheiros presentes e aprovadas à unanimidade. Passando para o item 2, o Chefe da ASFUN explicou que estava trazendo o assunto ao conselho, pois na instituição da folha de pagamento do IPR de setembro ocorreu que uma pensionista que entrou no cálculo não pode receber o valor devido, pois não havia feito prova de vida junto ao IPREV. Diante disso perguntou o Chefe da ASFUN aos Conselheiros qual seria o procedimento a ser adotado nestes casos? O Conselheiro Rubens Roriz comentou que o fato de um pensionista não ter feito prova de vida não fazia que ele perdesse a condição de pensionista, e que o valor deveria permanecer reservado até que ele cumprisse esse pré-requisito. Quanto a este item o Convidado Adalberto Imbroisi disse que seria importante pesquisar melhor o assunto e que em um primeiro momento todos poderiam tentar localizar a pensionista que não fez a prova de vida, pois seria a melhor forma de resolver a situação. Quanto ao item 3 o Chefe da ASFUN questionou os Conselheiros sobre qual seria a melhor data para realizar os pagamentos dos meses de maio, junho, julho e agosto. O Presidente em exercício, Marcelo Alvim, disse que na sua opinião o chefe da ASFUN já poderia solicitar os relatórios de servidores ativos, aposentados e pensionistas (identificação instituidor) dos meses citados, e quanto a data de pagamento das folhas suplementares, a definição se daria pelo setor responsável pela inclusão em folha. Todos Conselheiros concordaram com as palavras do Presidente. Não sendo suscitado nenhum tema em assuntos gerais, item 4, o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos conselheiros presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Cursino Ribeiro, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Secretário; Eduardo Lopes Franco, Convidado; Adalberto Imbroisi Oliveira, Convidado

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às dez horas do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte, sexta-feira, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação dos conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Otávio Rufino dos Santos (Subsecretário Receita da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Giovanni Leal da Silva (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Amauri José de Lara (Coordenador da Subsecretaria da Receita); e do

Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Assuntos gerais. Passando à ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim perguntou se algum dos presentes teria algum assunto a tratar, pois não havia pauta específica, mas que a reunião atendia o artigo 12 do Regimento Interno do Fundo (Decreto Nº 37.688/2016), ou seja, a obrigatoriedade do Conselho de Administração se reunir, ordinariamente, uma vez por mês. O Conselheiro Éσιο Vieira solicitou que fosse informado se já estava em andamento o processo de readequação orçamentária do fundo diante da aprovação da Lei Complementar 959/2019. O Secretário da reunião informou que o processo de incremento no orçamento do fundo já estava em andamento conforme processo Sei 00040-00052324/2017-31. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Otávio Rufino dos Santos, Conselheiro; Giovanni Leal da Silva, Conselheiro; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Amauri José Lara, Conselheiro; Ricardo Silva Martins, Secretário.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às onze horas do dia vinte seis de março de dois mil e vinte, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a terceira reunião do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos conselheiros com os seguintes itens: Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2020 do PRÓ-RECEITA de despesa com a contratação da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel) para o fornecimento de solução de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, assim como prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e transferência de conhecimento. (Processo SEI nº: 00040-00036784/2019-83). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às onze horas do dia vinte e seis de março de dois mil e vinte. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Hormino de Almeida Júnior (Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Giovanni Leal da Silva (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidado participou o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal Clidomar Pereira Soares. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se algum conselheiro tinha considerações a fazer. O Conselheiro Hormino Junior, autor do parecer sobre o item, sugeriu que fosse ouvido o convidado Clidomar Pereira Soares pois este poderia contribuir com a deliberação. O convidado explicou que a utilização da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DIS-IF) é uma demanda antiga no âmbito da Secretaria de Economia e que muitos municípios do país já implementaram esta ferramenta. Ressaltou que a ferramenta é muito útil para a fiscalização de instituições financeiras no que diz respeito ao imposto sobre serviços, pois abarca a parte contábil e fiscal das instituições. Diante das considerações do convidado e do parecer do conselheiro Hormino Junior o Presidente em exercício colocou o item o votação. Todos os Conselheiros consideraram importante a contratação da ferramenta e o item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações. Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro; Giovanni Leal da Silva, Conselheiro; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Clidomar Pereira Soares, Convidado; Ricardo Silva Martins, Secretário da Reunião e Chefe da ASFUN.

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às dez horas do dia nove de abril de dois mil e vinte, quinta-feira, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a quarta reunião do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos conselheiros com os seguintes itens: Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre inclusão no plano de gastos de 2020, 2021 e 2022 do PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 30 bolsas de estudo para curso de mestrado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI nº: 00040-00010937/2020-04). 2) Deliberação sobre

remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.0001 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa prevista no item 1, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016. 3) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às dez horas do dia nove de abril de dois mil e vinte. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Hormino de Almeida Júnior (Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Giovani Leal da Silva (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Jorge Ernani Marinho Santos (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se algum conselheiro tinha considerações a fazer. O secretário da reunião, Ricardo Martins, informou que a votação poderia ser dos dois itens de uma vez, tendo em vista que quem aprovasse o item 1 necessariamente teria que aprovar o item 2, pois este item se tratava de uma adequação orçamentária para atender uma possível aprovação do item 1. O Conselheiro Jorge Ernani disse que aprovava os itens citados e o parecer do Conselheiro Éσιο Vieira sobre o assunto. A Conselheira Luciana Soares informou que para ter uma noção se os valores requeridos no Ofício nº 16/2019 (Ofício do SINAFITE-DF – pleiteando trinta bolsas de mestrado) estavam dentro da realidade do mercado, fez uma análise básica através de uma consulta à internet sobre os valores cobrados por instituições conhecidas de cursos de mestrado e percebeu que os valores variam em função do ramo pretendido. Citou como exemplo o mestrado em direito que houve uma variação do preço total por aluno do curso entre R\$ 45.000,00 e R\$ 110.000,00. Acrescentou que o valor total solicitado ao fundo Pró-Receita é de R\$ 2.592.000,00 o que daria em média R\$ 86.400,00 por aluno considerando 30 bolsas. Acrescentou ainda entender ser importante a capacitação do servidor para a manutenção da qualidade do serviço prestado pela Secretaria de Economia principalmente quando os cursos disponibilizados forem voltados especificamente para a aplicação desse conhecimento na atividade desenvolvida pelo servidor, portanto entendia como razoável a proposta apresentada na planilha constante no Ofício acima referido. Diante das considerações dos conselheiros e do parecer do Conselheiro Éσιο Vieira o Presidente em exercício colocou o item o voto. Todos os Conselheiros consideraram importante a disponibilização das trinta bolsas de estudo para curso de mestrado e o consequente remanejamento orçamentário para este fim, portanto os itens 1 e 2 foram aprovados por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 3, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro; Giovani Leal da Silva, Conselheiro; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Jorge Ernani Marinho Santos, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN e Secretário da Reunião.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às dez horas do dia quinze de maio dois mil e vinte, sexta-feira, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação dos conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Hormino de Almeida Júnior (Subsecretária da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Giovani Leal da Silva (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Jorge Ernani Marinho Santos (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Assuntos gerais. Passando à ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim solicitou ao gerente do fundo, Ricardo Martins, que fizesse uma explanação sobre assuntos gerais previstos. O gerente e secretário da reunião destacou que com a publicação da Portaria SEEC Nº 168 DE 11/05/2020 que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 2º da Lei nº 5.594, de 28 de dezembro de 2015 seria importante trazer alguns informes para os conselheiros. Destacou que a portaria regulamenta o incentivo Pró-Receita - IPR, atribuído aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira Auditoria Tributária, mas ressaltou que da forma como estava o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo não seria possível realizar o pagamento do referido IPR, portanto deveria ser feita uma alteração orçamentária para que a Portaria SEEC Nº 168 DE 11/05/2020 pode-se ser efetivamente cumprida. O Presidente em exercício, Marcelo Alvim, informou que já se encontrava em curso ações para que ocorresse esta alteração orçamentária. Os Conselheiros Éσιο Vieira e Rubens Roriz destacaram a necessidade de que essa alteração ocorresse o mais rápido possível,

pois a Portaria SEEC Nº 168 DE 11/05/2020 já estava vigente desde a data de sua publicação. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro; Giovani Leal da Silva, Conselheiro; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Jorge Ernani Marinho Santos, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN e Secretário da Reunião.

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às dezesseis horas do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte, sexta-feira, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a sexta reunião do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre a distribuição orçamentária entre os programas de trabalho do FUNDO para fins de elaboração da PLOA 2021. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às dezesseis horas do dia trinta e um de julho de dois mil e vinte. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário Receita da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Manoel Antônio Curcino Ribeiro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e perguntou se alguém tinha considerações a fazer. O secretário da reunião, Ricardo Martins, informou que diante da liberação do teto orçamentário para 2021 disponibilizado pela Secretaria Executiva de Orçamento/SEEC era necessário a distribuição entre os programas de trabalho do fundo para fins de elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2021. Acrescentou o secretário da reunião que o sugestão de distribuição estava prevista no parecer do Conselheiro Éσιο Vieira Araújo (Doc. SEI nº 46947104). Diante das informações prestadas e do parecer do Presidente em exercício, Marcelo Alvim, colocou este item em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade nos termos do parecer do Conselheiro Éσιο Vieira. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro; Manoel Antônio Curcino Ribeiro, Conselheiro; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Chefe da ASFUN e Secretário da Reunião.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dez de setembro de dois mil e vinte, quinta-feira, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação dos conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário Receita da Secretaria de Economia do Distrito Federal); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidados participaram os Auditores-Fiscais Eduardo Lopes Franco e Anderson Borges Roepke. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre planilha de cálculo para pagamento do Incentivo Pró-Receita - IPR, nos termos da Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019 e regulamentada Portaria SEEC 168/2020. (Doc. SEI nº 47034927) 2) Deliberação sobre remanejamento orçamentário entre os programas de trabalho do Quadro de Detalhamento de Despesas do Fundo com vistas a atender a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019, bem como a DECISÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 do Conselho de Administração. 3) Deliberação sobre o empenho do valor total disponível no programa de trabalho incentivo as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa. 4) Assuntos gerais. Passando-se à ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim solicitou que o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA e FUNDAF) e Secretário de Reunião, Ricardo Martins, desse início aos trabalhos. O Secretário passou a palavra para o convidado Eduardo Lopes Franco para que este expusesse sobre a planilha de cálculo do IPR (Doc. SEI nº 47034927).

O convidado explicou que o cálculo fora feito nos termos da Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019 e regulamentada pela Portaria SEEC 168/2020, de acordo com a Meta de Arrecadação Tributária - MAT apresentada pela Secretaria Executiva de Assuntos Econômico/SEEC, com as listas de beneficiários enviadas pela SEGEA/SEEC e com o valor orçamentário disponível no Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo PRÓ-RECEITA no programa de trabalho relativo ao pagamento do IPR. Ressaltou ainda que para o cálculo considerou os meses de maio até dezembro de 2020, tendo em vista que a efetividade do IPR se deu a partir da regulamentação pela Portaria SEEC 168/2020 que fora publicada em 11 de maio de 2020. Em seguida o convidado solicitou que os conselheiros se manifestassem quanto ao cálculo do décimo terceiro, um terço de férias e como o seriam considerados os beneficiários que mudassem de "status" dentro do mês. O Presidente em Exercício, Marcelo Alvim, ponderou, em razão da natureza jurídica, que o décimo terceiro deveria ser proporcional, que o terço de férias deveria ser pago para quem tivesse tirado férias a partir de maio, pois este seria o mês de início da vigência da Portaria SEEC 168/2020 e que aqueles que mudassem de situação dentro do mês, para fins de recebimento do IPR, deveria ser considerado quinze dias ou mais. O Presidente citou como exemplo o caso de algum servidor trabalhar quinze dias em um determinado mês para depois se aposentar neste mesmo mês, neste caso o servidor deveria ser considerado como ativo para o cálculo do IPR naquele mês. Diante das suas explicações e do Convidado Eduardo Franco, o Presidente em Exercício colocou o item 1 em votação (planilha de cálculo do IPR). O Conselheiro Éσιο Vieira destacou que aprovava o item 1, mas que achava importante consignar em ATA que os recursos financeiros do fundo previstos no art. 3º da Lei 5594/2015, alterados pela LC 959/2019, e confirmados pela receita apurada pela Secretaria Executiva de Assuntos Econômico/SEEC para 2020 vinham sendo bem superiores ao valor orçamentário disponibilizado no Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo, portanto seria importante buscar a suplementação orçamentária em cumprimento ao que determina a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019 para adequação aos valores previstos em lei. No entanto, proseguiu o Conselheiro dizendo que ele concordava que o cálculo fosse feito sobre o valor orçamentário disponível no QDD conforme a planilha apresentada. Todos os conselheiros presentes concordaram com a observação do Conselheiro Éσιο, com a consignação em ATA e com a aprovação do Item 1. Passando para o item 2 o Chefe da ASFUN informou que se tratava apenas de uma ratificação da DECISÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 e consequente adequação orçamentária do QDD do fundo. Salientou o Chefe da ASFUN que para que o programa de trabalho incentivo as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa ficasse com 80% do orçamento previsto para o fundo, conforme determinado pela Lei 5.594/2015, alterada pela LC 959/2019, e com a DECISÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020 ele propôs que as fontes de cancelamento necessárias para o remanejamento fossem: R\$ 1.064.822,00 do programa de trabalho Gestão de Recursos de Fundos; R\$ 1.064.822,00 do programa de trabalho Tarifas e Encargos Financeiros; R\$ 824.125,50 do programa de trabalho Modernização de Sistema de Informação; R\$ 824.125,50 do programa de trabalho Modernização da Gestão Pública. Acrescentou o Chefe do da ASFUN que estas sugestões de cancelamento estavam baseadas na atual execução do fundo. O Convidado Anderson Roepke ressaltou que o remanejamento seria importante e destacou que o valor a ser transferido para o programa de trabalho incentivo as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa deveria ser alocado na natureza de despesa 319011. O Presidente em exercício, Marcelo Alvim, colocou este item votação e o mesmo foi aprovado à unanimidade nos termos sugeridos. Quanto ao item 3 da pauta o Chefe da ASFUN destacou que como o valor do Incentivo Pró-Receita é devido, torna-se fundamental o empenho de todo valor disponível no programa incentivo as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança com o fim de garantir o cumprimento da Lei 5.594/2015, alterada pela LC 959/2019, e da regulamentação da pela Portaria SEEC 168/2020. O Presidente em exercício colocou este item em votação, sendo aprovado à unanimidade. Não sendo suscitado nenhum tema em assuntos gerais, item 4, o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Secretário; Eduardo Lopes Franco, Convidado; Anderson Borges Roepke, Convidado.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte seis de outubro de dois mil e vinte, segunda-feira, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º do Decreto 40.546/2020, a oitava reunião do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020. Os documentos necessários para análise dos conselheiros e a pauta da reunião foram enviados previamente a todos os conselheiros com os seguintes itens: Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre a inclusão de despesa no valor de R\$ 240.473,69 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2020 do Pró-Receita (UO 19911) e inclusão da despesa no valor de R\$ 1.727.038,31 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2021 do Pró-Receita (UO 19911). 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo whatsapp e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte. No horário pré-estabelecido o Secretário da Reunião solicitou

a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Espedito Henrique de Souza Junior (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Éσιο Vieira Araújo (Representante Sindical – SINAFITE-DF); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Manoel Antônio Curcino Ribeiro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF) e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidado participou o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal Anderson Borges Roepke. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, presidiu a reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Seguindo a ordem do dia, o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou a aberta a reunião e perguntou se algum conselheiro tinha considerações a fazer. O conselheiro Manoel Antônio Curcino perguntou se o Contrato n.º 66/2018 previsto no item 1 já vinha sendo custeado pelo PRÓ-RECEITA. O secretário da reunião, Ricardo Martins, explicou que o contrato era custeado pelo PRÓ-FISCO e que por falta de recursos criou-se a demanda para o Fundo PRÓ-RECEITA. A conselheira Luciana Soares fez duas observações: se o contrato previsto no item 1 (Qlikview) abrangia toda a SEEC seria possível ser custeado pelo Fundo PRÓ-RECEITA e se a renovação seria para um ano. O Conselheiro Manoel Antônio Curcino destacou que a questão da abrangência do contrato, englobando toda a Secretaria de Economia, suscitada pela Conselheira Luciana, merecia esclarecimento. O Conselheiro Rubens Roriz informou que era favorável a aprovação do item 1, mas que gostaria de consignar em ATA que fosse realizado um planejamento orçamentário dos gastos do fundo para que as despesas aprovadas não interferissem nos oitenta por cento reservados ao incentivo PRÓ-RECEITA e que a prorrogação deste contrato fosse efetuada apenas essa vez no âmbito do PRÓ-RECEITA e que as autoridades competentes efetuassem o processo licitatório normal para o Contrato n.º 66/2018, em face do PRÓ-FISCO ter encerrado o aporte financeiro. Diante dos questionamentos o convidado Anderson Roepke salientou que no seu entendimento o artigo 2º da Lei 5594/2015 vinculava a utilização dos recursos do fundo ao aparelhamento, modernização, incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa e não à unidade administrativa. Citou como exemplo o próprio Contrato n.º 66/2018, pois o mesmo vem sendo gerenciado pela SUTIC, mas em atividades dentro do escopo previsto no artigo 2º da lei 5594/2015. Diante das explicações o secretário da reunião sugeriu formatar uma decisão para este item com todos os pontos abordados no parecer do conselheiro Marcelo Alvim e nas considerações dos conselheiros. Com a ajuda do conselheiro Rubens Roriz foi assim elaborada a decisão: DECISÃO Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 66/2018 celebrado com a empresa Consult Mídia Informática, cujo objeto consta do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2018 e da Proposta apresentada pela contratada, com vigência que expira em 17.11.2020. CONSIDERANDO que a celebração inicial da avença e sua primeira renovação, com o 1º Termo Aditivo, estavam inseridos orçamento do Projeto PROFISCO, celebrado entre o GDF e o BID, e que ele se encontra em fase de encerramento, prevista para 31.12.2020. CONSIDERANDO a importância da continuidade do contrato em comento para o desenvolvimento de aplicativos de informática no âmbito da Administração Tributária distrital, com vistas a otimizar a arrecadação tributária, bem como coibir sonegação, evasão e elisão fiscais. CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 66/2018 se coaduna com as finalidades de aparelhamento, modernização, incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa, consoante dispõe o artigo 2º da Lei n.º 5.494/2015. CONSIDERANDO, finalmente, a possibilidade de aquisição de bens e serviços prevista no inciso II do artigo 2 da Lei n.º 5.594/2015. O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade: Art. 1º - Autorizar a inclusão da despesa no valor de R\$ 240.473,69 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2020 do Pró-Receita (UO 19911) referente ao Contrato n.º 66/2018 – SEF. Art. 2º - Autorizar a inclusão de despesa no valor de R\$ 1.727.038,31 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2021 do Pró-Receita (UO 19911) referente ao Contrato n.º 66/2018 – SEF. Art. 3º - Autorizar que essa prorrogação do aludido contrato, prevista para término em 18/11/2021, seja incluída no orçamento do Fundo Pró-Receita em caráter excepcional e urgente em face do encerramento do PROFISCO, sendo vedada sua inclusão orçamentária após a data de término da avença contratual, para nova prorrogação. Art. 4º - Informar ao Executor do Contrato que a autorização prevista nos artigos 1º e 2º se referem às despesas que tenham por finalidade exclusiva o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa nos termos do caput do art. 2º da Lei n.º 5.594/2015, atividades essenciais a Administração Tributária do Fisco Distrital, não importando em que unidade administrativa da SEEC/DF sejam executados os serviços objeto do contrato. Todos os Conselheiros consideraram que a Decisão apresentada abordou todos os pontos levantados na reunião e no parecer do Conselheiro Marcelo Alvim e portanto este item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Curcino Ribeiro, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Ricardo Silva Martins, Secretário; Anderson Borges Roepke, Convidado.

NONA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às onze horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte, quarta-feira, realizou-se a nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação dos conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Écio Vieira Araújo (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Luciana Soares Carreiro (Coordenadora da Subsecretaria da Receita); Manoel Antônio Curcino Ribeiro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF) e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidado participou o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal Eduardo Lopes Franco. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Marcelo Alvim, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Assuntos gerais. Passando-se à ordem do dia, o Presidente em exercício Marcelo Alvim solicitou que o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA e FUNDAF) e Secretário de Reunião, Ricardo Martins, desse início aos trabalhos. O Secretário da reunião ressaltou que o assunto da reunião seria o cumprimento da DECISÃO Nº 09, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. Ressaltou o secretário que a Decisão nº 09 trata da autorização para que a ASFUN solicitasse aos setores previstos no art. 7º da Portaria SEEC Nº 168 DE 11/05/2020 a fixação das metas individuais do Incentivo Pró-Receita - IPR. Acrescentou o secretário da reunião que a SUREC/SEF/SEEC criou as metas individuais dos servidores lotadas naquela subsecretaria, e que os demais setores responsáveis pela instituição das metas individuais ainda não haviam criado as metas. O convidado Eduardo Lopes Franco ressaltou que de acordo com o Art. 6º, § 1º da Portaria SEEC 168/2020 os responsáveis para apurar a meta individual dos servidores teriam que informar ao Conselho de Administração do Pró-Receita os resultados atingidos pelos servidores até o último dia útil do mês subsequente ao do semestre de referência e que como a avaliação ainda não estava sendo realizada, talvez fosse necessário que os responsáveis pelas avaliações informassem os servidores que as metas serão criadas em 2020, mas que o primeiro semestre de referência seria entre janeiro de 2021 e junho de 2021 atendendo assim integralmente a Portaria SEEC 168/2020. O Conselheiro Manoel Antônio Curcino ressaltou a necessidade dos servidores serem avisados do início da avaliação, e que iniciar avaliação ainda em 2020 seria incorreto, pois não teríamos um semestre de referência completo, e que, portanto, concordava com o convidado Eduardo Lopes, quanto ao período de avaliação referente às metas individuais. Os demais conselheiros tiveram a mesma interpretação de que as metas individuais deveriam ser criadas em 2020 e que o primeiro período de referência seria de janeiro a junho de 2021. Não tendo mais assuntos gerais a serem apreciados assim o Presidente em exercício Marcelo Ribeiro Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro Nato; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Curcino Ribeiro; Conselheiro Nato; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira; Eduardo Lopes Franco, Convidado; Ricardo Silva Martins, Secretário.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2020

Às onze horas do dia três de dezembro de dois mil e vinte, quinta-feira, realizou-se a décima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, exercício de 2020, com a participação do Conselheiro Écio Vieira Araújo (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Rubens Roriz da Silva (Representante Sindical – SINDIFISCO-DF); Eduardo Lopes Franco (Coordenador da Subsecretaria da Receita); Manoel Antônio Curcino Ribeiro (Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF) e do Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA) e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Como convidada participou a Auditora-Fiscal da Receita do DF Nyvea Lourenço. Diante da ausência do Presidente do Conselho, conselheiro André Clemente, deu início à reunião o seu substituto, conselheiro Écio Vieira, nos termos do parágrafo único, artigo 6º da Lei 5.594/2015. Passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença. Para Ordem do Dia foi previsto: 1) Deliberação sobre o valor a pagar de Incentivo Pró-Receita (IPR) no mês de dezembro referente à parcela normal, parcela de férias e parcela de 13º. 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Presidente em exercício Écio Vieira solicitou que o Chefe da ASFUN (PRÓ-RECEITA e FUNDAF) e Secretário de Reunião, Ricardo Martins, desse início aos trabalhos. O secretário da reunião lembrou os conselheiros da DECISÃO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 (Doc. SEI nº 48435659) na qual o seu art. 2º determinava que todos os ajustes seriam feitos no mês de dezembro de 2020 e que os cálculos do Incentivo Pró-Receita - IPR - seguiriam as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020. Acrescentou o secretário da reunião que diante desta decisão e pelo fato da Portaria SEEC 168/2020 prever que as parcelas de IPR de férias e 13º serem pagas no primeiro ano em dezembro, portanto o valor que seria possível pagar para aqueles que recebem 100% de IPR seria R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para a parcela dezembro, R\$ 2066,67 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para a parcela de IPR referente ao 13º proporcional calculado com base nos meses de validade da Portaria 168/2020, ou seja, de maio a dezembro e o valor de R\$ 1.033,33 (um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente à parcela de IPR paga juntamente com as férias.

Conclui o secretário da reunião que estes valores acrescidos dos valores dos servidores que receberiam 80% do valor do IPR sobriaria um saldo orçamentário no fundo no ano 2020, e que isto seria recomendado para fazer jus a situações novas e desconhecidas que porventura pudesse surgir. O Presidente em exercício, Écio Vieira, concordou com os valores das parcelas de IPR e com a sobra orçamentária, mas solicitou que fosse consignado em ATA que o valor orçamentário disponível no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aproximadamente R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões), estaria muito aquém do valor financeiro e citou o último demonstrativo enviado pela Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos - SEAE/SEEC, no qual o valor destinado ao fundo até novembro era de R\$ 59.576.400,81 (Cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos) e que a perspectiva de 2020 já com a estimativa de dezembro seria de R\$ 65.217.970,73 (sessenta e cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e sete centavos). Todos os demais conselheiros concordaram com os valores apresentados pelo secretário da reunião para o pagamento das parcelas de IPR devidas no mês de dezembro e com a consignação em ATA da diferença entre o orçamentário e o financeiro do fundo portanto este item foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Écio Vieira declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

Écio Vieira de Araújo, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Curcino Ribeiro, Conselheiro Nato; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Eduardo Lopes Franco, Conselheiro; Nyvea Lourenço, Convidada; Ricardo Silva Martins, Secretário.

DECISÃO Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2020 do PRÓ-RECEITA de despesa com a contratação da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte (Prodabel) para o fornecimento de solução de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, assim como prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e transferência de conhecimento. (Processo SEI nº: 00040-00036784/2019-83).

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro, Giovanni Leal da Silva, Conselheiro; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro.

DECISÃO Nº 03, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 09 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2020, 2021 e 2022 do PRÓ-RECEITA de despesa com financiamento de 30 bolsas de estudo para curso de mestrado destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária. (Processo SEI nº: 00040-00010937/2020-04).

Art. 2º Autorizar o remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.0001 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, no limite necessário para realização da despesa previsto no Art. 1º, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Hormino de Almeida Júnior, Conselheiro; Giovanni Leal da Silva, Conselheiro; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Jorge Emani Marinho Santos, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar Planilha de Cálculo (Doc. SEI nº 47034927) referente ao mês de setembro de 2020 com os valores do Incentivo Pró-Receita - IPR - em cumprimento à Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC 168/2020.

Art. 2º Aprovar as planilhas com os valores individuais do Incentivo Pró-Receita - IPR - dos servidores ativos (Doc. SEI nº 47036785), aposentados e pensionistas (Doc. SEI nº 47056017) do mês de setembro.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Écio Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 06, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar remanejamento entre os programas de trabalho do Quadro de Detalhamento das Despesas do Fundo PRÓ-RECEITA para que o programa de trabalho incentivo as atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa fique com 80% (oitenta por cento) do orçamento previsto para o fundo, conforme determinado pela Lei 5.594/2015, alterada pela LC 959/2019, com a Portaria SEEC 168/2020, e com a DECISÃO Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 2º Autorizar que sejam canceladas, para o atender o Art. 1º, as seguintes fontes nos programas de trabalho do fundo:

I - R\$ 1.064.822,00 do programa de trabalho Gestão de Recursos de Fundos;

II - R\$ 1.064.822,00 do programa de trabalho Tarifas e Encargos Financeiros;

III - R\$ 824.125,50 do programa de trabalho Modernização de Sistema de Informação;

IV - R\$ 824.125,50 do programa de trabalho Modernização da Gestão Pública.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua sétima reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar o empenho de todo valor disponível no programa de trabalho 04.129.6203.2895.0001 do FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o pagamento do IPR - Incentivo Pró-Receita - em cumprimento à Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC 168/2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 08, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar a retificação dos valores do Incentivo Pró-Receita - IPR - do mês de setembro de 2020 determinados pela DECISÃO Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Art. 2º Ratificar os valores pagos referente ao Incentivo Pró-Receita - IPR - do mês de setembro, sendo R\$ 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) para aqueles que tem o direito de receber o valor integral e R\$ 2.120,72 (dois mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos) para aqueles que têm o direito a receber 80% (Oitenta por cento) do valor integral.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Cursino Ribeiro, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que enquanto não forem fixadas as metas individuais os valores do IPR sejam de R\$ 2.650,90 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos) para aqueles que tem o direito de receber o valor integral e R\$ 2.120,72 (dois mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos) para aqueles que têm o direito a receber 80% (Oitenta por cento) do valor integral, inclusive para os meses de maio, junho, julho e Agosto do ano de 2020, em cumprimento ao mandamento do § 3º do artigo 7º da Portaria SEEC nº 168/2020.

Art. 2º Determinar que todos os ajustes sejam feitos no mês de dezembro de 2020 e que os cálculos do Incentivo Pró-Receita - IPR - sigam as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Cursino Ribeiro, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 11, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Contrato n.º 66/2018 celebrado com a empresa Consult Mídia Informática, cujo objeto consta do Edital de Pregão Eletrônico n.º 21/2018 e da Proposta apresentada pela contratada, com vigência que expira em 17.11.2020.

CONSIDERANDO que a celebração inicial da avença e sua primeira renovação, com o 1º Termo Aditivo, estavam inseridos orçamento do Projeto PROFISCO, celebrado entre o GDF e o BID, e que ele se encontra em fase de encerramento, prevista para 31.12.2020.

CONSIDERANDO a importância da continuidade do contrato em comento para o desenvolvimento de aplicativos de informática no âmbito da Administração Tributária distrital, com vistas a otimizar a arrecadação tributária, bem como coibir sonegação, evasão e elisão fiscais.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato n.º 66/2018 se coaduna com as finalidades de aparelhamento, modernização, incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa, consoante dispõe o artigo 2º da Lei n.º 5.494/2015.

CONSIDERANDO, finalmente, a possibilidade de aquisição de bens e serviços prevista no inciso II do artigo 2 da Lei n.º 5.594/2015.

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua oitava reunião ordinária, realizada em 26 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão da despesa no valor de R\$ 240.473,69 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2020 do Pró-Receita (UO 19911) referente ao Contrato n.º 66/2018 – SEF.

Art. 2º Autorizar a inclusão de despesa no valor de R\$ 1.727.038,31 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos), Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39, no plano de gastos de 2021 do Pró-Receita (UO 19911) referente ao Contrato n.º 66/2018 – SEF.

Art. 3º Autorizar que essa prorrogação do aludido contrato, prevista para término em 18.11.2021, seja incluída no orçamento do Fundo Pró-Receita em caráter excepcional e urgente em face do encerramento do PROFISCO, sendo vedada sua inclusão orçamentária após a data de término da avença contratual, para nova prorrogação.

Art. 4º Informar ao Executor do Contrato que a autorização prevista nos artigos 1º e 2º se referem às despesas que tenham por finalidade exclusiva o aparelhamento, a modernização, o incentivo e o gerenciamento das atividades de fiscalização, lançamento e cobrança administrativa nos termos do caput do art. 2º da Lei n.º 5.594/2015, atividades essenciais a Administração Tributária do Fisco Distrital, não importando em que unidade administrativa da SEEC/DF sejam executados os serviços objeto do contrato.

Marcelo Ribeiro Alvim, Conselheiro; Espedito Henrique de Souza Junior, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Cursino Ribeiro, Conselheiro Nato; Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Luciana Soares Carreiro, Conselheira.

DECISÃO Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo da Receita Tributária do Distrito Federal – PRÓ-RECEITA, em sua décima reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 5.594, de 28 de dezembro de 2015, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Determinar que no mês de dezembro sejam pagas as seguintes parcelas e valores de Incentivo Pró-Receita de acordo com as determinações da Lei 5.594/2015 e Portaria SEEC nº 168/2020:

§ 1º - Parcela de IPR referente ao mês de dezembro:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 2º Parcela de IPR referente ao 13º:

I) servidores ativos:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 2066,67 (dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

II) aposentados e instituidores de pensão o valor mensal de R\$ 1.653,33 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) sendo que no caso de identificação instituidor ficará a cargo do setor responsável fazer a distribuição da cota parte de cada pensionista.

§ 3º - Parcela de IPR paga juntamente com o terço constitucional devido no primeiro ano a todos servidores ativos que gozaram o 1º período de férias entre maio e dezembro de 2020 e pago em dezembro:

a) servidores ativos cedidos - valor a receber R\$ 826,67 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte sete centavos);

b) servidores ativos com afastamento sem remuneração e o Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal que estiver investido no cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal não fazem jus ao INCENTIVO PRÓ-RECEITA conforme §1º, artigo 2º da Portaria SEEC 168/2020 que regulamentou a Lei 5.594/2015 alterada pela LC 959/2019;

c) demais servidores ativos da carreira auditoria tributária - valor a receber R\$ 1.033,33 (um mil e trinta e três reais e trinta e três centavos).

d) todos os servidores ativos que gozaram o 1º período de férias de maio a dezembro, mas se encontram aposentados no mês de dezembro, receberão R\$ 826,67 (oitocentos e vinte e seis reais e vinte sete centavos).

Éσιο Vieira de Araújo, Conselheiro Nato; Manoel Antônio Cursino Ribeiro, Conselheiro Nato; Rubens Roriz da Silva, Conselheiro; Eduardo Lopes Franco, Conselheiro.

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 01/2021

Processo: 00040-00015340/2020-48

ICMS. Substituição tributária. Operações com mercadorias descritas no item I do Caderno II do Anexo IV do RICMS. Ausência de retenção e de recolhimento do imposto pelo substituto. Responsabilidade subsidiária do substituído. Obrigação de efetuar o recolhimento do imposto no momento do ingresso das mercadorias no Distrito Federal.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Em apertada descrição, o Consultante relata na inicial que opera no comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

3. Transcreve parcialmente o Protocolo ICMS nº 97, de 9 de julho de 2010, para o qual, segundo seu entendimento, o Distrito Federal não aderiu.

4. Destaca em sua transcrição o item 125 do Anexo do referido Protocolo, que lista “Outras peças, partes e acessórios para veículos”.

5. Finaliza, sem outras considerações, apresentando seu questionamento, conforme transcrito *ipsis litteris* abaixo:

“Poderá a remetente efetuar a retenção, recolhendo o imposto para o Distrito Federal de todas outras peças incluídas no citado item? Ou quando não realizada a retenção pelos fornecedores, podemos efetuar o pagamento na entrada da mercadoria no Estado?”

II – Análise

6. Trata-se de esclarecer dúvida envolvendo pontos da sistemática do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS, aplicável às operações interestaduais com autopeças.

7. Preliminarmente, registre-se que em verificação ao SISCONFAZ, acessado em 18/01/2021, retornou resultado de pesquisa apontando que o Protocolo ICMS nº 97/2010 não é aplicável ao Distrito Federal.

8. Da leitura do relato, não restou cristalino sobre exatamente qual operação interestadual refere-se a dúvida, o que não prejudica a resposta que compete a este setor, considerando que há duas situações possíveis, envolvendo as espécies de mercadorias descritas e sua sujeição ao regime de ST: a primeira envolvendo aquisições de outras unidades federadas e a segunda vendas para outras unidades federadas.

9. Se se tratar da última hipótese, ou seja, de suas vendas interestaduais, sugere-se ao Consultante apresentar seu questionamento ao fisco da unidade federada para a qual irá fazer sua remessa de produtos.

10. Por outro lado, tratando-se de aquisições interestaduais deve o Consultante orientar-se pelas disposições do RICMS, a seguir:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

NOTA: SUSPENSOS OS EFEITOS DO CAPUT DO ART. 321, PELO ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 01/2018-SUREC/SEF – DODF DE 05/03/2018.

NOTA: para o que dispunha o caput do art. 321 considerar o inciso II do artigo único do Ato Declaratório Interpretativo nº 01/2018-SUREC/SEF – DODF de 05/03/2018.

11. Note-se que o item 28 do Caderno I do Anexo IV a que se refere o Artigo 321 do RICMS lista algumas espécies de mercadorias, classificadas como autopeças e sujeitas ao regime de ST, porém com fundamento em dispositivo diverso do Protocolo ICMS nº 97/2010:

Item/Subitem 28. Autopeças, conforme especificado na tabela abaixo, em operações interestaduais destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal e procedentes de unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/08, de 4 de abril de 2008, bem como nas operações internas(...)

12. Assim, todas as autopeças que, em suas descrições e respectivos códigos da Nomenclatura Comum Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH, forem coincidentes com aquelas listadas no Item 28 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, sujeitam-se ao regime de ST.

13. Ressalta-se que, embora o Distrito Federal, até o momento, de fato não tenha aderido ao Protocolo ICMS nº 97/2010, ainda assim o Consultante deverá observar as regras do RICMS acima expostas e aplicáveis ao regime de ST, na aquisição das autopeças especificadas, por conta da disciplina lá prevista, assim como em outros diplomas normativos.

14. Quanto ao recolhimento do imposto devido neste tipo de operação, o regulamento estipula que:

Art. 74. O imposto será recolhido (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 46):

(...)

II - no momento:

(...)

c) do ingresso, no território do Distrito Federal:

1) de bem ou mercadoria relacionada nos Cadernos I e III do Anexo IV, sujeitos ao regime de substituição tributária, inclusive quanto ao imposto decorrente do § 7º do artigo 34;

(...)

15. Se o remetente qualificado como substituto não estiver regularmente inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, na remessa de mercadorias sujeitas a ST, deverá ser observada a disciplina prevista nos parágrafos 4º e 5º do artigo 74 do regulamento do imposto:

§ 4º O disposto no inciso II, alínea “c”, número 1, deste artigo, não se aplica na hipótese de já ter sido retido o imposto na unidade federada de origem, por contribuinte substituto regularmente inscrito no CF/DF.

§ 5º Para efeito do parágrafo anterior:

I - o imposto será recolhido nos prazos estabelecidos no art. 321-J e no Caderno I do Anexo IV, nos casos em que o contribuinte seja substituto por convênio ou protocolo, e nos prazos estabelecidos no Termo de Acordo de que trata o artigo 327, nos casos em que o contribuinte tenha assumido a condição de substituto tributário por regime especial;

II - quando o remetente não estiver regularmente inscrito no CF/DF, o imposto destacado no documento fiscal, a título de substituição tributária, será considerado retido apenas se acompanhado da cópia da respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE.

16. Saliente-se que o RICMS cuida da responsabilidade subsidiária do substituído da seguinte forma:

Art. 18. O contribuinte substituído responde, subsidiariamente, pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, nas hipóteses de não retenção ou retenção a menor do imposto (Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, art. 30).

17. Nesse contexto, nas operações em que o RICMS relaciona, caberá ao Consultante substituído, em razão da responsabilidade passiva subsidiária, efetuar o recolhimento do imposto relativo às mercadorias sujeitas a ST, no momento do ingresso no Distrito Federal, caso a remessa interestadual de mercadorias sujeitas a ST não seja feita nos moldes exigidos pelo regulamento.

III – Resposta

18. Diante do exposto, em resposta à consulta apresentada, informa-se que nas operações acima especificadas e sujeitas à ST, se ao remetente for atribuída a condição de substituto tributário e este não estiver regularmente inscrito no CF/DF, o imposto destacado no documento fiscal, a título de substituição tributária, será considerado retido apenas se acompanhado da cópia da respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, de modo que caberá ao Consultante, qualificado como substituído, por conta da responsabilidade subsidiária, efetuar o recolhimento do imposto no momento do ingresso das mercadorias no Distrito Federal, nos termos do artigo 18, combinado com o item I da alínea “c” do inciso II do artigo 74, ambos do RICMS.

19. A presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Assessor Técnico

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA 738ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 28-09-2020. CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE:53300001430

Em 28-09-2020, às 9h30, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, as seguintes decisões: (...) ITEM 01: Ao iniciar os trabalhos, foi levado ao conhecimento do Conselho o pedido de renúncia do senhor Nelson Antônio de Souza ao cargo de Conselheiro de Administração, nos termos do expediente datado de 21-09-2020, com efeito a partir dessa data. Os Conselheiros remanescentes registraram os agradecimentos ao renunciante pela sua valiosa contribuição deixada ao BRB, no período em que permaneceu no cargo, desejando-lhe êxito nos próximos passos de sua trajetória profissional. ITEM 02: Em face da renúncia do Presidente do Conselho de Administração, senhor Nelson Antônio de Souza, e consoante o artigo 14 do Regimento Interno do órgão, foi designado o Conselheiro Marcelo Talarico como Presidente do Conselho, por unanimidade, com registro de voto favorável do Conselheiro Romes, condicionada à juntada de manifestação da Diretoria Jurídica em parecer formal no sentido de não haver impedimento legal em relação ao Conselheiro designado em razão da sua condição de membro independente. (...) Membros presentes: Marcelo Talarico – Presidente; Arthur Pereira de Castilho Neto – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra R. Costa – Conselheiro; Pedro Ferreira Caixeta Júnior – Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Rossini Dias de Souza – Conselheiro. Marcelo Talarico Presidente do Conselho de Administração BRB. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1657264 em 17/02/2021 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFE2100028082 - 12/02/2021. Autenticação:4A64F919A5A297A8AF86A3ADDE9BDD78ECF2A8. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.584-9 e o código de segurança Pj0b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., REALIZADA EM 27-01-2020

CNPJ: 33.850.686/0001-69 NIRE:53300006032

Em 27-01-2020, às 18h, na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte), em Brasília/DF, reuniram-se, em primeira convocação, os Acionistas da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – BRBDTVM, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo à convocação que lhes fora feita por carta. O Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - BRB-CFI, senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Diretor-Presidente do BRB, senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: "BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 33.850.686/0001-69 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO A BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da Empresa, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 7º andar (parte) – nesta Capital, às 18 horas do dia 27 de janeiro de 2020, com a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição de Diretor de Controle. Brasília – DF, 20 de janeiro de 2020 ALEXSANDRA CAMELO BRAGA Diretora de Gestão de Fundos de Investimentos respondendo pela Presidência". Terminada a leitura, passou-se ao exame dos documentos constantes da alínea "a" da Ordem do Dia: considerando a verificação de conformidade do processo de indicação e avaliação do postulante ao cargo de Diretor de Controle, conforme registrado na ata da 084ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, de 23-01-2020, o Presidente da Sessão, submeteu à apreciação e votação o nome do senhor Tadeu Luis Spohr. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e pelo Estatuto Social da BRB-Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como, também, procedido ao exame da Documentação por ele apresentada, e por considerar regular a documentação analisada, a Assembleia declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, a Assembleia, por unanimidade, elegeu, para cumprir o restante do mandato 2017/2020, o senhor TADEU LUIS SPOHR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário aposentado, portador do CPF nº 313.450.850-87 e da Carteira de Identidade nº 3.124.430 - SSP/DF, expedida em 10-01-2020, endereço: SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, para ocupar o cargo de Diretor de Controle. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A. A referida ata é cópia fiel da constante no livro respectivo livro de atas. - Presidente da Assembleia, e pelo senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, representante da Acionista BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Diretor-Presidente do Acionista Controlador, o BRB-Banco de Brasília S.A., Presidente da Assembleia. Carlos Antônio Vieira Fernandes Diretor-Presidente em exercício da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1655325 em 09/02/2021 da Empresa BRB-DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS S.A, CNPJ 33850686000169 e protocolo DFN2099279842 - 02/02/2021. Autenticação: 3FEEA4DBD83989859E209311B6DCA26AD1040. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/001.059-2 e o código de segurança xQzF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 0060-000985/2015 (PAD Nº 052/2015), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00028324/2019-15 (PAD Nº 196/2019), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00328435/2018-30 (PAD Nº 204/2019), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00485533/2018-73 (PAD Nº 016/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00269586/2019-20 (PAD Nº 020/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00475412/2019-02 (PAD Nº 026/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00443828/2018-72 (PAD Nº 027/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00361175/2019-95 (PAD Nº 038/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00173183/2018-03 (PAD Nº 042/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 00060-00285241/2019-13 (PAD Nº 054/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 0060-006027/2015 (PAD Nº 073/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00244032/2019-10 (PAD Nº 074/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIII - Processo nº 00060-00376573/2019-14 (PAD Nº 075/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIV - Processo nº 00060-00356776/2019-86 (PAD Nº 076/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XV - Processo nº 00060-00533679/2018-32 (PAD Nº 077/2020), prorrogado pela Portaria nº 491, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 00060-00450190/2019-15 (PAD nº 189/2019), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00293404/2018-51 (PAD nº 192/2019), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00007450/2018-47 (PAD nº 193/2019), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00221666/2017-32 (PAD nº 212/2019), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00533931/2018-11 (PAD nº 078/2020), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00276712/2019-01 (PAD nº 079/2020), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00296992/2019-65 (PAD nº 080/2020), prorrogado pela Portaria nº 492, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 00060-00557697/2018-18 (PAD nº 011/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00040077/2018-36 (PAD nº 013/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00452163/2018-98 (PAD nº 017/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00259075/2018-19 (PAD nº 044/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

V - Processo nº 00060-00480891/2018-90 (PAD nº 059/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VI - Processo nº 00060-00019289/2019-35 (PAD nº 062/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00438903/2019-64 (PAD nº 063/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00136771/2019-39 (PAD nº 065/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IX - Processo nº 00060-00581633/2018-20 (PAD nº 081/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

X - Processo nº 00060-00575638/2018-13 (PAD nº 082/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XI - Processo nº 00060-00318561/2019-67 (PAD nº 083/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XII - Processo nº 00060-00115121/2019-50 (PAD nº 084/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00055748/2020-88 (PAD nº 085/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIV - Processo nº 00060-00187437/2019-43 (PAD nº 086/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XV - Processo nº 00060-00060092/2020-15 (PAD nº 087/2020), prorrogado pela Portaria nº 493, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0060-002760/2015 (PAD nº 112/2015), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

II - Processo nº 00060-00492892/2018-87 (PAD nº 168/2019), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

III - Processo nº 00060-00165389/2019-32 (PAD nº 186/2019), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IV - Processo nº 00060-00040194/2019-81 (PAD nº 014/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

V - Processo nº 00060-00283850/2019-38 (PAD nº 015/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VI - Processo nº 00060-00145967/2019-14 (PAD nº 019/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00296253/2018-92 (PAD nº 022/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00032287/2019-31 (PAD nº 024/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IX - Processo nº 00060-00167109/2019-21 (PAD nº 067/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

X - Processo nº 00060-00167313/2019-41 (PAD nº 068/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XI - Processo nº 00060-00394646/2019-41 (PAD nº 092/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XII - Processo nº 00060-00061267/2019-78 (PAD nº 094/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00546380/2018-48 (PAD nº 095/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIV - Processo nº 00060-00465779/2018-29 (PAD nº 096/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XV - Processo nº 00060-00030157/2019-64 (PAD nº 097/2020), prorrogado pela Portaria nº 494, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 6ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00152890/2018-58 (PAD nº 065/2018), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

II - Processo nº 00060-00410531/2018-21 (PAD nº 145/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

III - Processo nº 00060-00007409/2018-71 (PAD nº 052/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IV - Processo nº 0060-007188/2015 (PAD nº 181/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

V - Processo nº 00060-00180439/2017-40 (PAD nº 115/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VI - Processo nº 00060-00342788/2019-23 (PAD nº 148/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00136426/2017-33 (PAD nº 203/2019), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00507958/2019-21 (PAD nº 039/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IX - Processo nº 00060-00232627/2018-41 (PAD nº 040/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

X - Processo nº 00060-00316763/2019-74 (PAD nº 053/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XI - Processo nº 00060-00247034/2017-07 (PAD nº 098/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XII - Processo nº 00060-00310464/2019-26 (PAD nº 099/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00525862/2019-45 (PAD nº 100/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIV - Processo nº 00060-00532150/2018-00 (PAD nº 101/2020), prorrogado pela Portaria nº 495, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00318261/2019-88 (PAD nº 033/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

II - Processo nº 0060-002432/2014 (PAD nº 161/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

III - Processo nº 00060-00138396/2017-08 (PAD nº 173/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IV - Processo nº 00060-00513816/2018-12 (PAD nº 180/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

V - Processo nº 00060-00521528/2018-31 (PAD nº 206/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VI - Processo nº 00060-00279882/2019-39 (PAD nº 208/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00508296/2018-26 (PAD nº 209/2019), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00438851/2019-26 (PAD nº 001/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

IX - Processo nº 00060-00246143/2017-07 (PAD nº 030/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

X - Processo nº 00060-00055748/2019-44 (PAD nº 037/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XI - Processo nº 00060-00034320/2019-68 (PAD nº 103/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XII - Processo nº 00060-00491551/2018-94 (PAD nº 104/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00019314/2018-08 (PAD nº 105/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIV - Processo nº 00060-00391362/2019-01 (PAD nº 106/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XV - Processo nº 00060-00166801/2019-31 (PAD nº 107/2020), prorrogado pela Portaria nº 496, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 0060-007776/2016 (PAD nº 059/2016), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00214530/2017-76 (PAD nº 044/2019), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00051694/2019-48 (PAD nº 092/2019), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00113929/2018-11 (PAD nº 106/2019), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00324628/2018-11 (PAD nº 155/2019), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00186927/2019-22 (PAD nº 174/2019), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00469312/2019-39 (PAD nº 002/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00174859/2019-59 (PAD nº 006/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00528717/2019-16 (PAD nº 036/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 0060-002651/2017 (PAD nº 043/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 00060-00232085/2018-15 (PAD nº 051/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00091589/2018-61 (PAD nº 108/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIII - Processo nº 00060-00248298/2019-31 (PAD nº 109/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIV - Processo nº 00060-00318389/2019-41 (PAD nº 110/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XV - Processo nº 00060-00419272/2018-01 (PAD nº 111/2020), prorrogado pela Portaria nº 497, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 0060-005310/2017 (PAD nº 032/2017), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00335435/2018-96 (PAD nº 150/2019), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00062320/2019-58 (PAD nº 167/2019), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00151582/2019-96 (PAD nº 197/2019), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00340989/2018-13 (PAD nº 198/2019), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00272900/2017-90 (PAD nº 128/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00442088/2018-57 (PAD nº 132/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00310138/2019-19 (PAD nº 133/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 00060-00055504/2017-08 (PAD nº 134/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 00060-00510640/2018-47 (PAD nº 136/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00282315/2018-89 (PAD nº 137/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIII - Processo nº 00060-00136651/2019-31 (PAD nº 138/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIV - Processo nº 00060-00580725/2018-92 (PAD nº 139/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XV - Processo nº 00060-00066502/2019-06 (PAD nº 140/2020), prorrogado pela Portaria nº 498, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 0060-009138/2016 (PAD nº 092/2016), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00168633/2017-57 (PAD nº 121/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00284518/2019-91 (PAD nº 175/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00031938/2019-76 (PAD nº 184/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00067906/2018-28 (PAD nº 191/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00230735/2018-80 (PAD nº 194/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00364826/2018-18 (PAD nº 195/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00277810/2017-95 (PAD nº 215/2019), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00369946/2019-92 (PAD nº 034/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 00060-00142762/2019-87 (PAD nº 035/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 00060-00511890/2018-02 (PAD nº 117/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00272793/2017-08 (PAD nº 118/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIII - Processo nº 00060-00410788/2019-63 (PAD nº 119/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIV - Processo nº 00060-00274315/2017-24 (PAD nº 120/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XV - Processo nº 00060-00432212/2018-76 (PAD nº 121/2020), prorrogado pela Portaria nº 499, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 00060-00335850/2019-21 (PAD nº 139/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00090-00029308/2017-70 (PAD nº 031/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00505745/2018-84 (PAD nº 107/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00322505/2019-27 (PAD nº 160/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00113433/2017-67 (PAD nº 210/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00061288/2019-93 (PAD nº 211/2019), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00580938/2018-14 (PAD nº 032/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00306248/2019-86 (PAD nº 049/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00453093/2018-95 (PAD nº 122/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 00060-00244967/2019-04 (PAD nº 123/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 00060-00086660/2019-74 (PAD nº 124/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00284525/2019-92 (PAD nº 125/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

XIII - Processo nº 00060-00338187/2019-16 (PAD nº 126/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIV - Processo nº 00060-00381347/2019-47 (PAD nº 127/2020), prorrogado pela Portaria nº 500, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00089274/2017-72 (PAD nº 077/2017), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
II - Processo nº 00060-00029861/2019-74 (PAD nº 087/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
III - Processo nº 00060-00499039/2018-96 (PAD nº 089/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IV - Processo nº 00060-00437569/2018-41 (PAD nº 102/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
V - Processo nº 00060-00288808/2019-11 (PAD nº 105/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VI - Processo nº 00060-00177102/2019-17 (PAD nº 137/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VII - Processo nº 00060-00178264/2019-72 (PAD nº 138/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VIII - Processo nº 00060-00518465/2018-36 (PAD nº 159/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IX - Processo nº 00060-00304671/2019-41 (PAD nº 216/2019), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
X - Processo nº 00060-00213251/2018-76 (PAD nº 041/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XI - Processo nº 00060-00438547/2019-89 (PAD nº 112/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XII - Processo nº 00060-00153606/2019-41 (PAD nº 113/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIII - Processo nº 0060-004968/2005 (PAD nº 114/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIV - Processo nº 00060-00308750/2018-41 (PAD nº 115/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XV - Processo nº 00060-00309826/2018-55 (PAD nº 116/2020), prorrogado pela Portaria nº 501, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00048779/2017-87 (PAD nº 065/2017), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
II - Processo nº 00060-00340683/2019-30 (PAD nº 156/2019), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
III - Processo nº 00060-00423752/2019-40 (PAD nº 176/2019), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IV - Processo nº 00060-00035417/2018-15 (PAD nº 045/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
V - Processo nº 00060-00178134/2019-30 (PAD nº 129/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VI - Processo nº 00060-00399983/2018-44 (PAD nº 130/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VII - Processo nº 00060-00305129/2019-14 (PAD nº 135/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VIII - Processo nº 00060-00304304/2019-48 (PAD nº 141/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IX - Processo nº 00060-00391600/2018-90 (PAD nº 142/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

X - Processo nº 00060-00233650/2020-78 (PAD nº 143/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XI - Processo nº 00060-00143437/2018-51 (PAD nº 144/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XII - Processo nº 00060-00117335/2017-07 (PAD nº 145/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIII - Processo nº 00060-00129182/2018-13 (PAD nº 147/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIV - Processo nº 00060-00232984/2020-24 (PAD nº 280/2020), prorrogado pela Portaria nº 502, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 14ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0060-002137/2015 (PAD nº 094/2015), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
II - Processo nº 00060-00073922/2017-79 (PAD nº 064/2017), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
III - Processo nº 00060-00380307/2018-05 (PAD nº 179/2019), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IV - Processo nº 00060-00028263/2019-88 (PAD nº 214/2019), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
V - Processo nº 0060-011555/2007 (PAD nº 004/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VI - Processo nº 00060-00228874/2018-43 (PAD nº 050/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VII - Processo nº 00060-00578325/2018-17 (PAD nº 070/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VIII - Processo nº 00060-00229187/2018-45 (PAD nº 148/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IX - Processo nº 00060-00066056/2018-41 (PAD nº 149/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
X - Processo nº 00060-00392753/2019-35 (PAD nº 150/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XI - Processo nº 00060-00447746/2019-88 (PAD nº 151/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XII - Processo nº 00060-00031057/2020-99 (PAD nº 152/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIII - Processo nº 00060-00411017/2019-93 (PAD nº 153/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XIV - Processo nº 00060-00244717/2019-66 (PAD nº 154/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
XV - Processo nº 00060-00310719/2019-51 (PAD nº 155/2020), prorrogado pela Portaria nº 503, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0060-001145/2015 (PAD nº 060/2015), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
II - Processo nº 0060-005181/2015 (PAD nº 169/2015), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
III - Processo nº 00060-00087703/2017-77 (PAD nº 059/2017), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
IV - Processo nº 00060-00303738/2019-21 (PAD nº 177/2019), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
V - Processo nº 00060-00515478/2018-53 (PAD nº 202/2019), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
VI - Processo nº 00060-00307227/2019-88 (PAD nº 007/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00338258/2019-81 (PAD nº 048/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00318319/2019-93 (PAD nº 156/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00157115/2019-70 (PAD nº 157/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00162277/2019-20 (PAD nº 158/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00376925/2018-42 (PAD nº 159/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00458195/2019-88 (PAD nº 160/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00571095/2018-65 (PAD nº 161/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00075289/2018-34 (PAD nº 163/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00212528/2019-24 (PAD nº 164/2020), prorrogado pela Portaria nº 504, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00189881/2017-31 (PAD nº 110/2017), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 0281-000326/2014 (PAD nº 032/2019), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 III - Processo nº 00060-00055507/2019-03 (PAD nº 073/2019), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00493935/2018-41 (PAD nº 153/2019), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00236676/2018-53 (PAD nº 178/2019), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00268518/2017-81 (PAD nº 187/2019), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00260658/2019-73 (PAD nº 028/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00127208/2020-11 (PAD nº 060/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00192714/2019-30 (PAD nº 071/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00191961/2019-19 (PAD nº 072/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00392221/2019-06 (PAD nº 165/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00423989/2019-21 (PAD nº 166/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00127693/2018-09 (PAD nº 167/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00151275/2019-13 (PAD nº 168/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00233491/2020-10 (PAD nº 279/2020), prorrogado pela Portaria nº 505, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00490785/2018-14 (PAD nº 093/2019), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 0285-000606/2014 (PAD nº 108/2019), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

III - Processo nº 00060-00488070/2018-00 (PAD nº 163/2019), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00118874/2019-17 (PAD nº 164/2019), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00270050/2017-95 (PAD nº 170/2020), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00319322/2019-24 (PAD nº 171/2020), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00192590/2019-92 (PAD nº 277/2020), prorrogado pela Portaria nº 506, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0060-004750/2015 (PAD nº 167/2015), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 00060-00361928/2018-81 (PAD nº 100/2019), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 III - Processo nº 00060-00296345/2019-53 (PAD nº 165/2019), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00222927/2017-31 (PAD nº 171/2019), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00032010/2018-28 (PAD nº 021/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00151403/2019-11 (PAD nº 023/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00040034/2019-31 (PAD nº 025/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00311779/2019-91 (PAD nº 055/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00362741/2019-86 (PAD nº 057/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00135086/2019-95 (PAD nº 058/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00274897/2019-19 (PAD nº 061/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00040414/2018-95 (PAD nº 173/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00397076/2018-61 (PAD nº 174/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00194675/2019-13 (PAD nº 175/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00183502/2020-03 (PAD nº 176/2020), prorrogado pela Portaria nº 507, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00201998/2017-09 (PAD nº 149/2017), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 00060-00126107/2018-09 (PAD nº 217/2019), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 III - Processo nº 00060-00006252/2020-81 (PAD nº 005/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00142816/2019-12 (PAD nº 056/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00144376/2019-20 (PAD nº 178/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00171907/2019-57 (PAD nº 179/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

VII - Processo nº 00060-00358268/2019-32 (PAD nº 180/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00106176/2019-79 (PAD nº 181/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00368218/2019-63 (PAD nº 182/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00335172/2018-15 (PAD nº 183/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00378170/2019-00 (PAD nº 184/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00324890/2019-47 (PAD nº 185/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00199148/2019-97 (PAD nº 186/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00034297/2018-21 (PAD nº 187/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00333174/2018-70 (PAD nº 188/2020), prorrogado pela Portaria nº 508, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 20ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00118515/2018-89 (PAD nº 199/2019), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 00060-00537592/2018-34 (PAD nº 222/2019), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 III - Processo nº 00060-00276587/2019-21 (PAD nº 003/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00342135/2018-63 (PAD nº 009/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00051706/2020-78 (PAD nº 189/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00319292/2019-56 (PAD nº 190/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00391645/2019-45 (PAD nº 191/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00409663/2019-91 (PAD nº 192/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00165024/2019-16 (PAD nº 193/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00321796/2019-36 (PAD nº 194/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00366648/2019-41 (PAD nº 195/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00239128/2019-66 (PAD nº 196/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00154356/2018-86 (PAD nº 197/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00124512/2020-07 (PAD nº 201/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00233756/2020-71 (PAD nº 278/2020), prorrogado pela Portaria nº 509, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 0060-000777/2015 (PAD nº 039/2015), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 00060-00201996/2017-10 (PAD nº 151/2017), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

III - Processo nº 00060-00276648/2017-98 (PAD nº 045/2018), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00478332/2019-09 (PAD nº 185/2019), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00218540/2018-61 (PAD nº 218/2019), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00440194/2018-04 (PAD nº 008/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00159206/2020-83 (PAD nº 198/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00159243/2020-91 (PAD nº 199/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00164773/2019-18 (PAD nº 200/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00363223/2019-80 (PAD nº 261/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00294814/2019-08 (PAD nº 262/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00460461/2019-32 (PAD nº 263/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00433600/2018-74 (PAD nº 264/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00121512/2019-11 (PAD nº 265/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00135202/2019-76 (PAD nº 266/2020), prorrogado pela Portaria nº 510, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00201849/2017-31 (PAD nº 125/2017), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 II - Processo nº 00060-00212318/2017-74 (PAD nº 092/2018), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 III - Processo nº 00060-00342776/2019-07 (PAD nº 147/2019), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IV - Processo nº 00060-00055362/2019-32 (PAD nº 200/2019), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 V - Processo nº 00060-00490112/2018-64 (PAD nº 221/2019), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VI - Processo nº 00060-00213080/2019-66 (PAD nº 031/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VII - Processo nº 00060-00167205/2020-11 (PAD nº 227/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 VIII - Processo nº 00060-00167221/2020-03 (PAD nº 228/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 IX - Processo nº 00060-00479715/2019-96 (PAD nº 286/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 X - Processo nº 00060-00147071/2019-70 (PAD nº 287/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XI - Processo nº 00060-00146622/2019-88 (PAD nº 288/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XII - Processo nº 00060-00057575/2020-32 (PAD nº 289/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIII - Processo nº 00060-00254905/2019-01 (PAD nº 290/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XIV - Processo nº 00060-00268359/2019-87 (PAD nº 291/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
 XV - Processo nº 00060-00128211/2018-20 (PAD nº 292/2020), prorrogado pela Portaria nº 511, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 00060-00342713/2019-42 (PAD nº 146/2019), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00190844/2019-38 (PAD nº 219/2019), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00286239/2018-81 (PAD nº 220/2019), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00097629/2018-88 (PAD nº 223/2019), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00064788/2019-87 (PAD nº 018/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00049989/2020-98 (PAD nº 029/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00303823/2019-99 (PAD nº 052/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00277241/2017-88 (PAD nº 146/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IX - Processo nº 00060-00377374/2018-34 (PAD nº 169/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- X - Processo nº 00060-00438155/2018-39 (PAD nº 293/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XI - Processo nº 00060-00233307/2018-17 (PAD nº 294/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XII - Processo nº 00060-00257244/2020-09 (PAD nº 295/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIII - Processo nº 00060-00277255/2017-00 (PAD nº 296/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XIV - Processo nº 00060-00559507/2018-99 (PAD nº 297/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- XV - Processo nº 00060-00226223/2019-08 (PAD nº 298/2020), prorrogado pela Portaria nº 512, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 07, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração e eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo nº 0060-000518/2015 (PAD nº 023/2015), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- II - Processo nº 00060-00030167/2017-38 (PAD nº 008/2018), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- III - Processo nº 00060-00189883/2017-21 (PAD nº 019/2018), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- IV - Processo nº 00060-00337532/2019-02 (PAD nº 010/2020), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- V - Processo nº 00060-00172581/2019-85 (PAD nº 064/2020), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VI - Processo nº 00060-00176433/2019-30 (PAD nº 066/2020), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VII - Processo nº 00060-00366138/2019-73 (PAD nº 299/2020), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.
- VIII - Processo nº 00060-00277182/2019-18 (PAD nº 300/2020), prorrogado pela Portaria nº 513, de 19 de novembro de 2020 e publicada no DODF nº 220, de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 02/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00206180/2018-81, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro Educacional SARON, situado no SRES Quadra 6, Bloco V, Casa 5, Cruzeiro Velho - Distrito Federal, mantido pela Escola Cantinho do Saber Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02216035/0001-98, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional SARON, a contar de 1º de janeiro de 2019 até a data da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional a imediata transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas.

Art. 4º Recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação a realização de inspeção escolar no Centro Educacional SARON, a fim de acompanhar o cumprimento das determinações constantes no citado parecer.

Art. 5º Determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o envio da portaria oriunda do citado parecer aos órgãos de fiscalização do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 01/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF nº 00080-00218890/2019-34, resolve:

Art. 1º Acolher o pedido de arquivamento do referido processo, de interesse da Escola Conselho Kids, situada no SHIN CA 9, Lote 7, Bloco G, Térreo, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por Soares Duarte Instituto de Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.472.260/0001-81, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares irregularmente praticados, no ano letivo de 2020, pela Escola Conselho Kids.

Art. 3º Advertir a instituição pelo descumprimento do artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 03/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF nº 00080-00115239/2018-22 e nº 00080-00049407/2019-65, resolve:

Art. 1º Retificar o Parecer nº 269/2019-CEDF, passando a vigorar com a alteração do termo “modalidade de educação presencial” para “forma presencial” e a inclusão da alínea: “e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00206180/2018-81; INTERESSADO: Centro Educacional SARON. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00206180/2018-81, HOMOLOGO o PARECER Nº 02/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) indeferir o pleito de credenciamento do Centro Educacional SARON, situado no SRES Quadra 6, Bloco V, Casa 5, Cruzeiro Velho - Distrito Federal, mantido pela Escola Cantinho do Saber Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02216035/0001-98, com sede no mesmo endereço; b) validar os atos escolares praticados pelo Centro Educacional SARON, a contar de 1º de janeiro de 2019 até a data da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar à instituição educacional a imediata transferência dos alunos matriculados para instituições educacionais devidamente credenciadas; d) recomendar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação a realização de inspeção escolar no Centro Educacional SARON, a fim de acompanhar o cumprimento das determinações constantes no presente parecer; e) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação o envio da portaria oriunda do presente parecer aos órgãos de fiscalização do Distrito Federal.

PROCESSO SEI-GDF nº 00080-00218890/2019-34; INTERESSADO: Escola Conselho Kids. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI-GDF nº 00080-00218890/2019-34, HOMOLOGO o PARECER Nº 01/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) acolher o pedido de arquivamento do presente processo, de interesse da Escola Conselho Kids, situada no SHIN CA 9, Lote 7, Bloco G, Térreo, Lago Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida por Soares Duarte Instituto de Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.472.260/0001-81, com sede no mesmo endereço; b) validar os atos escolares irregularmente praticados, no ano letivo de 2020, pela Escola Conselho Kids; c) advertir a instituição pelo descumprimento do artigo 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

PROCESSOS SEI-GDF nº 00080-00115239/2018-22 e nº 00080-00049407/2019-65; INTERESSADO: Centro Educacional CCI Sênior. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos nos Processos SEI-GDF nº 00080-00115239/2018-22 e nº 00080-00049407/2019-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 03/2021-CEDF, de 2 de fevereiro de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal,

aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos: em face do exposto e dos elementos de instrução, o parecer é por retificar o Parecer nº 269/2019-CEDF, passando a vigorar com a alteração do termo "modalidade de educação presencial" para "forma presencial" e a inclusão da alínea: "e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional."

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 68, do Decreto nº 37.843/2016, regulamentado pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, APROVA a prestação de contas anual relativa ao Termo de Colaboração nº 106/2017, período 09 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2020 da OSC Associação Maria de Nazaré, inscrita no CNPJ nº 01.718.816/0001-18.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, e CONSIDERANDO:

A publicação das Portarias 88, 89, 90, 91, 92 e 93, todas de 2020, instituindo as Comissões de Elaboração dos Editais para o Credenciamento na área de Saúde da PMDF, as quais foram publicadas em DODF de nº 222 em 25 de novembro de 2020 (52590620);

A necessidade de extensão do prazo para dar continuidade aos estudos que estão sendo realizados para subsidiar a elaboração dos novos editais de credenciamento, adequando-os às novas realidades orçamentárias, técnicas e de mercado, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, à contar do dia 16 de janeiro de 2021, para conclusão dos trabalhos das Portarias acima elencadas.

Art. 2º À seção administrativa para controle e publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55943706 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00019807/2020-51, Portaria nº 336, de 05/11/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 55941955 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00045347/2020-16, Portaria nº 282, de 11/09/2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 03, prorrogada pela Portaria nº 337, de 05/11/2020, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SIMPALA LANÇADORA E ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ nº 87.945.218/0001-05, Processo nº 00055-00007953/2021-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e na forma das Instruções nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EXPRESS LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 19.023.184/0001-33, situada na SETOR SDS BLOCO Q 44 SALA 501-502-503 E 507 - ASA SUL-DF, CEP 70393-903, conforme Processo SEI nº 00055-00019270/2020-29.

Art. 2º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) VALTRA ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 56.360.266/0001-08, Processo nº 00055-00011163/2021-33, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21, de julho de 2020, e na forma da Instrução nº 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC AB SERRANA ITAPOÁ, inscrição no CNPJ nº 02.592.911/0005-04, situada na Qd 01, lote 20, Del Lago, Itapoá, Brasília-DF – CEP 71.591-155, conforme Processo SEI nº 00055-00069069/2020-92.

Art. 2º Declarar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, mediante a admissão do sócio IDENILTON MENDES FERNANDES, CPF: 695.***.321-**, e a retirada de ANADIR NEVES DE SOUZA MENDES, CPF: 645.***.661-**, conforme a 3ª alteração societária registrada sob o nº 1584255 em 25/06/2020.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI nº 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 04.124.922/0001-61, Processo nº 00055-00011879/2021-31, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e

Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 54.305.743/0001-07, Processo n.º 00055-00011900/2021-06, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21 de julho de 2020, e na forma da Instrução n.º 124/2016 e 473/2016, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN n.º 789/2020, bem como na forma das Instruções deste Detran n.º 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SERRANA EIRELI ME, nome fantasia CFC B SERRANA RIACHO FUNDO II, inscrição no CNPJ n.º 02.592.911/0002-61, situada na QN 8E, conj. 04, casa 24b, loja 03, Riacho Fundo II, Brasília-DF – CEP 71.880-164, conforme Processo SEI n.º 00055-00069106/2020-62.

Art. 2º Declarar a ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA, mediante a admissão do sócio IDENILTON MENDES FERNANDES, CPF: XXX.367.32X-XX; e a retirada de ANADIR NEVES DE SOUZA MENDES, CPF: XXX.637.66X-XX, conforme a 3ª alteração societária registrada sob n.º 1584255 em 25/06/2020.

Art. 3º A vistoria in loco do estabelecimento será realizada em momento posterior à pandemia, conforme deliberação nos autos do Processo SEI n.º 00055-00025685/2020-31.

Art. 4º A atualização é válida até a próxima convocação em 2021.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.º 96.479.258/0001-91, Processo n.º 00055-00011913/2021-77, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme o disposto na Instrução 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito JOYCE CRISTINE DE AZEVEDO MENEZES, CRP-01/20215, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI n.º 00055-00011738/2021-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO - ATA Nº 1078

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: n.º do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1079

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: n.º do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DECISÃO - ATA Nº 1080

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN n.º 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: n.º do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de manter o planejamento, organização, execução e controle dos processos ligados à gestão contratual no âmbito do ciclo de contratações de interesse da Secretaria de Obras - SODF;

Considerando a necessidade de coordenar, orientar e avaliar os procedimentos administrativos de formalização, rescisão e aditamentos dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

Considerando a necessidade de coordenar os procedimentos de repactuação, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo para celebrar contratos para aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, convênios, instrumentos congêneres, bem como termos aditivos, apostilamentos e rescisões no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput poderá ser delegada ao respectivo substituto, nos casos de afastamento ou impedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

DECISÃO

Processo: 00110-00001509/2020-48. Interessados: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Central Engenharia e Construtora LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37.

(...) tendo apreciado toda a documentação constante dos autos, DECIDO pela REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO referente ao Edital de Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES/NOVACAP em relação ao Lote 05. Determinando ainda: a) A publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/93; b) A notificação da empresa vencedora para ciência desta decisão; c) Que a SUPOP/SODF proceda à revisão e à atualização dos projetos básico e executivo, bem como dos respectivos orçamentos, a fim de se verificar a viabilidade de novo procedimento licitatório, nos termos da Portaria nº 108/2019 – SODF.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3514ª; Realizada em: 18/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000363/2006; Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL - Decisão nº: 069/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal, CNPJ 00.114.868/0001-12, visando à aquisição do imóvel nº 535578-8, denominado Lote 815, Via IA 4, Trecho 17, Setor de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 37/2018 (Retificado), no Parecer Técnico nº 285/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, na Resolução nº 129/2020 - COPEP/DF, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 140/2009, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, na Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016-DIRET;

SESSÃO: 3514ª; Realizada em: 18/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002593/1994; Interessado: MARCENARIA SANTO ANTONIO LTDA - Decisão nº: 070/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar a alínea "a" da Decisão nº 582/2019 - DIRET, que passará a ter a seguinte redação; "a. autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Marcenaria Santo Antonio Ltda., CNPJ 72.618.226/0001-61, visando à aquisição do imóvel nº 82340-6, denominado Lote 16, Conjunto 01, QI 616 - Samambaia/DF, no âmbito da PRODECON, sem dedução sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRODECON nº 49/2018, no Parecer Técnico nº 315/2018 da Diretoria de

Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 153/1996, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 289/1992, e Resolução Normativa SDE nº 2N/2013, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016-DIRET;" b) ratificar as demais alíneas da Decisão nº 582/2019 - DIRET;

SESSÃO: 3514ª; Realizada em: 18/02/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000916/2009; Interessado: UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME - Decisão nº: 079/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda. - ME, CNPJ 08.839.695/0001-01, visando à aquisição do imóvel nº 493480-6, denominado Lote 04, Conjunto "B", Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do PRÓ-DF, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 033/2019, no Parecer Técnico nº 246/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, prot. 30388511, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 283/2012, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016-ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova Projeto de Sistema Viário - SIV 169/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 169/2020, referentes à requalificação da Avenida Hélio Prates, das Quadras QNG e QI 1 até a EPCT (DF-001) - Pistão Norte, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA - III.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 9 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00110-00002095/2020-74, resolve:

Art. 1º Aprovar Projeto de Sistema Viário - SIV 169/2020 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 169/2020, referentes à requalificação da Avenida Hélio Prates, das Quadras QNG e QI 1 até a EPCT (DF-001) - Pistão Norte, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA - III.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota nas Plantas CST 4/1, CST 5/1, CST 9/1, CST 10/1, CST-PR 6/2, CST-PR 213/1, CST-PR 794/1, CST-PR 865/1, CST-PR 941/1 e nos Memoriais Descritivos MDE 146/2017 e MDE 147/2017, com a seguinte redação:

"Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 169/2020 e pelo Memorial Descritivo - MDE 169/2020 aprovados, no que se refere a reformulação do sistema viário, reconfiguração de espaços públicos e canteiro central com inserção de ciclovia e estações do Corredor Eixo Oeste, reorganização dos estacionamentos e da acessibilidade e definição da arborização da Avenida Hélio Prates, trecho das Quadras QNG e QI 1 até a EPCT (DF-001 - Pistão Norte), localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA - III."

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021(*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993, nas leis e na Instrução Normativa nº 01 de 22/12/2005, bem como em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, que tem por objeto a contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, bem como seja inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF e possua registro e cursos validados no Cadastro Nacional de Aprendizagem da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, para implementação do PROGRAMA JOVEM CANDANGO, instituído pela Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e regulamentado pelo Decreto nº 40.883, de 16/06/2020.

Art. 2º A análise da proposta foi realizada conforme itens 10 e 11 do Edital de Chamamento Público 07/2020 combinado com o inciso II do Edital de Retificação de nº 02/2021, que dispõe sobre metodologia de avaliação e os demais critérios de seleção, dispostas em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

LOTE 1

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	R\$ 1.306,66	1º Lugar
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	R\$ 1.315,00	2º Lugar

LOTE 2

ENTIDADES	CRITÉRIO DE DESEMPATE (menor preço unitário)	CLASSIFICAÇÃO
Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	R\$ 1.281,11	1º Lugar
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	R\$ 1.306,43	2º Lugar
Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC	R\$ 1.397,78	3º Lugar

Art. 3º De acordo com o item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº 07/2020, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 4º A avaliação da Comissão de Seleção será disponibilizada no site da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

(*)Repblicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF na página 15 do DODF nº 34 de 19 de fevereiro de 2021.

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte e sete minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 30ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores: Giselle Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação, Dr. Clemliton Oliveira Rodrigues Júnior Subsecretário de Administração da Secretaria de Esporte e Lazer e Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 30ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado *quórum* suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências; não houve; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais - A pauta foi aprovada; V. Projetos da Secretaria de Esporte para autorização de Recursos do FAE para 2021 – Dr. Clemliton, com a palavra o Subsecretário comunicou aos conselheiros que os projetos já estão disponíveis no SEI no processo de nº 00220-00003155/2020-92. O nº 1 se trata da reforma de piscinas, o fundo destinou R\$2.000.000,00 para reformar as piscinas do Gama, São Sebastião e Samambaia, porém a P12020 não foi votada. O Subsecretário pediu para o fundo coloque em pauta novamente para que sejam aprovados os recursos para a reforma das piscinas. O nº 2 fala a respeito da contratação do SESI Taguatinga para o ano de 2021

no valor de R\$1.500.000,00 para o chamamento, R\$1.000.000,00 financiados pelo Fundo de Apoio ao Esporte e R\$500.000,00 financiados pela Secretaria de Esporte, objetivo de atender dois mil alunos prioritariamente da rede pública de ensino pelo período de um ano, para as modalidades de vôlei de areia, voleibol, natação, futebol, futebol de salão. O SESI Sobradinho atenderá 1496 alunos pelo período de um ano, duas vezes por semana, para as modalidades de natação e hidroginástica com investimento de R\$1.000.000,00 financiados pelo Fundo de Apoio ao Esporte. Em resposta ao conselheiro Flávio Pereira o subsecretário enfatizou que será atendido o paradesporto juntamente com os outros atletas e a possibilidade de haver um professor preparado para atender os alunos do paradesporto no SESI de Sobradinho, o Fundo de Apoio ao Esporte fomenta a instituição e a Secretaria fomenta a pessoa física com materiais esportivos; Aquisição de materiais esportivos, no ano de 2020 o Fundo disponibilizou R\$ 700.000,00 para aquisição de materiais esportivos, devido às diversas dificuldades para adquirir por falta de insumos não conseguiu contratar, só conseguiu R\$390.000,00, mas será contratado o restante com o novo projeto e utilizando os R\$ 370.000,00 restante para aquisição de troféus, tatames e medalhas. Deverá ser agendado um evento para entrega dos materiais e ser feita uma lista desses materiais e apresentada na próxima reunião; Projeto Educador Esportivo, contratação de atletas reconhecidos, professores, graduados voluntários para ajudar nas atividades esportivas com ajuda de custo para alimentação e transporte de R\$37.00 diários por 4h trabalhadas, o investimento do Fundo será de R\$2.000.000,00. O conselheiro José Antônio fará um parecer após analisar todo o processo até a próxima reunião. Em ato contínuo a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 16h29min. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

ATA DA 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos décimo dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 76ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira - Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinícius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, Representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria do Estado de Educação; os participantes: Dr. Clemliton Oliveira Rodrigues Júnior da SUAG/SEL, Antônio Guttermberg Gomes, Coordenador de Políticas de Esporte e Inclusão; Carlos Alberto Ferreira Netto, Assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas e a presença do corpo administrativo do CONFAE: Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, Jessica Santos dos Reis, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, Monica Peres da Luz, Chefe de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 76ª Reunião Ordinária do CONFAE, passando assim a palavra e a condução para o Sr. Vice-presidente - José Antônio que procedeu a verificação de quórum, e as eventuais justificativas de ausências, após ter constatado *quórum* suficiente para abertura e deliberação, deu continuidade lendo de inteiro teor pelo mesmo, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura, II. Verificação do quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; V. Apresentação do parecer de análise do plano de trabalho da secretaria de esporte e Lazer; VI. Apresentação do parecer de análise do plano de trabalho dos jogos Escolares 2021 da Secretaria de Educação-Conselheiro José Antônio; VII. Pedido de Descentralização para programa Compete; VIII. Pedido de Apoio aos Jogos Olímpicos de Verão de Tóquio. XI Distribuição de CRC's. Em prosseguimento indagou aos pares se tinham algum assunto a acrescentar na ordem do dia, ou mesmo em relação à ordem da pauta, sendo negativa as respostas, seguindo assim com o primeiro assunto a ser debatido e deliberado: Apresentação pelo próprio presidente do parecer de análise do plano de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL. Fazendo o uso da palavra o relator expõe resumidamente o teor do parecer via formulário e relatório conjunto que em determinado momento é indagado pelo Conselheiro Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, representante titular da Secretaria do Estado de Educação, para que o relator possa definir melhor os seis projetos contidos no plano de trabalho, que foram

lidos e especificados novamente segundo o que consta às páginas sete e oito do parecer apresentado, não existindo qualquer outra dúvida ou necessidade de esclarecimento, em seguida leu o parecer opinativo e relatório pela aprovação e deferimento do projeto esportivo da SEL, sendo perguntado a todos a condição de voto, tendo o sim como resposta. Em seguida foi aberto a votação, em que todos acompanharam o relator, pelo deferimento do projeto esportivo. Havendo o justificado impedimento e a natural abstenção da votação na forma do art. 4º, Inciso XI e XII do Anexo II do Decreto 34.522/13, das Senhoras conselheiras Giselle Ferreira na qualidade de presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal e Magda Thereza Ungarelli Miranda, Representante da Secretaria de Estado de Estado de Esporte e Lazer. Diante da decisão favorável o relator opina pelo integral atendimento do pleito, pela imediata transferência do valor solicitado à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, no montante de R\$9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta mil reais), por meio de instrumento adequado (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência. No sentido o Sr. Conselheiro Titular José Luiz Marques Barreto, faz observação a respeito da quantia R\$ 9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta mil reais), dizendo que o orçamento disponibilizado por lei é de R\$ 14.235.127,00 (quatorze milhões duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte sete reais) que ao descentralizar os R\$ 9.870.000,00 (nove milhões oitocentos e setenta mil reais), restarão R\$ 4.365.127,00 (quatro milhões trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais), sugere que parte desses valores sejam financiados pelo superávit financeiro, fonte 325, e se dispõe a colaborar no levantamento do superávit do exercício de 2020, analisar todas as informações, e documentação necessária a conclusão deste trabalho entre 30 a 40 dias. Em seguida o presidente e relator indagou ao Sr. Subsecretário Clemliton Oliveira - SUAG/SEL, quais as imediatas necessidades de liberação financeira da SEL sobre o total aprovado dos R\$9.870.000,00, tendo em vista as demais demandas existentes, respondendo ser o valor de R\$4.000.000,00, para atender os projetos prioritários e em andamento, referente ao convênio a ser firmado com Sesi para atender as regiões administrativas e unidades de Taguatinga e Sobradinho no valor de R\$2.000.000,00 e mais a descentralização para o Projeto Educar Esportivo Voluntário no valor de mais R\$2.000.000,00. O presidente submeteu o assunto ao conhecimento e decisão dos pares, havendo a concordância geral para a imediata descentralizada da importância de R\$4.000.000,00 à SEL, orientando e autorizando o administrativo do CONFAE a tomar os devidos procedimentos para a efetivação dessa liberação na forma mais célere, viável e segura possível, seja pela fonte 325 e/ou 125. Ficando o valor de R\$5.870.000,00 a ser descentralizado na fonte mais adequada, seja pela 325 ou na apuração do superávit do ano de 2020, para não prejudicar as demais demandas aos projetos aprovados pelo CONFAE. Em seguida passou-se ao segundo assunto de pauta, com a apresentação do parecer de análise do plano de trabalho dos jogos Escolares 2021 da Secretaria de Educação, projeto designado também ao Sr. conselheiro José Antônio, que nessa qualidade prosseguiu fazendo uso da palavra na qualidade de relator expõe resumidamente o parecer opinativo no sentido deferir o plano de trabalho na forma apresentada, entretanto esclareceu ao responsável da proponente SEE que o projeto carece de complementação de informações e dados, na forma colocada no corpo do relatório que acompanha a análise técnica às páginas 15 e 16 do parecer, sem prejuízo do opinativo. Na oportunidade a conselheira Carla Ribeiro Testa as considerações tidas no relatório à página 19, seis itens, tecendo comentários sobre a possibilidade do uso de outras fontes de recursos pela proponente na contratação de bens e serviços, no estabelecimento de parcerias ou mesmo de forma alternativa de suprir algumas das demandas apresentadas, tendo em vista que os recursos do FAE devem também atender outros projetos, em resposta o conselheiro Marcelo disse que as contratações são necessárias para o pronto desenvolvimento do projeto e a realização dos jogos escolares, então os conselheiros chegaram a conclusão que as ambulâncias devem mesmo ser contratadas. Ante o exposto, considerando o que estabelece o artigo 57 da Lei 13.204/2015 e o art. 44 da Lei 37.843/2016, o opinativo via parecer é no sentido favorável a aprovação do projeto, para que Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, possa firmar parceria, via descentralização com a SEL/FAE, visando realizar dos Jogos Escolares do Distrito Federal em 2021. O Plano de trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Educação ora proponente está em consonância com a Lei 9.615 de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto, com o Art. 16 da lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que define a destinação do produto da loteria de prognóstico para aplicação prioritária em jogos escolares de esportes olímpicos e paraolímpicos, dispositivos combinado com o artigo 5º do Decreto 34.552 de 16 de julho de 2013, que regulamenta o Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - FAE, prevendo o apoio a projetos no segmento educacional dentre outros. Preservada ainda e de certo a proibição estabelecida no art. 5º do Decreto 37.427/2016, alterado pelo Decreto 37.471/2016. Esclarecendo ainda que a proponente ressaltou em seu plano de trabalho que o processo licitatório mencionado no projeto estaria em fase de autorização pela Subsecretaria de Administração Geral para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - para Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e alterações posteriores. Em seguida o presidente indagou aos participantes sobre suas condições de voto, sendo afirmativa e assim foi votado e decidido por unanimidade em acatar o parecer na íntegra com as observações ora sinalizadas a serem acrescentadas ao projeto, sendo consequentemente aprovado o projeto esportivo para a realização dos JEDF, no valor declarado de R\$3.608.770,44 (três milhões seiscentos e oito mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), é para uso exclusivo nos Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF de 2021, no desenvolvimento do projeto esportivo, fase distrital, entre os meses de abril a dezembro de 2021, em Brasília/DF. Havendo o justificado impedimento e a natural abstenção da votação na forma do art. 4º, Inciso XI e XII do Anexo II do

Decreto 34.522/13, do Senhor Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira representante titular da Secretaria do Estado de Educação - SEE ora proponente e a ausência do Conselheiro Vinícius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, Representante do Paraesporte. Em seguida foi apresentado pelo relator José Antônio, resumidamente o parecer e o relatório técnico sobre o projeto esportivo da SEE que trata da participação da equipe do Distrito Federal nos Jogos Mundiais da FISEC em 2021 a acontecer na Hungria no mês de julho de 2021, com recursos do FAE para fazer frente a quatro despesas de 55 pessoas, dentre 48 estudantes/atletas e 7 dirigentes: 1º. transporte aéreo internacional; 2º. Seguro de viagem; 3º. Kit Viagem e 48 Inscrições dos atletas. Esclarecendo a importância da participação nos jogos mundiais pela equipe do DF, tendo em vista a participação destes mesmos atletas selecionados nos Jogos Escolares do Distrito Federal - JEDF, sendo considerado o evento escolar esportivo mais importante da capital federal, que dê certo, congregará estudantes da rede pública e particular de ensino em 17 modalidades esportivas organizadas pela DEFIDE, sendo divididos em duas etapas (Etapa Regional e Etapa Distrital) e duas categorias, uma de 12 a 14 anos e outra de 15 a 17 anos e se constitui como fase seletiva e de representação do DF à etapa nacional, Jogos Escolares da Juventude, atualmente denominada Jogos da Juventude e também para os Jogos Mundiais da FISEC. A conselheira Carla Ribeiro Testa fez uso da palavra e questionou sobre as observações feitas pelo relator contidas na conclusão do parecer e indaga saber sobre a possibilidade de outra fonte de recursos, parceria ou mesmo de uma forma alternativa que possa diminuir os gastos do projeto esportivo, com as passagens aéreas a serem concedidas através do Programa Compete Brasília - PCR da SEL. Tendo o concorde de todos. Na forma do parecer o relator retomou a palavra para esclarecer a necessidade da contratação do seguro viagem para atender a equipe do DF nesta participação mundial, pois defeso em lei, na forma do art. 82-B da Lei 9.615/98, no mais esclareceu ainda ao responsável Sr. Marcelo Rozemberg pelo projeto sobre o pagamento das inscrições dos atletas/estudantes no evento, pois não é possível pagar as mesmas em moeda estrangeira e também sobre a legalidade desse pagamento com recursos públicos. Para a participação dos Jogos Mundiais da FISEC, o valor solicitado no projeto é de R\$659.310,05 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos), é para uso exclusivo nos Jogos Mundiais da FISEC, no atendimento a equipe do DF, composta por 55 pessoas, desenvolvimento do projeto, entre os meses de junho e julho de 2021. Ante o exposto, considerando o que estabelece o artigo 57 da Lei 13.204/2015 e o art. 44 da Lei 37.843/2016, assim o opinativo via parecer é no sentido favorável à aprovação do projeto, para que Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE, possa firmar parceria, via descentralização com a SEL/FAE, visando a participação nos Jogos Mundiais FISEC em 2021. Em seguida o presidente da sessão plenária indagou aos participantes sobre suas condições de voto, sendo afirmativa e assim foi votado e decidido por unanimidade em acatar o parecer na íntegra com as observações ora sinalizadas a serem acrescentadas ao projeto, sendo consequentemente aprovado o projeto esportivo no valor declarado de R\$659.310,05 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinco centavos). Sendo que os conselheiros votaram com o relator e realçaram a fala da conselheira Carla Ribeiro Testa, para possíveis parcerias, e que as passagens aéreas poderiam ser disponibilizadas através do Programa Compete Brasília. Constatado haver o justificado impedimento e a natural abstenção da votação na forma do art. 4º, Inciso XI e XII do Anexo II do Decreto 34.522/13, do Senhor Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, representante titular da Secretaria do Estado de Educação - SEE ora proponente e a ausência conformada na votação do Conselheiro Vinícius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, Representante do Paraesporte. O Sr. Presidente orientou para se dar seguimento aos próximos assuntos da pauta, que tratam respectivamente de pedidos de descentralização para o Programa Compete Brasília - PCR e de Apoio aos Jogos Olímpicos de Tóquio em destaque para atender a aproximadamente 15 atletas do DF que buscam ainda classificação nos jogos paralímpicos de 2021. Fazendo uso da palavra a Sr. Diretora do Fundo de Apoio ao Esporte, Yara Conde, apresenta aos conselheiros o pedido o Memorando Nº. 2/2021 - SEL/SUBELE/COPESE/DIAT datado de 09/02/2021 acompanhado do Despacho datado de 28/01/2021, visando descentralização para o programa Compete, apresentando então os representantes do programa Compete Antônio Guttemberg Gomes, Coordenador de Políticas de Esporte e Inclusão; Carlos Alberto Ferreira Netto, Assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas, da SUBELE (Subsecretaria de Esporte e lazer Espaço Esportivo) com um pedido feito por estimativa com os gastos baseados no ano de 2019. Informando previamente os valores que o PCB necessita frente as despesas do corrente ano, em que o Programa Compete Brasília, Lei 5.797 de 29 de dezembro de 2016, solicita do FAE o montante de R\$2.825.900,07 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos reais e sete centavos) para viagens internacionais, a quantia de R\$1.774.545,83 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para o transporte aéreo nacional e valor de R\$1.075.805,83 (um milhão, setenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para o transporte terrestre no período compreendido entre os meses de março de 2021 até dezembro de 2021. Totalizando um montante de R\$5.676.251,73 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). Foi solicitado também o pedido de Apoio aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de verão que serão realizados em Tóquio, sendo R\$1.135.250,35 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) para aporte financeiro de atletas que buscam vagas para os próximos Jogos Olímpicos e Paralímpicos e para competições preparatórias para os atletas que já obtiveram a sua classificação. Outrossim, informo que a Diretoria de Apoio aos Atletas usou como base o percentual de acréscimo de 20% sobre o montante total previsto para o exercício de 2021, chegando assim no valor informado acima. Explicou ainda que no quadro de despesas (QDD) do ano de 2021 foi disponibilizado para o programa Compete o valor de 1.517.972,00 (Um milhão quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais).

Tendo a diferença de 4.158.278,73 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos). Foi distribuído aos conselheiros Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas a análise do pedido do Compete Brasília e ao conselheiro Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário a análise do pedido Jogos Olímpicos e Paralímpicos de verão que serão realizados em Tóquio. O conselheiro Filipe Ferreira Guedes, representante do Esporte Universitário, pediu a palavra, para melhor entendimento e análise a respeito das passagens aéreas dos atletas que iram participar dos Jogos Olímpicos e paralímpicos de verão em Tóquio, questionando se as passagens aéreas não eram custeadas pela Confederação de cada modalidade ou pelo COB ou CPB, então o representante Carlos Alberto Ferreira Netto, assessor da Diretoria de Apoio aos Atletas respondeu dizendo que sim, o programa fornece as passagens e que essas passagens serão destinadas aos atletas classificados e também para os que estão buscando classificação para atender o maior número possível, e mencionou que no Distrito Federal existem cerca de quinze atletas que ainda estão buscando vaga, principalmente na modalidade de tênis de mesa, tênis de mesa paralímpico, badminton. O conselheiro José Antônio então mencionou a importância dos eventos e da importância de ter cada vez mais representantes do Distrito Federal nas competições oficiais que contam pontos e índices para a classificação dos nossos atletas de rendimento. Sobre a distribuição de CRC's serão encaminhados via e-mail e aos conselheiros cabe a análise em 15 dias dos mesmos após a distribuição. O Sr. Subsecretário Clemliton Oliveira - SUAG/SEL, se dirigiu aos 5 conselheiros presentes, com ausência constatada no ato dos Conselheiros Vinicius Luis, José Luiz M. Barreto, Filipe Guedes e Gisele Ferreira presidente do CONFAE, do pedido de liberação em caráter excepcional a liberação do valor orçado para o PCR para o exercício de 2021, no QDD programada de trabalho Apoio ao Compete Brasília – FAE, natureza 339033, Fonte 125, no valor de R\$1.517.972,00, tendo em vista a necessidade premente na renovação do contrato de passagem a vencer nos próximos dias. Ao justificado, constatado haver o quórum para votação, o Sr. Presidente indagou aos presentes se tinham condições de voto, tendo a resposta afirmativa, considerando a ausência justifica de membros, em que o assunto será levado a ratificação na próxima sessão, teve início a votação, sendo aprovado por unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes, Sra. Magda Thereza, Carla Ribeiro, Kwame de Mello, José Antônio, Marcelo Rozemberg. Sem mais nada a tratar, a pedido do Sr. Presidente da sessão, a reunião se encerra às dezessete horas e oito minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JESSIKA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; MONICA PERES DA LUZ, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, às quatorze horas, por meio de videoconferência no link <https://meet.google.com/woo-ykvz-fmw> ocorreu a 34ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI/CONAM/DF. A reunião foi aberta em primeira convocação. Fizeram-se presentes a Presidente da Câmara, Senhora ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES/SEMA; RICARDO NOVAES RODRIGUES/SO/DF; TC QOPM WALDECI RAMALHO/PM/DF; LAÍS BARUFI DE NOVAES/CACI/DF; GISELLE ALVES WACHSMUTH/CACI/DF; NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA/FAPE/DF; KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO/FAPE/DF E BELLKYS RODRIGUES DE MIRANDA/OAB/DF. Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. A reunião foi coordenada pela servidora Maricleide Maia Said, Diretora de Colegiados da SEMA/DF. Conferido o quórum a Presidente cumprimentou a todos e deu por aberta a 34ª reunião ordinária da Câmara Julgadora de Auto de Infração – CJAI/CONAM-DF, procedendo com a ordem do dia. Sobre o item 1 da pauta: “Instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, com a apresentação de todos os seus componentes” – A Presidente fez breve contextualização da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI/CONAM/DF. Solicitou que fosse feita apresentação dos integrantes da Câmara. Finalizadas as apresentações prosseguiu com o item 2 da pauta: “Deliberação sobre

procedimentos a serem adotados pela CJAI, para fins de análise e julgamento dos processos”. A Presidente propôs que, em cada reunião sejam distribuídos dois processos para cada instituição, e que estes voltem para julgamento na reunião seguinte. Os relatos sejam enviados para a Diretoria de Colegiados, com três dias úteis de antecedência da data da reunião (sempre na segunda feira que antecede a reunião), para que sejam compartilhados com os demais Conselheiros. A proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com o item 3 da pauta: “Deliberação sobre os procedimentos a serem adotados pela CJAI, para fins de análise e julgamento dos recursos”. A Presidente informou que presta contas ao Plenário, na primeira reunião Plenária do ano, sobre os trabalhos realizados pela CJAI no ano anterior, onde são informados: o número de processos julgados, os tipos de auto de infração, em quantos processos foram confirmadas as Decisões de segunda instância e em quantos a Decisão foi reformada, o valor da multa e o tempo de espera para julgamento em terceira instância. Informou que a Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA tem mais de duzentos processos à espera de julgamento. Informou que nesta primeira reunião serão distribuídos os processos que já haviam sido distribuídos e não julgados, com a composição anterior da CJAI e encerrada, em razão do § 2º do art. 13 do Regimento Interno do CONAM, razão pela qual, estes processos foram devolvidos à secretaria executiva do CONAM/DF. A Diretora de Colegiados/SEMA, Maricleide Maia Said solicitou que todos os Conselheiros que integram a sociedade civil, titular e suplente, façam seus cadastros no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do qual receberão os processos distribuídos. A Presidente solicitou que fosse enviada aos Conselheiros, a legislação mais utilizada no julgamento de processos. Prosseguiu com o item 3 da pauta: “Apresentação de sugestão para elaboração de relatório e voto”. A presidente sugeriu que seja adotado o modelo de relatório que já vinha sendo utilizado nos anos anteriores, onde devem constar: número do processo. Interessado. Procurador (nome e número OAB). Número do AI. Ementa. Relatório. Fundamentação: Da legitimidade dos atos administrativos. Da autuação em análise. O tipo de Infração. O valor da multa. Se houve ou não sugestão de diminuição em seu valor. Conclusão. O modelo apresentado foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu com o item 4 da pauta: “Definição do calendário anual das reuniões ordinárias para 2021”. A Presidente sugeriu que sejam realizadas duas reuniões por mês, na primeira e na terceira quinta feira de cada mês (exceto para o mês de fevereiro, cuja reunião será realizada no dia 11/02), sendo uma ordinária e outra extraordinária, respectivamente. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Presidente prosseguiu com o item 6 da pauta: “Processos a serem distribuídos”. Foram distribuídos os seguintes processos: PROCESSO: 00391-00007099/2018-15 INTERESSADO: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos Ltda (Criadouro Talismã) PROCURADOR: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570. PROCESSO: 0190-001102/2001, INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda, PROCURADOR: O mesmo. PROCESSO: 0391-001179/2015, INTERESSADO: Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRO-DF), PROCURADOR: Gabriel Bunn Zomer - OAB/DF 51.461. PROCESSO: 0391-000670/2015, INTERESSADO: Renato Santos, PROCURADOR: O mesmo. PROCESSO: 0391-002442/2015, INTERESSADO: José Newton F. Bezerra, PROCURADOR: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27631. PROCESSO: 0391-001923/2015, INTERESSADO: Expresso São José, PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes. PROCESSO: 0391-002465/2016, INTERESSADO: Nidia Gertrudes Marengo de Padua, PROCURADOR: Eugênio Paccelo de Moraes Bomtempo OAB/DF 19.465. PROCESSO: 0391-001674/2016, INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva, PROCURADOR: O mesmo. PROCESSO: 0391-001181/2012, INTERESSADO: Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes), PROCURADOR: O mesmo. PROCESSO: 0391-000011/2016 (0112-005424/2015), INTERESSADO: Novacap, PROCURADOR: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica – NOVACAP - OAB/DF nº 43.909. PROCESSO: 0391-000812/2015, INTERESSADO: José Bezerra de Oliveira, PROCURADOR: O mesmo. PROCESSO: 0391-002181/2016, INTERESSADO: Agropecuária Brauna Ltda, PROCURADORA: Juliana Rodrigues de Farias Brauna.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 DE MARÇO DE 2021 (quinta-feira)
HORA: DAS 14h ÀS 18h
LOCAL: a reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do link <https://meet.google.com/zvt-rxhr-bbm>
Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de Email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.
"§ 1º Será admitida sustentação oral da parte interessada, ou de seu representante legal, pelo tempo máximo de 10 minutos imediatamente antes de entrar em discussão o processo no qual for parte".
I– Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	00391-00007099/2018-15	Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos Ltda (Criadouro Talismã)	Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570
2.	0391-002181/2016	Agropecuária Brauna Ltda	Juliana Rodrigues de Farias Brauna
3.	0391-002491/2015	Antonio Francisco de Oliveira	O mesmo
4.	0391-000927/2016	Carlos Anacleto Braga Teixeira	O mesmo
5.	0391-001895/2016	Eduardo Silva Cavalcante	Patrícia Rodrigues Tolentino - OAB/DF 42.934
6.	0391-001418/2016	Francisca Pereira da Silva	O mesmo
7.	0391-002390/2016	Luiz Fernando de Souza	O mesmo
8.	0391-000784/2016	José Vital Paulo	O mesmo
9.	0391-001500/2016	Francisco Honorato de Araújo	O mesmo
10.	0391-001680/2013	Metró - DF - Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	Wendel Lemes de Faria - OAB/DF 16.573
11.	0391-002587/2016	Ademar Mello	O mesmo
12.	0391-000993/2016	Posto Brasal Ltda	Tatiana Venâncio de Rezende - OAB/DF 32.876

2. PROCESSOS PARA JULGAMENTO, COM PEDIDO DE VISTAS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	0190-001102/2001	Aço Pronto Comércio de Aço Ltda	O mesmo
2.	0391-000011/2016	Novacap	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº 43.909
3.	0391-001850/2014	Marina do Congresso Ltda	Andrielly Álvaro Oliveira Silva - OAB/DF 34.460
4.	0391-000939/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF	Joaquim Guedes - OAB/DF 12.781

3. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1.	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2.	0391-001430/2016	Posto Estrada Park Ltda	Marcos Pereira Lombardi
3.	0391-001180/2014	Marmoraria Mourão Ltda	O mesmo
4.	0391-001481/2016	Shox do Brasil Construções Ltda	O mesmo
5.	0391-001745/2016	Terracap — Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945
6.	0391-002339/2016	Sarah Bahia Costa	O mesmo
7.	0391-000868/2016	Marmoraria L. Mourão Ltda EPP	O mesmo
8.	0391-001918/2016	Tropical Transportes Ipiranga Ltda	Igor Guilherme Santos
9.	0391-001224/2016	Sarah Bahia Costa (Distribuidora Bahia)	O mesmo
10.	0391-001683/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor
11.	0391-002729/2016	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor
12.	0391-002413/2015	Sérgio da Cunha Rego	O mesmo

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 28, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal a Comissão Especial de Execução Contratual, para proceder a análise da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2013, afim de verificar o cumprimento do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 040/2013 - SULIC/SEPLAG, objeto dos processos 0430-000.363/2011, 0430-000.028/2014 e 0430-001.167/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 07154697820208070000 - (0715469-78.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1307168; Relator: Des. CESAR LOYOLA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JULIÃO SILVEIRA COELHO(OAB/DF 17202-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 6.588/2020. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. EMPRESAS LOCAIS. REGRAS GERAIS DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE NOVA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS. RESERVA DE INICIATIVA. CHEFE DO EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. MORALIDADE. IMPESSOALIDADE. EFICIÊNCIA. INTERESSE PÚBLICO. VIOLAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1. Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Distrito Federal em face da Lei nº 6.588, de 04/06/2020, de iniciativa parlamentar, sob alegação de existência de vícios formais (por usurpação de competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos, bem como por dispor sobre matérias de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - atribuições da Administração Pública e matéria orçamentária) e materiais (afronta ao princípio da separação dos Poderes, bem como aos princípios da eficiência e da impessoalidade). 2. A Lei Distrital nº 6.588/2020, ao estabelecer hipótese de inexigibilidade de licitação para situações de calamidade pública, em desconformidade com as disposições dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, incorreu em usurpação de competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitações e contratos, afrontando assim, os artigos 14, 17, § 1º, e 26 da Lei Orgânica do Distrito Federal. 3. Nos termos do art. 71, § 1º, IV, da LODF, as atribuições das Secretarias de Estado devem ser definidas mediante lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, independentemente da natureza ou da complexidade das atividades a serem desempenhadas. Assim, padece de vício formal a lei de iniciativa parlamentar que estabelece atribuições para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Ao mesmo tempo, fica configurado o vício material, tendo em vista que a norma representa violação ao princípio da separação dos Poderes (artigos 53, caput, e 100, X, da LODF). 4. O art. 71, § 1º, V, da LODF, atribui competência privativa ao Governador do Distrito Federal para iniciativa de leis relativas ao plano pluriannual, orçamento anual e diretrizes orçamentárias. Embora a Lei 6.588/2020 gere despesas para os cofres públicos, não versa sobre planejamento orçamentário do Ente Federado de forma ampla, tampouco estabelece diretrizes, metas e critérios para o emprego de verbas públicas, razão pela qual seu conteúdo não se insere no dispositivo em referência, não havendo que se falar em inconstitucionalidade formal por esse fundamento. 5. Ao atribuir ao administrador público o dever de contratação direta de empresas locais, em situações de calamidade pública, a Lei nº 6.588/2020, exclui a possibilidade de opção mais vantajosa para o

interesse público, violando diretamente os princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e do interesse público expressamente previstos no art. 19, caput, da LODF, o que configura inconstitucionalidade material. 6. Julgado procedente o pedido e declarada a inconstitucionalidade da norma.

DECISÃO: Julgado procedente o pedido, para declarar, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes", a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.588, de 04 de junho de 2020, por violação aos artigos 14; 17, § 1º; 19, caput; 26; 71, § 1º, IV, e 100, X, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal. Unânime.

Número Processo:07155043820208070000 - (0715504-38.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1311061; Relator: Des. ALFEU MACHADO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL(Representante Legal); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RITO SUMÁRIO PREVISTO NO ART. 12 DA LEI Nº 9.868/1999 E NO ART. 146 DO RITJDFT. LEI DISTRITAL Nº 6.590/2020. CRIAÇÃO DE TIPO PENAL INCRIMINADOR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO PENAL. ART 22, I, DA CF E 14 DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE POR ARRASTAMENTO. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA LÓGICA ENTRE O PRECEITO PRIMÁRIO E OS SECUNDÁRIOS. SANÇÕES QUE, INDEPENDENTEMENTE DA NATUREZA, DEPENDEM DA TIFICAÇÃO DE UMA CONDUTA PARA SUBSISTIREM. RESERVA DA ADMINISTRAÇÃO. IMPOSIÇÃO DE PRAZO DE CINCO DIAS PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. DESPROPORCIONALIDADE. REGRA GERAL DOS EFEITOS RETROATIVOS OU EX TUNC. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. 1. Adota-se o rito sumário previsto no art. 12 da Lei 9.868/99 e no art. 146 do RITJDFT, em razão da relevância social da matéria. 2. A Lei Distrital nº 6.590/2020, de iniciativa parlamentar, possui como objeto o estabelecimento de medidas para garantir a oferta ao consumidor de bens e produtos utilizados para evitar a contaminação pelo vírus da Covid-19. Para tanto, o art. 2º enquadra as condutas que tipificam crime contra as relações de consumo. 2.1. A criação de tipo penal, mesmo quando somente de seu preceito primário, ou mesmo a expansão de norma penal incriminadora, mediante a especificação ou adição de conduta criminalmente relevante, insere-se no rol de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, I, da CF e art. 14 da LODF. 2.2. Lei Distrital que efetivamente cria tipo penal é formalmente inconstitucional, por vício de competência federativa. 3. Declara-se a inconstitucionalidade consequencial, por arrastamento, dos demais artigos da lei, quando patente a relação de dependência com o dispositivo declarado formalmente inconstitucional. 3.2. As sanções penais e administrativas previstas para a conduta tipificada não possuem o condão de subsistirem por si, quando o preceito primário é extirpado do ordenamento jurídico, pois dependem de uma conduta para a subsunção legal. 4. A previsão do prazo de cinco dias para que o Poder Executivo regulamente a Lei Distrital afronta o princípio da separação dos poderes, pois configura ingerência indevida na discricionariedade de escolha do modo e tempo razoável para a regulamentação normativa, atribuição constitucional própria do Poder Executivo. 4.1. A reserva da administração encontra-se violada quando se impõe prazo exíguo, desarrazoado, para a regulamentação de lei, que envolveria mudanças de atribuições de órgãos em atividades fiscalizatórias, punitivas e recursais. 5. Inviável a modulação de efeitos, pois não se pode cancelar a relação criminal punitiva criada entre Distrital, em afronta ao pacto federativo. 6. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 6.590/2020, in totum, com efeitos ex tunc.

DECISÃO: Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente nos termos do voto do Relator. Impedido o Des. João Egmont. Unânime.

Número Processo: 07011579720208070000 - (0701157-97.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1309298; Relator: Des. SANDOVAL OLIVEIRA; Requerente: ASSOCIAÇÃO DAS FUNERÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PEDRO PAULO DE SOUZA PINTO (OAB/DF 20781-A); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 7º e 8º DA LEI DISTRITAL N.º 2.424/99. PARÁGRAFO §7º, DO ARTIGO 10, DO DECRETO DISTRITAL N.º 28.606/07. SERVIÇOS FUNERÁRIOS. PERMISSÃO

DE SERVIÇO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA. PARÂMETRO DE CONTROLE ELEITO PELA PROPONENTE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INCOMPETÊNCIA DO TJDF. PRELIMINAR ACOLHIDA. AÇÃO INADMITIDA. 1. O TJDF possui competência para processar e julgar, originariamente, a Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Distrito Federal em face de sua Lei Orgânica, consoante autorizado pelo artigo 125, §2º da Constituição Federal e previsto pelo artigo 8º, I, "n", da Lei n.º 11.697/2008 (Lei de Organização Judiciária do DF). 2. Conquanto os Tribunais de Justiça possam exercer controle abstrato de constitucionalidade utilizando como parâmetro normas da Constituição Federal, desde que se trate de normas de reprodução obrigatória, a fixação da competência se dá pelo parâmetro de controle eleito pela parte autora e evocado na inicial. 3. Inviável conhecer de Ação Direta de Inconstitucionalidade que, a exemplo da presente, aponta unicamente a Constituição Federal como parâmetro de controle, sob pena de usurpar função precípua do Supremo Tribunal Federal. 4. Ação Direta de Inconstitucionalidade não admitida. Extinção do processo sem resolução de mérito. Preliminar de incompetência do TJDF acolhida.

DECISÃO: Acolhida a preliminar suscitada e julgada extinta a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, sem apreciação do mérito, nos termos do voto do eminente Relator. Unânime.

Número Processo:00106458820188070000 - (0010645-88.2018.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1307247; Relatora: Desa. SIMONE LUCINDO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF1476300A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTERIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 6.160/2018. DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE NO STF. ADI 5971/DF. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INVASÃO À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. INOCORRÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL AFASTADA. INTERPRETAÇÃO CONFORME A CONSTITUIÇÃO. ENTIDADE FAMILIAR. CONCEITO QUE INCLUI UNIÃO ESTÁVEL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO. ADI PARCIALMENTE PREJUDICADA. MATÉRIA REMANESCENTE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS EX TUNC E ERGA OMNES. 1. Nos casos de tramitação simultânea de ações diretas de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Local, que tenham o mesmo objeto e o mesmo parâmetro de confronto (norma de reprodução obrigatória), o destino da ação em trâmite no Tribunal dependerá da conclusão que vier a ser adotada pela Suprema Corte. 2. Assentada a constitucionalidade da lei local pelo Supremo Tribunal Federal, que apenas conferiu interpretação conforme a Constituição para que não seja excluída do conceito de entidade familiar a união estável entre pessoas do mesmo sexo, cumpre ao Tribunal local prosseguir no julgamento da ADI da lei em face da Constituição Estadual, em relação a fundamento não analisado pelo Supremo. 3. Tendo sido analisada pelo STF apenas a inconstitucionalidade formal da norma sob o fundamento de invasão à competência legislativa privativa da União, remanesce o interesse no julgamento pelo Tribunal local quanto ao vício de iniciativa por usurpação de competência do Chefe do Poder Executivo local. 4. Ao Chefe do Executivo devem ser preservadas as ferramentas aptas ao exercício adequado da governança, remanescendo em sua iniciativa os projetos de lei que versem sobre atribuição e funcionamento dos órgãos administrativos, a chamada reserva de administração. 5. O conteúdo material da norma impugnada indica que o ato de iniciativa parlamentar, ao envolver-se em disposições acerca da formação de núcleos de referência com pessoal especializado para atendimento da família, mediante cadastramento, e estabelecer atividades a serem desempenhadas pelo Poder Executivo e Defensoria Pública no Dia Nacional de Valorização da Família, incide em usurpação do poder de iniciativa reservado ao Governador. 6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente com efeitos ex tunc e erga omnes.

DECISÃO: Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, da Lei n.º 6.160, de 28 de junho de 2018, com efeitos "ex tunc" e eficácia "erga omnes". Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de Fevereiro de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE FEVEREIRO 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ALINE CHIANCA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000828, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, RICARDO RODRIGUES TARCHETTI, matrícula 277.625-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001691, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2021.

NOMEAR ALEXANDRE SADECK CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001691, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702734, de Gerente, da Gerência de Segurança Cibernética, da Diretoria de Segurança Cibernética, da Coordenação de Segurança de Rede Corporativa, da Unidade de Segurança, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2021.

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO LIMA BARBOSA, Auditor de Controle Interno, matrícula 42.703-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702286, de Gerente, da Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MIRIAN DE SOUSA SANTOS, Auditora de Controle Interno, matrícula 187.372-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702286, de Gerente, da Gerência de Controle da Dívida Pública Consolidada, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MESQUITA BESSA DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 01601638, de Assessor, do Gabinete da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2020.

NOMEAR CRISTIANE SILVA SIQUEIRA para responder interinamente, no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000717, de Chefe da Unidade de Apoio ao Empreendedor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 07 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 54, o ato que nomeou JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601598, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01601598, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000830, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO ARAÚJO CAETANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SGRH00000830, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001669, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ NILDO FERREIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001669, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Articulação, da Coordenação do Plano Diretor de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Tecnologias de Cidades Inteligentes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LANA CRISTINA DINIZ MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001654, de Coordenador, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON LUIZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001654, de Coordenador, da Coordenação de Difusão e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR JANAINA BRAGA D'ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000052, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA APARECIDA LESSA BIJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000052, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento à Inovação, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR PAOLA KNUPP MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001642, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR RONALD PINHEIRO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001642, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO LUIZ DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000067, de Assessor, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JARDSON IURI MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000067, de Assessor, da Diretoria de Mobilidade Inteligente e Sustentável, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR LILIANE PEREIRA DE FRANÇA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301354, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE ARAUJO BORGES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE05, SGRH 00002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE ARAUJO BORGES, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.407-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301354, de Gerente, da Gerência de Suporte, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431230-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002077, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAQUELINE ABEN ATHAR DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000020, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

NOMEAR CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 16000020, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR JULYANA SANGALETI PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401559, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ROCHA DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401559, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ HENRIQUE COSTA MACHADO DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401139, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA CAMPELO PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR NILSON CESAR RAMOS DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401411, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR STÉFFANNI COELI DE ARAÚJO MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00401411, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA ALVES CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 04300450, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

NOMEAR MARCO ANTONIO BOGEA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 04300450, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CILENE ALMEIDA BATISTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300981, de Chefe, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE LEVI GUEDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300973, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE LEVI GUEDES, Analista de Gestão Educacional – Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula 221.119-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300981, de Chefe, da Unidade Especial de Elaboração de Orçamentos, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura/Especialidade – Engenharia Civil, matrícula 184.989-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300973, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA SANTOS LAMOUNIER, Enfermeiro, matrícula 16736680, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005409, de Chefe, do Núcleo de Distribuição de Órgãos e Tecidos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16852397, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005388, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1795260, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005388, de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1795260, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005402, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCELINA LIMA DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 14359898, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005402, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILÂNY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1680905X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARYSSA WANDERLEY LOPES DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 16590538, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005408, de Chefe, Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DIOGO BARBOSA, Médico - Neurocirurgia, matrícula 1421883, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005408, de Chefe, Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO HENRIQUE BALIEIRO, Enfermeiro, matrícula 1712055, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005410, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento Inter - hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER, Psicólogo, matrícula 1513923, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005410, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento Inter - hospitalar, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON BARBOSA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 16828798, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005396, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ABRAÃO ALVES DE ANDRADE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1797409, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005396, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, Técnico Administrativo, matrícula 14431793, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005395, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BARBOSA NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 16828798, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005395, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, Técnico Administrativo, matrícula 16866142, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2021.

NOMEAR MATHEUS PERES MACHADO MAGALHÃES, Técnico Administrativo, matrícula 16887476, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL CRISTINA ROCHA DE MORAES, matrícula 02451514, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2021.

NOMEAR BEATRIZ CRUZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803505, de Coordenador, da Coordenação de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY DOS SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803639, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALDECI NASCIMENTO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803639, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2021, página 31, o ato que nomeou RAYANE NASCIMENTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SÔNIA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 02803582, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LUCIA ARAÚJO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍS FERRAZ LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802789, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CICERO JAIRO DE VASCONCELOS MONTEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 25.572-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100741, de Delegado-Chefe, da 26ª Delegacia de Polícia Circunscrição, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, Delegado de Polícia, matrícula 57.404-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100741, de Delegado-Chefe, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE EDUARDO ESCANHOELA, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1, de responder interinamente pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100742, de Delegado-Chefe Adjunto, da 26ª Delegacia de Polícia Circunscrição, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FREITAS CARBONE, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 3100742, de Delegado-Chefe Adjunto, da 26ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, Delegado de Polícia, matrícula 57.404-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102093, de Diretor, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CICERO JAIRO DE V MONTEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 25.572-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102093, de Diretor, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO FREITAS CARBONE, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE EDUARDO ESCANHOELA, Delegado de Polícia, matrícula 75.979-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ALENCASTRO MOLL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 06300007, de Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR MARLON TOMAZETTE, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula 96.918-4, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 06300007, de Chefe de Assessoria Jurídico-Legislativa, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Interno, matrícula 44.715-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbânica do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 15, o ato que nomeou VANESSA CAMILA SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08300128, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MATOS DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08300128, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, página 11, o ato que nomeou MARLENE MOREIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300123, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIMAR DE ARAÚJO RODRIGUES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08300123, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR ALUIZIO CASTRO COELHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 09600075, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISON XAVIER COELHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09600086, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ELISON XAVIER COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.174.468-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 09600075, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES MORAES, Professor Educação Básica, matrícula 0.213.876-X, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 09600086, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MAHIANA CARINE FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100075, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO DE LIMA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08100075, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO GUILHERMINO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10300087, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do DF – LODF e o § 1º do art. 10 da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR GILCE SANT'ANNA TELES da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 4º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, e, ainda, considerando Ata de Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, para Gestão 2018/2021, resolve:

DISPENSAR ÍCARO DE JESUS MAIA CAVALCANTI da Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social - Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal.

DESIGNAR THIRSA GARDENIA DO NASCIMENTO CEZAR para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social - Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA da Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal.

DESIGNAR SABINO MANDA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, na qualidade de representante do Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DISPENSAR KWAME DE MELLO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e o que consta nos autos dos Processos SEI 00080-00089112/2019-21 e 00080-00093897/2020-71, resolve:

ANULAR a nomeação da candidata FLÁVIA DE SOUSA LACERDA, contida no Decreto de 27 de março de 2007, publicado no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, para exercer o cargo de Professor Classe C, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Componente Curricular: ATIVIDADES, classificada em 125º lugar no concurso público realizado pelo CESPE / UnB, regido pelo Edital nº 01/2002 - SGA/SE, de 31.10.2002, publicado no DODF nº 211, de 04.11.2002 e homologado pelo Edital nº 05, de 30.01.2003, publicado no DODF nº 23, de 31.01.2003, tendo em vista decisão proferida no Processo nº 2007.01.1.010786-5 (AS 0002.089/2007).

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo nº 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo nº 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 0174703-7, e RITA DE CÁSSIA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 0275019-8 para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente das Notas de Empenho 2021NE00011, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cordas para crachás, para atender demanda da Gerência de Gestão de Pessoas, conforme o Processo SEI nº 00151-0000028/2021-29.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo nº 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar DAYSE MARTINS PINEIRO DE SOUSA, matrícula 0276692-6, e EDSON JOSE FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, para atuarem, respectivamente, como executor titular e suplente das Notas de Empenho nº 2021NE00011, 2021NE00012, 2021NE00013 a 2021NE00014, 2021NE00015 a 2021NE00016, 2021NE00017, referentes à aquisição de material de consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-0000028/2021-29, regido pelas Atas de Registro de Preço nº 0253/2020, nº 0255/2020, 0274/2020, 0275/2020, 0277/20 e 0279/2020, da Secretaria de Estado de Economia do DF, para atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal – ArPDF.

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo nº 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar DAYSE MARTINS PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 0276692-6, EDSON JOSÉ FEITOSA, matrícula 276.058-4, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente das Notas de Empenho nº 2021NE00021, 2021NE00022, 2021NE00023, 2021NE00024, referente a aquisição de material de consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-0000032/2021-97, regido pelas Atas de Registro de Preço nº 0001/2020, nº 0159/2020, 0163/2020 e 0279/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, para atender às necessidades do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF).

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, objetivando o seu integral ressarcimento, bem como recomendar providências saneadoras, relacionado ao Processo nº 0143.000.911/2011.

Art. 2º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 41.626-6, CRISTINA SEABRA MORAES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 91.292-1; LUCAS MARQUES DE SOUZA, matrícula: 1.690.417-6, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Social; para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento Social, matrícula; 1.691.134-2.

Art. 4º A referida comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no art. 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

Administradora Regional de Santa Maria

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, e 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00138-00004938/2018-62, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Substituir LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, Matrícula: 0035.288-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental por FABIANA LUCENA BARBOSA - matrícula: 1.690.983-6, na comissão de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do processo 00138-00004938/2018-62, tendo em vista o afastamento por motivos de saúde constantes do processo 00138-00000139/2021-12;

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES

Secretário de Estado de Governo

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LIVIA LOPES FIDELES, matrícula nº 1.690.451-6, Assessora do Gabinete - CC 08, para substituir CLEIDER DE FARIA PAIVA, matrícula nº 1.693.222-6, Chefe de Gabinete - CNE 05, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivo de Férias do titular.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto nos art. 211 e 229, da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com o objetivo de apurar possível prática de conduta ilícita, constante na Informação Técnica N.º 4/2020 - RA-VII/GAB/ASTEC 41461289 e apontadas na Nota Técnica N.º 62/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI 45182554 por parte de Servidor Público, a tipificação preliminar deverá ser realizada no momento da elaboração do Despacho de Instrução e Indicação, estando em conformidade com os fatos apurados. Salienta-se que fatos conexos poderão ser apurados no presente processo;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme disciplina o art. 229, da Lei Complementar 840/2011, constituída pela Ordem de Serviço nº 34/2020, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 27 de maio de 2020, página 11, com as alterações publicadas no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020, composta pelos Servidores VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.505-1, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá; DINALVA CAMPELO TORRÃO, matrícula nº 1.700.684-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá e MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula nº 1.691.171-7, Chefe da Assessoria de Planejamento Administração Regional do Paranoá, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar em questão;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos trabalhos conclusos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto nos arts. 211 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com o objetivo de apurar possível prática de procedimentos ilícitos, apontadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 17/2018-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF 39517021, de 19 de outubro de 2018 por parte de Servidor Público, considerando ainda a Nota Técnica N.º 383/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE 48625901, a tipificação preliminar deverá ser realizada no momento da elaboração do Despacho de Instrução e Indicação, estando em conformidade com os fatos apurados. Salienta-se que fatos conexos poderão ser apurados no presente processo;

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, conforme disciplina o art. 229, da Lei Complementar 840/2011, constituída pela Ordem de Serviço nº 34/2020, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 27 de maio de 2020, página 11, com as alterações publicadas no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2020, composta pelos Servidores VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.505-1, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional do Paranoá; DINALVA CAMPELO TORRÃO, matrícula nº 1.700.684-8, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá e MICHELE FERREIRA NACFUR, matrícula nº 1.691.171-7, Chefe da Assessoria de Planejamento Administração Regional do Paranoá, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar em questão;

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos trabalhos conclusos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 02/02/2021 a 31/07/2021, a servidora MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.695.948-5, consoante artigo 130, inciso IX, parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cc art. 29, do Decreto 37.610, de 06 de setembro de 2016. Processo SEI 00137-00000359/2021-74.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VANIA CRISTINA BARBOSA SANTANA, matrícula 154.274-5, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MICHELLE BARBOSA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1.695.948-5, Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE-08, da Administração Regional do Guará, no período de 02/02/2021 a 31/07/2021, por motivo de licença maternidade da titular, e no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve: CONVERTER em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computadas para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.401.535-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 14, de 29/01/2021, publicada no DODF Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 26, Processo SEI Nº 00148-00000002/2021-21.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000025/2021-02, resolve: DESIGNAR MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 1.698.435-8, Diretora da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir LORENA LOPES DELGADO, matrícula 1.698.483-8, Diretora da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 04/02/2021 a 02/08/2021, em virtude de licença maternidade.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006025/2021-19, resolve: DESIGNAR VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0, para substituir CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 46.203-9, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004264/2021-26, resolve: DESIGNAR KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, para substituir ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 19 de fevereiro de 2021

Processo: 00110-00000275/2021-01. Interessada: ANGELA AMORIM DE SOUSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora ANGELA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 219.804-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessoria Especial, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 04/12/2020.

III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

V - Revoga-se a disposição autorizada no DODF nº 125, de 05/07/2019, pág. 21, a contar da nomeação no cargo supracitado.

VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00002101/2021-44. Interessado: ROGERIO GALVAO DE CARVALHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ROGERIO GALVAO DE CARVALHO, matrícula nº 1.200.062-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário.

III - PRAZO CERTO: 31/12/2022.

IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Licitação.

V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018.

VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2021

Processo: 00002-00001353/2020-22. Interessada: JANARA LOPES FEITOSA DE MENESES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alínea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora JANARA LOPES FEITOSA DE MENESES, matrícula nº 221.629-9, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 02/04/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no Processo SEI/GDF nº 00040-00005475/2021-86; resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 25.343-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSAINE DA SILVA DIAS, matrícula nº 31.286-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de fevereiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00005891/2021-84.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula nº 32.388-8, Auditor - fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de janeiro de 2021. Processo SEI-GDF nº 00040-00006356/2021-41.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: RETIFICAR a Portaria nº 326, de 13/07/2018, publicada no DODF nº 134, de 17/07/2018, que concedeu Complementação de Pensão a MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, viúva do ex-servidor JURACY PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 51.251-6, no cargo de motorista da TERRACAP, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da TERRACAP, para incluir em sua fundamentação legal a Lei nº 701, de 22/04/1994, regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, ficando ratificados os demais termos da revisão Processo nº 00410-00008308/2018-18.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00062446/2018-16, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 302, de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2018, pág. 30, que averbou o tempo de contribuição da servidora ELIETE BARROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.797-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.600 (um mil e seiscentos) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ELIETE BARROSO DE ANDRADE, matrícula nº 42.797-7, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01.03.1984 a 20.01.1985, para o Centro Educacional Projeção Ltda.; e de 01.04.1985 a 30.09.1988, para o Grupo de Estudos Espiritualistas de Brasília.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-009890/2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 145, de 25 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 21, de 31/01/2005, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 7.559 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora YELVA MARIA BRAGA RIBEIRO, matrícula nº 110.199-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 31/01/1980 a 18/07/1985 (já excluídas concomitâncias) e de 01/04/1987 a 30/06/2002, como contribuinte individual.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 21, o ato que aposentou LUCIANO HUMBERTO TIVERON, matrícula nº 33.261-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00039101/2020-83.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 22, o ato que aposentou RICARDO LIMA DE ARAUJO, matrícula nº 37.791-0, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00039302/2020-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 04, de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 22, o ato concedeu aposentadoria à servidora ELIZABETE DIAS CARNEIRO BORGES, matrícula nº 140.235-8, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00314742/2020-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 26, o ato concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO GOMES DOURADO, matrícula nº 39.004-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00052-00022718/2020-76.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 126, de 30 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 14, o ato concedeu aposentadoria ao servidor JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, matrícula nº 128.748-6, no cargo de Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00094530/2020-49.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 14, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 27, o ato que aposentou DENISE NONATO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 131.941-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: “nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.”, tendo em vista Laudo Médico Pericial de retificação nº 002/2021, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00040-00037053/2020-99.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 19 de fevereiro de 2021

Considerando a existência de direito adquirido pelo interessado/credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para o pagamento da despesa de exercício anterior;
Considerando o cumprimento da Cláusula Décima Quarta do ACT-2020/2022-SAB;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964. RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de concessão de auxílio funeral, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, a nota de lançamento e a ordem bancária, no valor total de R\$ 2.927,61 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), em favor do Senhor/Empregado: Antonio Rosa de Souza, CPF: ***.658.905-**, em razão do falecimento da mãe do empregado Senhora: Alvínia Alves de Souza, na data de 05.12.2020, conforme Certidão de Óbito (52585264), Parecer 29/2020 (53140334) e Recibo de Pagamento (53600600), com fulcro nos arts. 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a atender a despesa informada no quadro abaixo:

Programa de Trabalho: 23.122.8203.8504.0042 - Concessão de Benefícios a Servidores		
Número do Processo	Interessado/Credor	Valor (R\$)
00075-00000155/2020-14	ANTONIO ROSA DE SOUZA	2.927,61

Publique-se e encaminhe aos setores DEFIN e DICON, para demais providências.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020A, celebrado com a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00277411/2019-96 (45284238), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020A, celebrado com a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00277411/2019-96, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 18/2020 - SES/DF (34387151) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa LIGA HOSPITALAR EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros, conforme processo nº 00060-00582216/2018-02.

Art. 2º DESIGNAR a nomeação da servidora FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5 consoante processo SEI-GDF 00060-00582216/2018-02 (45287868), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa LIGA HOSPITALAR EIRELI, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00582216/2018-02, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 052/2020-SES/DF (36441733) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros, conforme processo nº 00060-00582216/2018-02.

Art. 2º Designar a nomeação de FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5 consoante processo SEI-GDF 00060-00582216/2018-02 (45287868), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa MED SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00582216/2018-02, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 052/2020-SES/DF (36441733) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL RRR LTDA ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo nº 00060-00349534/2019-36.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00349534/2019-36 (45368740), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL RRR LTDA ME, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00349534/2019-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 – SES/DF (34037234) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020A, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material odontológico (LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros), conforme processo nº 00060-00499735/2018-01.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00499735/2018-01 (45367670), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do material odontológico (LIMA USO ODONTOLÓGICO e outros), conforme processo nº 00060-00499735/2018-01, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 043/2020-SES/DF (35893938) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo nº 00060-00349534/2019-36.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00349534/2019-36 (45368740), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00349534/2019-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 – SES/DF (34037234) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo nº 00060-00349534/2019-36.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00349534/2019-36 (45368740), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa AMP HOSPITALAR EIRELI ME, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00349534/2019-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF..

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 – SES/DF (34037234) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo nº 00060-00349534/2019-36.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00349534/2019-36 (45368740), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020D – SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00349534/2019-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 – SES/DF (34037234) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar CERA ODONTOLÓGICA e outros, conforme processo nº 00060-00349534/2019-36.

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00349534/2019-36 (38884401), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020E – SES/DF, celebrado com a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICA e outros para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), conforme processo nº 00060-00349534/2019-36, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG, para atuar, como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 007/2020 – SES/DF (34037234) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020A, celebrado com a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00299363/2019-97 (45454466), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 077/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S/A, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição de medicamentos não-padroneados, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 077/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020B, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00299363/2019-97 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 077/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição de medicamentos não-padronizados, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 077/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020C, celebrado com a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00299363/2019-97 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 077/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição de medicamentos não-padronizados, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 077/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 14351196, da execução titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020D, celebrado com a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00299363/2019-97 (38729273, 38732194), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 077/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) é a eventual aquisição de medicamentos não-padronizados, conforme processo nº 00060-00299363/2019-97, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a)

GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 077/2020 - SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020A - SES/DF, celebrado com a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020B - SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF N. 00060-00271167/2019-58 (41906823 e 41911386), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020C - SES/DF, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular dos produtos MÓDULO DE GOMA(S) ISOLADA(S), PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00271167/2019-58, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 110/2019SES/DF (39656648) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF nº 00060-00297234/2019-64 (42519005), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa BAYER S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00297234/2019-64, a saber: 1. EVELYN HEIZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 184/2020-SES/DF (39895939) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007340/2020-08 (49537938) (49538076) , com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2020 – SES/DF, celebrado com a empresa CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDIC, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de consumo (LANCETA DESCARTÁVEL PARA USO PROFISSIONAL), em sistema de registro de preços, conforme processo nº 00060-00007340/2020-08, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, 2. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotadas na DIPRO/SULOG, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 263/2020-SES/DF (42919488) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 550, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00052603/2020-25 (50296032, 50296173), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 299/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO e outros, conforme processo nº 00060-00052603/2020-25, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 299/2020 - SES/DF (43693799) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 551, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00052603/2020-25 (50296032, 50296173), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 299/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO e outros, conforme processo nº 00060-00052603/2020-25, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a)

no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 299/2020 - SES/DF (43693799) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00052603/2020-25 (50296032, 50296173), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 299/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO e outros, conforme processo nº 00060-00052603/2020-25, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 299/2020 - SES/DF (43693799) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00052603/2020-25 (50296032, 50296173), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 299/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO VESICAL, CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO e outros, conforme processo nº 00060-00052603/2020-25, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 299/2020 - SES/DF (43693799) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00171305/2020-33 (50473819), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020A, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento BIPRIDENO e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00171305/2020-33, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 382/2020A SES/DF (46013948) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00171305/2020-33 (50473819), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020B, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento BIPRIDENO e outro, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00171305/2020-33, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 382/2020B SES/DF (46013948) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 643, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00014386/2020-75 (51192685), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2020A, celebrado com a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) –SONDA DE GASTROSTOMIA 16 E 22 FR E OUTROS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, conforme processo nº 00060-00014386/2020-75, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 333/2020A SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00069393/2020-12 (51513332), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 367/2020A, celebrado com a empresa BAYER S.A, quem tem por objeto o(a) Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais e medicamentos não padronizados, conforme processo nº 00060-00069393/2020-12, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 367/2020A - SES/DF (45562538) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00069393/2020-12 (51513332), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 367/2020B, celebrado com a empresa ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais e medicamentos não padronizados, conforme processo nº 00060-00069393/2020-12, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 367/2020B - SES/DF (45562538) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136231/2019-55 (51311381), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA nº 192/2020A, celebrado com a empresa ATS PRODUTOS MÉDICO, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIO GUIA HIDROFÍLICO e outros, conforme processo nº 00060-00136231/2019-55, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 192/2020A ES/DF (41446904) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136231/2019-55 (51311381), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA nº 192/2020B, celebrado com a empresa MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIO GUIA HIDROFÍLICO e outros, conforme processo nº 00060-00136231/2019-55, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 192/2020B ES/DF (41446904) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136231/2019-55 (51311381), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA nº 192/2020C, celebrado com a empresa PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIO GUIA HIDROFÍLICO e outros, conforme processo nº 00060-00136231/2019-55, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 192/2020B-C ES/DF (41446904) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00136231/2019-55 (51311381), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem

como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA nº 192/2020D, celebrado com a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIO GUIA HIDROFÍLICO e outros, conforme processo nº 00060-00136231/2019-55, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1.432.910-7, lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Órteses e Próteses - GEPOP para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 192/2020D ES/DF (41446904) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075005/2019-91 (51148189, 51148329), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 347/2020A, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico (RESINA COMPOSTA e outros), conforme processo nº 00060-00075005/2019-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 347/2020 SES/DF (44895042) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 743, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075005/2019-91 (51148189, 51148329), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 347/2020B, celebrado com a empresa A. M. MOLITERNO EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico (RESINA COMPOSTA e outros), conforme processo nº 00060-00075005/2019-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 347/2020 SES/DF (44895042) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 744, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00075005/2019-91 (51148189, 51148329), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 347/2020C, celebrado com a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do material odontológico (RESINA COMPOSTA e outros), conforme processo nº 00060-00075005/2019-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO Torres, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 347/2020 SES/DF (44895042) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00483836/2019-32 (51156914, 51157011), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2020A, celebrado com a empresa SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar CATETER UMBILICAL MONO LÚMEN em sistema de registro de preços para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00483836/2019-32, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 318/2020 A SES/DF (44104143) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00004738/2020-84(51819580), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020A, celebrado com a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar BOLSAS PARA OSTOMIA, conforme processo nº 00060-00004738/2020-84, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1.432.910-7, lotado(a) no(a) GEPOP, 2.EVELYN HEINZEN, matrícula 1.673.743-1, lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - DIPOP, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 419/2020 SES/DF(47303205) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193344/2020-91 (50968581, 50968747), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020A, celebrado com a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00193344/2020-91, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 345/2020 SES/DF (44902353) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00078279/2020-75 (53641559, 53641884), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020B, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos produtos

FÓRMULA INFANTIL e outros, conforme processo nº 00060-00078279/2020-75, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 471/2020B SES/DF (49525173) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00078279/2020-75 (53641559, 53641884), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020C, celebrado com a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros, conforme processo nº 00060-00078279/2020-75, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 471/2020C SES/DF (49525173) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00078279/2020-75 (53641559, 53641884), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2020D, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL e outros, conforme processo nº 00060-00078279/2020-75, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1.440.127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 471/2020D SES/DF (49525173) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00134036/2020-24 (53085522) (53085820), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 461/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento ATENOLOL COMPRIMIDO 100 MG e outros, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 461/2020 - SES/DF (48936053) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTEH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00209392/2020-17 (50680413), (50681662), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 374/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de BISOPROLOL e outros, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e insumos para a saúde (DIPRO/SES) para atuar, como Executora Titular e Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 374/2020 - SES/DF (45888097) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00209392/2020-17 (50680413), (50681662), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 374/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de BISOPROLOL e outros, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a saúde (DIPRO/SES) para atuar, como Executora Titular e Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 374/2020 - SES/DF (45888097) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00209392/2020-17 (50680413), (50681662), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 374/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, quem tem por objeto a eventual aquisição de BISOPROLOL e outros, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e insumos para a saúde (DIPRO/SES) para atuar, como Executora Titular e Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 374/2020 - SES/DF (45888097) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00209392/2020-17 (50680413), (50681662), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 374/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S A, quem tem por objeto a eventual aquisição de BISOPROLOL e outros, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e insumos para a saúde (DIPRO/SES) para atuar, como Executora Titular e Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 374/2020 - SES/DF (45888097) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00085383/2020-16 (53639375) (53639543) (53639670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 242/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, MATRÍCULA nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 242/2020 - SES/DF (42631444) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVE MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00085383/2020-16 (53639375) (53639543) (53639670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 242/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, MATRÍCULA nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 242/2020 - SES/DF (42631444) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVE MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00085383/2020-16 (53639375) (53639543) (53639670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 242/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, MATRÍCULA nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 242/2020 - SES/DF (42631444) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVE MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00085383/2020-16 (53639375) (53639543) (53639670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 242/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, MATRÍCULA nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 242/2020 - SES/DF (42631444) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVE MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, consoante processo SEI-GDF 00060-00385194/2019-15 (51954623) (51955166), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executora titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 445/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos não padronizados na SES/DF, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 445/2020 - SES/DF (48207509) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WANIA ROMAGUEIRA CALIXTO, matrícula 0152.987-0, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 82/2017-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, que tem por objeto o(a) é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº (0060-004302/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00520536/2020-85/51675409, 55583916), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. MANOELA MIGUELANGELO DE MENDONCA GIGANTE, matrícula 0153.752-0, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO/HRS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00231252/2020-17 (54507998) (54508061), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 409/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 409/2020 - SES/DF (47137686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00231252/2020-17 (54507998) (54508061), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 409/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 409/2020 - SES/DF (47137686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00231252/2020-17 (54507998) (54508061), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 409/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa DIVCOM S/A, que tem por objeto a eventual aquisição de GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 409/2020 - SES/DF (47137686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00231252/2020-17 (54507998) (54508061), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 409/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa SP HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 409/2020 - SES/DF (47137686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00085383/2020-16 (53639375) (53639543) (53639670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 242/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELLI, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, MATRÍCULA nº 1.436.554-5, Lotada na Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1440127-4, Lotada na Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO/GEPRO) como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 242/2020 - SES/DF (42631444) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVE MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00501398/2019-00 (51978037) (51978120) (51978169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 267/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG, para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 267/2020 - SES/DF (43102014) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00501398/2019-00 (51978037) (51978120) (51978169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços n.º 267/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula n.º 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula n.º 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG, para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 267/2020 - SES/DF (43102014) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00501398/2019-00 (51978037) (51978120) (51978169), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços n.º 267/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04 e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula n.º 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula n.º 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG, para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 267/2020 - SES/DF (43102014) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00193563/2020-71 (51975109) (51975181) (51975254), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços n.º 447/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula n.º 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula n.º 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 447/2020 - SES/DF (48586331) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00193563/2020-71 (51975109) (51975181) (51975254), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de

Registro de Preços n.º 447/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula n.º 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula n.º 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 447/2020 - SES/DF (48586331) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00193563/2020-71 (51975109) (51975181) (51975254), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços n.º 447/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, que tem por objeto a eventual aquisição de EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula n.º 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executora Titular e MARÍLIA FERRARI MACHADO, Matrícula n.º 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 447/2020 - SES/DF (48586331) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00352963/2020-24 (53764847) (53764965), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços n.º 457/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula n.º 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 457/2020 - SES/DF (48533494) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00210538/2020-69 (51149388) (51149448), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços n.º 467/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de CLINDAMICINA e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula n.º 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 467/2020 - SES/DF (46937454) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00210538/2020-69 (51149388) (51149448), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 467/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de CLINDAMICINA e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 467/2020 - SES/DF (46937454) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00210538/2020-69 (51149388) (51149448), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 467/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de CLINDAMICINA e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 467/2020 - SES/DF (46937454) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00241569/2020-61 (53638217) (53638729), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 390/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de KIT DE HIGIENE BUCAL, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 390/2020 - SES/DF (46381294) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00487252/2019-36 (51977563) (51977627) (51977705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 257/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de GEL DE FLUORETO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 257/2020 - SES/DF (43000733) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00487252/2019-36 (51977563) (51977627) (51977705), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 257/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de GEL DE FLUORETO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 257/2020 - SES/DF (43000733) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00289016/2020-90/55257260, 55290328, 55261980, 55262736), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 041407/2020-SES/DF, celebrado com a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material de consumo: FITA REAGENTE PARA GLICEMIA, em sistema de registro de preços, com fornecimento de glicosímetro, em regime de COMODATO, para a realização destes exames, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº (00060-00289016/2020-90), a saber: 1. MARIA LUÍZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1687.366-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NLF e WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1693.841-0, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00025422/2021-15/ 55663922, 54558050, 54539080; 55223602, 55196266), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 128/2019-SES/DF, celebrado com a empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (LOTE 2), conforme processo nº (00060-00490481/2019-38), a saber: 1. CRISTIANO ALBERTO DE LIMA ALVES, matrícula 1694.706-1, lotado(a) no(a) NFM/HRSAM e KATIA LAZZA, matrícula 1697.387-9, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Hospitalar do HRSAM, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SES-DF 2. HELIO ALVES DA SILVA, matrícula 1436.441-7, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Hospitalar - HRG e AMANDA CRISTINA PEREIRA LIMA, matrícula 1440.161-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Farmácia Hospitalar - HRG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL MARTINS GODINHO, matrícula 1686.379-8, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 030/2017-SES/DF, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto o(a) contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal -FUNAP/DF., para disponibilização de mão de obra de até 290 (duzentos e noventa) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para a prestação de serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de forma contínua, relacionados às atividades de auxiliar de lavanderia, auxiliar administrativo, estivador e serviços gerais, visando a ressocialização do preso e sua reintegração ao mercado de trabalho, conforme processo nº (0060-005006/2016).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00116747/2019-83/ 54798770, 55466041), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANA LUCIA DUTRA MAGALHAES, matrícula 0145.409-9, lotado(a) no(a) DIPMAT/CIGEC/SUGEP/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 40, SEI nº (00060-00074576/2018-27), de 02 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro 2021, página 21, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 041851/2020-SES/DF, celebrado com a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2021...", LEIASE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 0150.805-9, lotado(a) no(a) NARP/GIR/HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, conforme processo nº (0060-002453/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00093979/2020-90/55751339, 55781107), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. TATIANE APARECIDA DIAS BATISTA, matrícula 1693.759-7, lotado(a) no(a) GEMERG/HRSAM, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRSAM/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 0151671-X, lotado(a) no(a) Gerência de Apoio Operacional/HBDF, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 067/2017-SES/DF (53715657, 54670776), celebrado com a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 09 (Centro de Referência), conforme processo nº (00060-00095918/2017-61).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00404576/2020-81/ 54900682, 54940633; 55841273, 55842774), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº.041920/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, quem tem por objeto o(a) a aquisição de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3º GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº (00060-00404576/2020-81), a saber: 1. NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e IVANI DA CONCEICAO GOMES, matrícula 1434.295-2, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES-DF 2. MARIA DO CARMO MARQUES ALVES, matrícula 0137.731-0, lotado(a) no(a) NME/GAOESP-SOB/DA/SRSNO e GUARANY VIEIRA RIBEIRO, matrícula 0144.351-8, lotado(a) no(a) NME/HRS/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 34, SEI nº (00060-00215390/2019-15), de 27 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 20, o ato referente a dispensa e designação de executores para o Contrato nº. 104/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Dispensar FLAVIA LEMES COSTA, matrícula 1436.093-4, lotado(a) no(a) GSAPI-AN/DIRAPS/SRSCS, como Executor(a) Titular e JOÃO BARROSO DA CUNHA, matrícula 0136.271-2, lotado(a) no(a) GSAPI-AN/DIRAPS/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 080/2016 SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICOHOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de serviços de telemedicina de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, o Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, conforme processo nº (0060-002704/2014).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00100465/2020-06/54093207, 54093727/ 54405805, 54406097), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 0138001-X, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GEROE e KELLY MENDES DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 0183107-0, lotado(a) no(a) SRSOE/DIRAPS/GEROE, para atuarem,

respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSOE-DF...”, LEIA-SE: “...Art. 1º DISPENSAR WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1693.841-0, lotado(a) no(a) GAOAPS-OE/DA/SRSOE, como Executor(a) Titular do Contrato nº 104/2017 - SES/DF, celebrado com a empresa A IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 14 (Região de Saúde Oeste), conforme processo nº (00060-00460718/2018-75).

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF (00060-00215390/2019-15/54617373, 54608596), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA, matrícula 1700.797-6, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NHS, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSOE/SES...”.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar WALLEYSE DE JESUS SANTOS CASTRO, matrícula 1659.523-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACIR, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 027/2016-SES/DF, celebrado com a empresa MICROMEDICAL – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM FOCOS AUXILIARES, MODELO CL 13B, MARCA SISMATEC, conforme processo nº (0060-010986/2014).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00033425/2021-14/54260309, 55324427), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular local do referido ajuste, a saber: 1. TANIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 0138.825-8, lotado(a) no(a) Gerência de Emergência - Cargo - RTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO ASSISTENCIAL, como Executor Titular, no âmbito do SRSOE/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF (00060-00287531/2019-00/ 55849420, 55707359; 55142523 55850123), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como membros da comissão executora do Contrato nº. 085/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CLARO S.A, quem tem por objeto prestação de serviços de e telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching – MPLS e Assymetrical Digital Subscriber Line - ADSL e de IP Dedicado com acesso à Internet, incluindo instalação, configuração e manutenção dos links, para as unidades da Secretaria de Saúde do DF que ainda não estejam atendidas pela rede corporativa GDFNET, conforme processo nº 00060-00287531/2019-00, a saber: 1. WEBER RESENDE DE CASTRO, matrícula 1701.375-5, lotado(a) no(a) Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia e MARCOS AURELIO MACEDO, matrícula 1699.314-4, lotado(a) no(a) DGTI, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF; 2. DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 1674.919-7, lotado(a) no(a) CTINF/GAB/SES e MOIZEIS JOSE DA SILVA, matrícula 1676.619-9, lotado(a) no(a) CTINF/DIT/GPO, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00270029/2020-95 (53676692) (53676825) (53676944), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 396/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de INVÓLUCRO PARA CADÁVER, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 396/2020 - SES/DF (46918288) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00270029/2020-95 (53676692) (53676825) (53676944), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 396/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de INVÓLUCRO PARA CADÁVER, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 396/2020 - SES/DF (46918288) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00029808/2020-15 (53640966) (53641147) (53641246), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 211/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, que tem por objeto a eventual aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2020 - SES/DF (41858582) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218030/2020-17 (51977300) (51977369) (51977410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 363/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 363/2020 - SES/DF (45361586) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218030/2020-17 (51977300) (51977369) (51977410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 363/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 363/2020 - SES/DF (45361586) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00360474/2019-11 (50971494) (50971798) (50971861), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 283/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 283/2020 - SES/DF (43418040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00360474/2019-11 (50971494) (50971798) (50971861), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 283/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 283/2020 - SES/DF (43418040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00360474/2019-11 (50971494) (50971798) (50971861), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 283/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa EGR

EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 283/2020 - SES/DF (43418040) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00265751/2020-16 (53731753) (53731833) (53731929), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 479/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 479/2020 - SES/DF (49820587) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00265751/2020-16 (53731753) (53731833) (53731929), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 479/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DMG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 479/2020 - SES/DF (49820587) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00265751/2020-16 (53731753) (53731833) (53731929), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 479/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTPÉDICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FIO DE SUTURA e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 479/2020 - SES/DF (49820587) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere

o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00018777/2020-69 (54479356) (54479384) (54479426), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº.441/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa A. M MOLITERNO EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de BROCAS MULTILAMINADAS, e outros, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 441/2020 – SES/DF (48070639) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00018777/2020-69 (54479356) (54479384) (54479426), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 441/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, que tem por objeto a eventual aquisição de BROCAS MULTILAMINADAS e outros, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 441/2020 – SES/DF (48070639) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00018777/2020-69 (54479356) (54479384) (54479426), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 441/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de BROCAS MULTILAMINADAS e outros, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 441/2020 – SES/DF (48070639) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00228351/2020-11 (54059093) (54059118), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 481/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 481/2020 – SES/DF (50089285) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00228351/2020-11 (54059093) (54059118), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 481/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 481/2020 – SES/DF (50089285) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00228351/2020-11 (54059093) (54059118), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 481/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., que tem por objeto a eventual aquisição de CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 481/2020 – SES/DF (50089285) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00228351/2020-11 (54059093) (54059118), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 321/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, que tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo Maleta em couro sintético, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, a saber: 1. ANALDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula nº 146.773-5, Lotada na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEALI/DIVISA/SVS/SES-DF) para atuar, como Executora Titular e como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 321/2020 – SES/DF (44214773) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00029808/2020-15 (53640966) (53641147) (53641246), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de

Registro de Serviço nº. 211/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2020 - SES/DF (41858582) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00029808/2020-15 (53640966) (53641147) (53641246), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 211/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2020 - SES/DF (41858582) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00029808/2020-15 (53640966) (53641147) (53641246), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 211/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 211/2020 - SES/DF (41858582) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218083/2020-20 (51733915) (51733695), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 435/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML OU 5 MG/ML FRASCO 10 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 435/2020 - SES/DF (47794463) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218083/2020-20 (51733915) (51733695), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 435/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML OU 5 MG/ML FRASCO 10 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 435/2020 - SES/DF (47794463) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00063187/2020-91 (50051215) (50051382), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 326/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CHIESI FARMACÉUTICA LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SURFACTANTE PULMONAR e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 326/2020 - SES/DF (44242972) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00063187/2020-91 (50051215) (50051382), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 326/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SURFACTANTE PULMONAR e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 326/2020 - SES/DF (44242972) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00063187/2020-91 (50051215) (50051382), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 326/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de SURFACTANTE PULMONAR e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 326/2020 - SES/DF (44242972) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00022519/2020-87 (50297612) (50297771) (50297867), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 332/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, que tem por objeto a eventual aquisição de (FRALDA e outros), a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. EVELYN HEINZEN, para matrícula nº 1673743-1, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 332/2020 - SES/DF (44634547) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218083/2020-20 (51733915) (51733695), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 435/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, que tem por objeto a eventual aquisição de HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML OU 5 MG/ML FRASCO 10 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 435/2020 - SES/DF (47794463) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218083/2020-20 (51733915) (51733695), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor titular e/ou Substituto da Ata de Registro de Preços nº. 435/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3 MG/ML OU 5 MG/ML FRASCO 10 ML e outros, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado na Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor Titular e como Executor Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 435/2020 - SES/DF (47794463) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, consoante ao processo SEI-GDF 00060-00218030/2020-17 (51977300) (51977369) (51977410), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executoras titular e/ou Substituta da Ata de Registro de Preços nº. 363/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a eventual aquisição de GAZE ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO 7,5 CM X 7,5 CM, tipo 13 fios/cm² e outros, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotada na GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar, como Executora Titular; 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, para matrícula nº 1.440.127-4, Lotada na DIPRO/SULOG para atuar como Executora Substituta, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 363/2020 - SES/DF (45361586) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o inciso III, § 2º, artigo 29 da Lei Complementar nº. 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO, matrícula 1.439.504-5, Especialista em Saúde; ADRIANA PATRÍCIA BARBOSA BARROS, matrícula 133482-4, Técnico em Saúde; ELISÂNGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 1432958-1, Técnico em Saúde; RODOLFO MENDES DA SILVA, matrícula 141048-2, Técnico em Saúde; FLÁVIA NÚBIA GOMES, matrícula 1433092-X, Técnico em Saúde; ANA PAULA CARVALHO BELO, matrícula 1677767-0, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 14405628, Técnico em Saúde, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 14433230, Técnico em Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Técnico em Saúde, ALINE GOMES DA COSTA, matrícula 14430533, Técnico em Saúde, VÂNIA BORGES GODINHO, matrícula 135261X, Técnico em Saúde, RENATA BATISTA MARTINS CARVALHO, matrícula 14395576, Especialista em Saúde, LEANDRO C. MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 14342731, Técnico em Saúde, SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 16883039, Técnico em Saúde; LEILAINE M. DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnico em Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Norte da Ordem de Serviço nº. 54, de 06/06/2019, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2019, página 15 e a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Ordem de Serviço nº. 103, de 11/10/2019, publicada no DODF nº. 202, de 22/10/2019, página 24 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE matrícula 1889818, Técnico em Saúde; LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 16804430, Técnico em Saúde; SANDRA REGINA RIBEIRO BRAGA, matrícula 1964399, Técnico em Saúde, CARLA VALESCA D'ALMEIDA CARVALHO, matrícula 1984721, Técnico em Saúde, MARIA JAQUELINE DA ROCHA MORAES, matrícula 16803736, Técnico em Saúde, HILTON GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 14430592, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Núcleo de Cessões Especiais/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 14433230, Técnico em Saúde, JAILTON DE SOUZA AMOR, matrícula 14405628, Técnico em Saúde, MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 14358646, Técnico em Saúde, RENATA B. MARTINS DE CARVALHO, matrícula 14395576, Especialista em Saúde, LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, Técnico em Saúde, ALINE GOMES DA COSTA, 14430533, Técnico em Saúde, JULIENE DE SOUZA GANDHI, matrícula 14430517, Técnico em Saúde, LAYSA GOMES ORNELAS, matrícula 16882598, Técnico em Saúde, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência Regional de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ÁDINA FONSECA ARAÚJO, matrícula 14329255, Técnico em Saúde, LUCIANA FRANÇA MARTINS, matrícula 14432463, Técnico em Saúde; KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 1442951-9, Técnico em Saúde, VANI ANDRADE CALIXTO, matrícula 147186-4, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do NUCE/GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº. 1, de 04/01/2021, publicada no DODF nº. 8, de 13/01/2021, página 47, a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSOE, na Ordem de Serviço nº 104 de 11/10/2019, publicada no DODF nº 202 de 22/10/2019, página 24 e a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional do Hospital São Vicente de Paula na Ordem de Serviço nº. 58, de 17/06/2019, publicada no DODF nº. 116, de 24/06/2019, página 20 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 06/11/2020, publicada no DODF nº 211, de 09/11/2020, pág. 74, a concessão de Progressão Funcional à servidora DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, Matrícula nº 16617568, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, ocupando o cargo Técnico em Saúde, na especialidade Técnico em Enfermagem, passando da referência TERCEIRA VI – TS36 para a referência TERCEIRA VII – TS37;

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de NOVEMBRO/2019, integrante da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício do servidor. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE: - 8140 – TECNICO ENFERMAGEM; - 16617568; DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 27/11/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria n. 31, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 10, de 15 de janeiro de 2021, que instituiu a Câmara Técnica dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB (CTNASF-AB), da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros representantes da Câmara Técnica dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB (CTNASF-AB):

I – Representante da Gerência de Apoio à Saúde da Família/GASF/DESF/COAPS/SAIS – TAMARA CORREIA ALVES CAMPOS, matrícula 1680326-4, Gerente da GASF e KARIME DA FONSECA PÓRTO, matrícula 1441902-5, integrante técnica da GASF/DESF.

II – Como representantes de NASF-AB por Superintendência de Saúde: I - Região Centro-sul: BRUNA BERTULUCCI OLIMPIO, matrícula 168.671-81, terapeuta ocupacional, NASF 1 do RIACHO FUNDO - GSAP 1 RF 1 e THAIS CRISTINA MANTOVANI SANTANA, matrícula 1173.586-1, nutricionista, GAPAPS/DIRAPS/SRSCSI; II - DIEGO ERA, matrícula 1443984-0, fisioterapeuta, NASF 1 de Santa Maria – GSAP 1 SANTA MARIA e DANIELE DE MORAES MELO, matrícula 151085-1, fisioterapeuta do NASF 1-GAMA - GSAP6 GAMA. III - Região Sudoeste: NÚBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula 1.443.856-9, fisioterapeuta, NASF-AB da GSAP2 TAGUATINGA e SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 1.660.009-6, fonoaudióloga, NASF-AB GSAP1 TAGUATINGA. IV - Região Oeste: LÍVIA BATISTA SILVA CARVALHO, matrícula 189.023-9, fisioterapeuta, NASF GSAP UBS 10 de CEILÂNDIA e POLYANA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 1.681966-7, terapeuta ocupacional, NASF GSAP6 CEILÂNDIA. V - Região Leste: MARIA KATALLINI ALVES COSTA, matrícula 1469444, fisioterapeuta, NASF GSAP 2 Paranoá e AMANDA CHELSKI DA MOTA, matrícula 189204-5, psicóloga, NASF GSAP 1 PARANOÁ. VI - Região Norte: LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 16736311, psicóloga, GPMA/DIRAPS/SRSNO - e LARISSA DE LIMA BORGES, matrícula 1805444, fisioterapeuta, GAPAPS/DIRAPS/SRSNO. VII - Região Central: ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula: 139367-7, assistente social, GSAP2 Cruzeiro e ALINE FERNANDA DE SÁ REIS, matrícula: 173623-X, nutricionista, NASF GSAP1 ASA SUL.

Art. 2º Os integrantes da Câmara Técnica dos NASF-AB deverão elaborar o Regimento Interno da CTNASF-AB em 30 dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaboração da Linha de Cuidado da Tuberculose a ser utilizada em serviços de saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto", respectivamente, dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: DESF / COAPS: FRANCISCA LUMARA DA COSTA VAZ- matrícula 16856341 e PRISCILA PINATO MATTOSO- matrícula 6820223; GENSAP / DIRORGS / COAPS: DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR - matrícula 183.2549 e SIMONE ALEXANDRA SCHWARTZ- matrícula 183536X; SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB: ARTHUR LOBATO BARRETO DE MELLO- matrícula: 16874110; DAEP/COAPS: SIMONE KATHIA DE SOUZA- matrícula 14405474 e ALINE COUTO CÉSAR - matrícula 1372297;DIASF / CATES / COASIS: SARA LOPES MANSUR ALMEIDA- matrícula: 1728164 e PATRÍCIA DE CASTRO MENDONÇA QUEIROZ- matrícula 14369842; CATEFC / DIENF / COASIS: ELIANE GOMES DOS SANTOS- matrícula 16889991 e ALESSANDRA PACHECO CAVALCANTE MACHADO- matrícula 145736-5; COASIS/DASIS/GESAMB: MARIANA MARTINS PEREIRA- matrícula 1892363 e LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA- matrícula 14422301; COASIS/DASIS/RTD PNEUMOLOGIA: GESSICA MOREIRA ANDRADE GOMES- matrícula 16584325 e MILENA ZAMIAN DANILOW- matrícula 16772237; COASIS/DASIS/RTD INFECTOLOGIA: LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA- matrícula 01861468 e CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA- matrícula 16884132; COASIS/DASIS/RTD FISIOTERAPIA: SILVIA BRAGA DE MELO- matrícula 16889711 e RAQUEL ANDRADE SOUSA- matrícula 1438494-9; SVS/DIVEP/GVDT: FRANÇOISE VIEIRA BARBOSA- matrícula 1547186 e LINDIVÂNIA BRANDÃO BISPO- matrícula 1385267; SVS/LACEN: GLAURIA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA- matrícula 14439476 e NINA JARDIM GASPARI- matrícula 16873769.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora PRISCILA PINATO MATTOSO- matrícula 16820223

Art. 4º Os indicados elaborarão a Linha de Cuidado da Tuberculose. Dentro do interm de 2 (anos) após publicação da "Linha", será promovida a revisão com ratificação e/ou ratificação do arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá, impreterivelmente, ser entregue à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria da Linha de Cuidado da Tuberculose a ser utilizada em serviços no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 01430955, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP4-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio, no período de 14/12/2013 a 12/12/2018, conforme Processo SEI nº00060-00042243/2021-34.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº 01515551, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio, no período de 14/10/2015 a 10/01/2021, conforme Processo SEI nº00060-00045966/2021-95.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ILDA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 01263293, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 7.º Quinquênio, no período de 06/01/2016 a 03/01/2021, conforme Processo SEI nº00060-00045822/2021-39.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DIESOM DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 01841351, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP4-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 27/11/2014 a 26/11/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00058871/2021-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LOIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 01994905, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 15/12/2015 a 12/12/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00060684/2021-18.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELIAS AMORIM DA CRUZ FILHO, matrícula nº 01250574, cargo: Técnico Administrativo, lotado na GSAP2-Riacho Fundo II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º Quinquênio, no período de 10/05/2015 a 07/05/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00058872/2021-86.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA CECILIA ROZA ALVES PINHEIRO, matrícula nº 01887351, cargo: Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 19/05/2015 a 10/06/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00286271/2018-66.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DAGMAR XAVIER LOPES, matrícula nº 01511742, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na CAPS III -Riacho Fundo/DIRASE/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio, no período de 13/08/2015 a 10/08/2020, conforme Processo SEI nº 0060-012592/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCOS ANTONIO AGUIAR DUPIN, matrícula nº 0139410X, cargo: AOSD-Lavanderia Hospitalar, lotado na ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º Quinquênio, no período de 06/08/2015 a 03/08/2020, conforme Processo SEI nº 0275-000896/2005.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora IVONE DA SILVA MELO CARVALHO, matrícula nº 01834681, cargo: Enfermeiro, lotada na NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 16/11/2014 a 07/12/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00142558/2019-66.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARILDA AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula nº 01839268, cargo: Enfermeiro, lotada na NVEPI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 16/11/2014 a 14/11/2019, conforme Processo SEI nº 00060-00070924/2021-92.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA IVETE LEMOS DO VENANCIO, matrícula nº 01529897, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-RF II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio, no período de 30/01/2016 a 27/01/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00067084/2021-81.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora BARBARA MATOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01398326, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º Quinquênio, no período de 23/11/2015 a 26/11/2020, conforme Processo SEI nº 0272-000246/2009.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RITA DE CASSIA BOLANDIM MARTINS, matrícula nº 01513389, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-Núcleo Bandeirante/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3.º Quinquênio, no período de 15/08/2015 a 21/10/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00052170/2019-74.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SUELI SILVA CIRILO LIMA, matrícula nº 0198439X, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP3-Guará/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 16/12/2015 a 13/12/2020, conforme Processo SEI nº 0280-000047/2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA, matrícula nº 01358154, cargo: Auxiliar de Enfermagem, lotada na GSAP1-Candangolândia/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5.º Quinquênio, no período de 08/06/2015 a 21/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-000572545/2018-3.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO, matrícula nº 01929909, cargo: Médico, lotado na GSAP2-Riacho Fundo II/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º Quinquênio, no período de 30/07/2015 a 27/07/2020, conforme Processo SEI nº 00060-00059666/2020-11.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS ALBERTO DO PRADO, 0140472-5, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.456 dias, ou seja, 12 anos, 2 meses e 16 dias, prestados ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, nos períodos de 1º de maio de 1987 a 30 de junho de 1989, 1º de julho de 1989 a 30 de abril de 1990, 1º de maio de 1990 a 30 de março de 1992, 1º de abril de 1992 a 31 de outubro de 1993, 1º de novembro de 1993 a 31 de dezembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de agosto de 1996, 1º de setembro de 1996 a 31 de março de 1999 e 1º de janeiro de 2001 a 15 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134144/2019-63. CARLOS ALBERTO DO PRADO, 0140472-5, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 641 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 6 dias, prestados ao Município de Pedro Teixeira - MG, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1999 a 31 de dezembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00134144/2019-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de Junho de 2017, da SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, do DODF Nº 122, quarta-feira, 28 de junho de 2017, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor EDWAR PEREIRA LISBOA, matrícula nº 1442962-4 ADMINISTRADOR, GESAP/SSB/SRSL. ONDE SE LÊ: "...EDWAR PEREIRA LISBOA, 1442962-4, ADMINISTRADOR, GESAP/SSB/SRSL...3.872 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 03/01/2000 a 24/08/2002, 25/08/2002 a 07/04/2003, 08/04/2003 a 07/11/2003, 08/11/2003 a 31/10/2004, 01/04/2007 a 29/02/2008, 20/05/2008 a 06/12/2011 e 12/12/2011 a 01/04/2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 281.000.031/281. EDWAR PEREIRA LISBOA, 14429624, ADMINISTRADOR, GESAP/SSB/SRSL: 1.096 dias, ou seja, 3 anos, 0 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de: 05/06/1995 a 04/06/1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 281.000.031/281...", LEIA-SE: "...EDWAR PEREIRA LISBOA, matrícula nº 1442962-4, ADMINISTRADOR, GESAP/SSB/SRSL: 3.872 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 03/01/2000 a 24/08/2002, 25/08/2002 a 07/04/2003, 08/04/2003 a 07/11/2003, 08/11/2003 a 31/10/2004, 01/04/2007 a 29/02/2008, 20/05/2008 a 06/12/2011 e 12/12/2011 a 01/04/2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 281.000.031/2017. EDWAR PEREIRA LISBOA, 14429624, ADMINISTRADOR, GESAP/SSB/SRSL: 1.096 dias, ou seja, 3 anos, 0 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de: 05/06/1995 a 04/06/1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 281.000.031/2017...". Retificada a fim de corrigir a data referente ao ano do Processo, conforme processo SEI nº 00060-00516072/2020-11.

BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;

Considerando a Portaria nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde;

Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018 (DODF nº 45, de 07 de março de 2018);

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018;

Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF;

Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 357, de 28 de setembro de 2020 (DODF nº 185, de 29 de setembro de 2020).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde da Região de Saúde Leste:

1. Presidente: LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula nº 0192824-4, Médica Pediatra.
2. Suplente do(a) Presidente: EUWILIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula 1691049-4, representante na Diretoria Administrativa.
3. Secretário-Executivo: WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 1664407-7, coordenador da Atenção Primária.
4. Suplente do Secretário-Executivo: CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, Matrícula 0013938-7, representante do Núcleo de Hotelaria em Saúde.

5. Coordenador(a) da Atenção Primária: WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 1664407-7, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa.

6. Coordenador(a) da Atenção Secundária: JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, Matrícula 1435253-2.

7. Coordenador(a) da Atenção Especializada: LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula nº 0192824-4, Médica Pediatra.

Demais Membros da Comissão:

a) Atenção Primária:

A CGRSS será composta pelos Responsáveis Técnicos de cada Unidade de Saúde, indicados pela respectiva Diretoria, que atuarão como membros consultores. Dentre os membros, um será designado como coordenador das unidades da Atenção Primária e terá carga horária semanal de cinco horas para o exercício da coordenação.

Membros Consultores:

1. GSAP1-PAR: VANESSA FONSECA VIEIRA, Matrícula: 16736672 (UBS nº 1 Paranoá).

2. GSAP2-PAR: ELEUZA PROPIO DE SOUZA MARTINELLI, Enfermeira, Matrícula: 1566652.

3. GSAP3-PAR: UALACI CALDAS SILVA, Matrícula 1697655-X.

4. GSAP1-ITAPOA: KELLY SOUZA PEREIRA, Matrícula 0180162-7.

5. GSAP2-ITAPOA: SELMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula 153033-X.

6. GSAP1-SSB: ALCIONE PATRICIA PEREIRA COSTA DIAS, Matrícula 141280-9.

7. GSAP2-SSB: SOLANGE INÁCIO DOS SANTOS, Matrícula 155865-X (UBS nº 2 São Sebastião).

8. GSAP3-SSB: VANESSA GUIMARÃES PAIVA FERREIRA, Enfermeira, Matrícula 1739961-4.

ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, Gerente, Matrícula 1443891-7.

9. GSAP4-SSB: ROSÂNGELA ALMEIDA, Matrícula 155890-0.

10. GSAPP: GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, Odontólogo, Matrícula: 144.544-7.

b) Atenção Secundária:

A CGRSS será composta pelos Responsáveis Técnicos de cada Unidade de Saúde, indicados pela respectiva Diretoria, que atuarão como membros consultores. Dentre os membros, um será designado como coordenador das unidades da Atenção Secundária e terá carga horária semanal de cinco horas para o exercício da coordenação.

Membros Consultores:

1. CAPS II: RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 159010-3.

2. CAPS AD: DENISE HELENA SILVA RUSSO, Matrícula 173897-6.

3. Casa de Parto São Sebastião: NAYANE CRISTINA NOGUEIRA GUARDIANO, Matrícula 1682711-2.

4. CEO: ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1.

5. Policlínica Paranoá: ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1.

6. Policlínica de São Sebastião: JANINE DANIELLE LEÃO ANTUNES DE LIMA, Matrícula 1435253-2.

c) Atenção Hospitalar: terá um membro executor de nível superior, com carga horária diária mínima e exclusiva de seis horas ou trinta horas semanais, que atuará como coordenador. Além disso, os membros consultores serão representantes do(a):

1. Serviço Médico

a) Gerência de Assistência Clínica: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 01590456, Médica.

b) Gerência de Assistência Cirúrgica: SILVIA CAIXETA DE ANDRADE AGOSTINHO, matrícula 1687729-2, Médica.

c) Gerência de Emergência: OTAVIA DANIELE SILVA ARAUJO ARARUNA, matrícula 16764455.

2. Gerência de Enfermagem: PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, Matrícula 16805267

3. Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: VERONESTE DIAS DE SOUZA, Matrícula: 01797050.

4. Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula 148255-6, Nutricionista.

5. Núcleo de Hematologia e Hemoterapia:

Titular: GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, Matrícula: 0158851-6;

Suplente: HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, Matrícula: 1693350-8.

5.1 Membro consultor da AT/ASHEMO/FHB: ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, Matrícula: 16977475.

6. Núcleo de Nutrição e Dietética: ANNA CLARA BERTÃO CATANELI, Matrícula 1.659.914-4, nutricionista.

7. Núcleo de Radiologia e Imagenologia: JAILSON DE SOUSA LAGO, Matrícula: 1686688-6.

8. Núcleo de Patologia Clínica: SORAYA CAROLINA CAI-XETA, Matrícula 1432977-8.

9. Diretoria Administrativa: EUWILIAN CRISTH DA SILVA, Matrícula 1691049-4.

10. Núcleo de Hotelaria em Saúde: CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, Matrícula 0013938-7.

11. Serviço de Farmácia: NEGI DA LUZ, Matrícula 0168671-0.

12. Núcleo de Material Esterilizado: DANIELLE VALADARES GUIMARÃES, Matrícula 1673651-6.

13. Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho: MANUELA COSTA DE OLIVEIRA CHAUL, Matrícula 190495-7, Médica.

14. Policlínica do Paranoá: ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1.

15. Centro de Especialidades Odontológicas: ANDRÉA CRISTINA DOS REIS, Matrícula 143309-1.

§ 1º Os representantes indicados serão designados pela Superintendência.

§ 2º O Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Vice-Secretário Executivo da Comissão serão designados pela Superintendência e terão mandato de (02) dois anos, permitida recondução, pelo mesmo período, salvo legislação superior em contrário.

§ 3º O não comparecimento de qualquer membro da comissão a (03) três reuniões consecutivas ou a (06) seis alternadas num período de (01) um ano, sem justificativa, permitirá a solicitação de seu desligamento e uma nova indicação.

§ 4º Em caso de vacância definitiva de um dos integrantes, deverá haver a indicação de um novo representante, pela área que ele representa, dentro de no máximo (30) trinta dias.

§ 5º A comissão terá autonomia para a indicação do novo integrante, caso for extinto esse prazo.

§ 6º A autoridade máxima das Unidades de Saúde designará o Responsável Técnico pela elaboração e implantação do PGRSS de cada Unidade.

§ 7º Os membros consultores da Comissão terão liberação de uma a duas horas semanal para atuação exclusiva no gerenciamento de resíduos de saúde sempre que convocados oficialmente pelo presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde da Região de Saúde Leste, órgão vinculado à Superintendência da Região de Saúde Leste, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde na Região, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:

I. Elaborar os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde de cada unidade de saúde da Região, baseados nas características dos resíduos gerados e na classificação desses resíduos, estabelecendo as diretrizes de manejo dos resíduos de serviços de saúde;

II. Elaborar o Plano de Ação para implementação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Distrito Federal e da Região de Saúde e encaminhar para as diretorias envolvidas e para a Superintendência;

III. Acompanhar e fazer cumprir os Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

IV. Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos Resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;

V. Desenvolver juntamente com a Superintendência a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente;

VI. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);

VII. Colaborar com os setores de treinamento, com vista a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;

VIII. Atualizar anualmente o PGRSS da Instituição;

IX. Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;

X. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;

XI. Auxiliar os diversos setores da Região em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;

XII. Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde – PGRSS;

XIII. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;

XIV. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) da Região de Saúde Leste e demais normas vigentes.

§ 1º Considera-se como PGRSS, para efeitos deste Regimento, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

§ 2º A Responsabilidade legal pela implantação e execução do PGRSS será da chefia dos setores das Unidades Hospitalares e da autoridade máxima das demais Unidades de Saúde geradoras dos resíduos de saúde.

Art. 5º Compete ao Presidente da CGRSS:

I. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenando os trabalhos;

II. Emitir votos de qualidade, nos casos de empate;

III. Indicar Integrantes para funções ou tarefas específicas;

IV. Representar a CGRSS ou indicar representantes;

V. Supervisionar e assinar relatórios, convites, atas, e outros documentos;

VI. Manter registro das atas das reuniões e dos pareceres emitidos;

VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

VIII. Indicar um ou mais Integrantes para elaboração de relatórios;

IX. Orientar, coordenar e supervisionar as atividades;

X. Expedir convites especiais;

XI. Apresentar os resultados;

XII. Manter em arquivo os planos de gerenciamento de resíduos de todas as unidades.

Art. 6º Compete ao Vice-Presidente da CGRSS, na ausência do Presidente, exercer as funções indicadas no art. 5º.

Art. 7º Compete ao Secretário:

- I. Preparar as pautas, secretariar e agendar as reuniões da Comissão;
- II. Preparar as atas das reuniões, submetendo-as à aprovação dos demais Integrantes;
- III. Expedir ato de convocação, conforme indicação do Presidente;
- IV. Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Comissão;
- V. Proceder ao registro de dados e informações autorizados para fins de divulgações;
- VI. Auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos que forem solicitados durante debates;
- VII. Encaminhar expediente aos interessados dando ciência dos despachos e decisões proferidas nos respectivos processos;
- VIII. Elaborar os atos decorrentes das deliberações da Comissão;
- IX. Organizar os trabalhos;
- X. Garantir a elaboração de plano de trabalho;
- XI. Elaborar relatórios de desempenho;
- XII. Solicitar a prorrogação do prazo para a conclusão das atividades;
- XIII. Publicar os resultados.

Parágrafo Único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência. No caso de ausência do Vice-Presidente, o Secretário Executivo assumirá. Na ausência do secretário, o Vice-Secretário assumirá.

Art. 8º Compete ao Vice-Secretário Executivo da CGRSS, na ausência do Secretário Executivo, exercer as funções do art. 7º.

Art. 9º Compete ao coordenador de cada nível de atenção:

- I. Enviar o PGRSS aprovado pela entidade máxima das Unidades de Saúde ao Presidente e à Gerência de Hotelaria para ciência e posterior encaminhamento por parte desta Gerência à Diretoria de Vigilância Sanitária.
 - II. Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde das suas Unidades, formulando o diagnóstico atual e encaminhá-los ao Presidente e à Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS), da Diretoria de Apoio Operacional (DIAOP), da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (SINFRA).
 - III. Elaborar e encaminhar ao Presidente e à GHS o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde de suas Unidades de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência.
 - IV. Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos das Unidades de Saúde sob sua coordenação ao Presidente e à GHS.
 - V. Elaborar o plano de Educação continuada de suas Unidades e encaminhá-lo ao Presidente e à GHS para avaliação.
 - VI. Participar das reuniões convocadas pela GHS para análise dos resultados de suas Unidades, indicando substituto nos casos de impedimento.
 - VII. Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando a redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.
- § 1º Cabe ao coordenador a convocação do seu grupo para discussão de responsabilidades e delegação de ações.
- § 2º Os indicadores, Plano de Ação e Plano de Educação continuada a que se referem os itens II, III, IV e V deverão seguir o modelo definido pela GHS.

Art. 10. Compete aos Integrantes da CGRSS:

- I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - II. Analisar projetos e emitir pareceres, relatando-os aos demais integrantes da Comissão, para discussão e deliberação, no prazo máximo de 15 dias;
 - III. Encaminhar quaisquer matérias que tenham interesse de submeter à Comissão, devendo estas ser entregues à secretaria da Comissão com antecedência mínima de 12 (doze) horas da reunião;
 - IV. Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência da Comissão de Resíduos e aos demais Integrantes informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;
 - V. Justificar ausência com antecedência;
 - VI. Elaborar relatório de atividades da Comissão e o planejamento de atividades futuras, quando solicitados;
 - VII. Propor à Presidência medidas que julgar necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
 - VIII. Auxiliar na elaboração, na atualização e na implementação do PGRSS.
- Art. 11. A CGRSS completa reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus Integrantes.
- Art. 12. Os grupos dos diferentes níveis de atenção à saúde deverão reunir-se ordinariamente uma vez a cada mês, sob convocação do respectivo coordenador, para discutir assuntos específicos de seus níveis.
- Art. 13. Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.
- Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 15. Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR CARLOS PARMENIO DE OLIVEIRA, matrícula 1698255X, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Apoio Operacional de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTONIO NETO ALVES DA SILVA, matrícula 16951387, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Apoio Operacional de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR VALQUIRIA PIRES DE LIMA, matrícula 14385058, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREIA ROSA FERREIRA, matrícula 14396157, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): TATIANE RIBEIRO PACHECO, 1688507-4, AOSD - Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.643 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2004 a 22 de abril de 2004, 1º de fevereiro de 2005 a 29 de junho de 2007, 24 de março de 2008 a 15 de junho de 2010, 1º de setembro de 2015 a 10 de junho de 2016 e 1º de maio de 2017 a 05 de novembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00097540/2020-36.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JONA D'ARC VALERIA DA COSTA, 1797786, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.646 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 1 dia, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2002 a 05 de julho de 2009, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00073753/2021-53.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: GELCILENE SIQUEIRA. COIMBRA TRINDADE, matrícula 01399012, 4º quinquênio: 05/11/2015 a 10/11/2020, Processo: 00060-00068735/2021-50. GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, matrícula 01842803, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 13/12/2019, Processo: 0278-000086/2016. IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696912X, 1º quinquênio: 13/11/2008 a 11/11/2013; 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018, Processo: 00060-00077326/2021-44.

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor TIAGO MARTINS FERREIRA, matrícula 14362775, dependente: Benjamim Vitor Martins Ferreira, período de 07/02/2021 a 13/07/2021, Processo: 00060-00065079/2021-33.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor TIAGO MARTINS FERREIRA, matrícula 1832735, dependente: Vitor Martins Ferreira, período de 14/02/2021 a 08/03/2021, Processo: 00060-00065079/2021-33.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor TIAGO MARTINS FERREIRA, matrícula 1832735, dependente: Vitor Martins Ferreira, período de 14/02/2021 a 08/03/2021, Processo: 00060-00065079/2021-33.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a TIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula 14362775, pelo nascimento de seu filho Benjamin Vitor Martins Ferreira, Data/Nascimento: 02/02/2021, processo 00060-00065112/2021-25.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 240, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, página 50, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KELLY BIANCA DE LIMA LOUREIRO, Matrícula 143248-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SRSNO. ONDE SE-LÊ: "...2.302 dias, ou seja, 6 anos, 3 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1996 a 31 de agosto de 1996, 10 de setembro de 1996 a 14 de abril de 2001, 04 de maio de 2000 a 08 de maio de 2000, 1º de julho de 2000 a 27 de fevereiro de 2001 e 02 de maio de 2001 a 18 de abril de 2002...", LEIA-SE: "...2055 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1996 a 31 de agosto de 1996, 10 de setembro de 1996 a 14 de abril de 2001 e 02 de maio de 2001 a 18 de abril de 2002...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificado os demais períodos. Processo nº 00060-00120908/2020-77.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO VIEGAS BARBOSA, MATRÍCULA 16728327, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 177/2019, Processo nº 00060-00303738/2019-21, em andamento na 15ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROSANA COSTA OLIVEIRA, MATRÍCULA 01426907, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 053/2020, Processo nº 00060-00316763/2019-74, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROMEU DE MELLO NETO, MATRÍCULA 01858297, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 053/2020, Processo nº 00060-00316763/2019-74, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO SANTOS MOREIRA, MATRÍCULA 16715853, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 053/2020, Processo nº 00060-00316763/2019-74, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA NAVES ABATH, MATRÍCULA 16619552, para atuar como Assistente Técnico no PAD nº 053/2020, Processo nº 00060-00316763/2019-74, em andamento na 6ª Comissão de Processo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria No 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 176, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, resolve: DISPENSAR RENATA VITORINO FROSSARD, matrícula 16708903, Médica - Pediatria, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00066850/2020-17, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir de 22/02/2021, do ato constante na Ordem de Serviço nº 66 de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212 de 10 de novembro de 2020, página 28, que designou LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA, matrícula: 1435579-5, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GILDA BEATRIZ SANDOVAL, matrícula: 14363488, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Redesignar a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Saúde do Hospital São Vicente de Paulo/SES, passando a ser composta pelos seguintes servidores: ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO – matrícula: 150.874-1 – Auxiliar de Enfermagem (Responsável Técnico); ANDREA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA – matrícula: 146006-4 – AOSD/Lavanderia (Coordenadora), CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA – matrícula: 132.522-1 – Enfermeiro (Membro); LILIAN APARECIDA CUSTÓDIO ALVES – matrícula: 189.013-1 – Auxiliar de Enfermagem (Membro); RONALDO PORTELA – matrícula: 162.828-3 – Farmacêutico (Membro) e IVANDETE SOARES DOS SANTOS RAIMUNDO – matrícula: 1.435.836-0 – Técnico Administrativo (Membro).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 1697731-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Hemoterapia e Hematologia, 2423 dias, correspondendo a 06 (seis) anos 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Declaração de tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado

de Saúde do Distrito Federal, no período de 19/09/2013 a 07/05/2020; Contados para fins de aposentadoria, Anuênio e Licença Prêmio base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00005607/2020-30.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

DESIGNAR EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 244.395-3, para substituir SANDRA REGINA PAIXÃO LOUREIRO, matrícula nº 40.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 831, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 01/03/2021 a 30/03/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00022029/2021-97.

DESIGNAR AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 225.433-6, para substituir PÂMELA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 225.508-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 02/02/2021 a 01/06/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00021992/2021-53.

DESIGNAR FABIANA NASCIMENTO CRUZ, matrícula nº 225.469-7, para substituir DALVANY VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 30.753-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/04/2021 a 19/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00025005/2021-90.

DESIGNAR WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 209.181-X, para substituir MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 47.759-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Eta 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 02/12/2020 a 15/01/2021, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00016026/2021-14.

DESIGNAR ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula nº 35.790-1, para substituir CLÁUDIA MARIA DE ANDRADE FLORENTINO, matrícula nº 20.968-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 20/02/2021 a 03/04/2021, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00230811/2020-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora APARECIDA NETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.238-4, referente ao exercício de 2020, marcadas para o período de 18/02/2021 à 19/02/2021, ficando assegurada a servidora a fruição em período a definir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora LUCIANA DE BRITO FREITAS, matrícula nº 200.467-4, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 17/02/2021 à 26/02/2021, ficando assegurada a servidora a fruição em período a definir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos servidores abaixo listados, com a finalidade de realizar a atualização do Manual de Alimentação Escolar, o qual tem suma importância por ser um documento que sistematiza as ações desenvolvidas pelos profissionais que lidam com a alimentação escolar, contendo orientações comuns a todos os setores que integram o Programa de Alimentação Escolar no Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados sob a coordenação do primeiro para comporem o referido Grupo de Trabalho:

I - ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 02197871, da Diretoria de Alimentação Escolar;

II - CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 02266903, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

III - DENISE CORREIA GOMES, matrícula 02277751, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília;

IV - HELAINE FELICISSIMO DA SILVA, matrícula 221.114-9, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Alimentação Escolar;

V - LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, matrícula 02277662, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante;

VI - LISANDRA MORAES PIMENTEL TORRES, matrícula 2197855, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto;

VII - MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula 02266709, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar (GPEA);

VIII - SHIRLEY SILVA DIOGO, matrícula 02211130, da Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE);

IX - SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 02197790, da Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE);

X - TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 02197863, da Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE);

XI - VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula 02266571, da Diretoria de Alimentação Escolar (DIAE);

XII - XENIA VERSIANI PAIVA, matrícula 02277603, da Gerência de Controle e Distribuição da Alimentação Escolar (GCDAE).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo da servidora MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula 02266709.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em 30 dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras áreas para contribuir na elaboração da norma regulamentadora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA ABREU DE AVIZ, matr. 02408252, executora titular, e IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCAO, matr. 00310646, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 11/2020, firmado entre a SEEDF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, objeto do processo 00080-00173257/2020-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 1.683.133-3, e ERICK TÁCIO LIMA SALES, matrícula nº 1.691.243-8, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021-SSPDF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 00050-00034347/2020-21-SSP/DF, firmado com a empresa DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ 02.602.747/0001-45, tendo por objeto a aquisição de 19 (dezenove) bebedouros elétricos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 46/2020-SEGEA/SEEC-DF, e na Ata de Registro de Preços nº 105/2020-SEGEA/SEEC-DF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598,

de 15 de dezembro de 2010, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de fevereiro de 2021

Processo SEI/GDF: 00428-0000306/2021-23. Interessada: SUELI PAES LEME CHIAREL. Assunto: Incorporação de Gratificação.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Coronel QOBM/Ref. LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, Matrícula: 1399706, falecido em 23 de dezembro de 2018, requer o pagamento e a incorporação, em suas pensões militar, do valor correspondente à gratificação de representação, resolvo:

1. REVERTER à Pensionista Militar, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em sua pensão, na proporção estabelecida na Portaria DINAP, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, pág. 16 (55702352), do valor correspondente a 80% da Gratificação de Representação, CNE-05, exercido à época pelo Instituidor, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 05/24 avos, legada pelo extinto Coronel QOBM/Ref. LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO, Matrícula 1399706, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, do Parecer nº 940/2016 - PRCON/PDGF e do Parecer nº 941/2016-PRCON/PDGF e da Informação Técnica SEI-GDF n.º 42/2021 - CM/AJL (56033783), a contar de 23 de dezembro de 2018, data do óbito do Instituidor da pensão militar (55702349).

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO DE OLIVEIRA NUNES

CEL - QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 95, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00010204/2021-01, resolve: REFORMAR, *ex-officio*, o 1º SGT QPPMC WALDSON MARQUES DE SOUZA - Matrícula 19.885/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais correspondente, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, incisos V e VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, 4º, 24, inciso IV, § 1º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 589, DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.002.808/2017. resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM REF FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.070/8, falecido em 07 de julho de 2017, integralmente para SEBASTIANA RAMOS, irmã solteira do instituidor, a contar de 04 de maio de 2020, data de protocolização do requerimento.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 695, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.383/2013. resolve: REVER a Portaria DIPC nº 699 de 15 de agosto de 2013, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT QPPMC, PAULO AFONSO DA SILVA, matrícula nº 16.505/0, da ativa, falecido em 07 de junho de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para SUZANA CAVALCANTI NEVES, Mat. 05758025, companheira, no percentual de

16,66% (dezesesseis vírgula sessenta e seis por cento), *per si*, para KAMYLLÉ SILVA SANTOS, Mat. 05724287, STEFÂNÝ CAVALCANTE DA SILVA, Mat. 05724236 e BRUNA CAVALCANTE DA SILVA, Mat. 05724252, respectivamente, filha menor e filhas maiores de 24 anos, do instituidor, a contar da data de protocolização do requerimento.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Incisos XI, XIV, XXIV e XXIX do Regulamento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, considerando ainda o teor da Decisão nº 4951/2020 TCDF, (Doc. SEI 52325294), no que tange a importância da execução contratual da Gestão de Frota da PMDF, resolve:

Art. 1º Dispensar MAJ QOPM HÉLIO DE SOUSA CHAGAS, Matr. 21.447/7, da função de membro da Comissão Gestora do Plano de Ação da Gestão de Frota da Corporação, considerando a matriz de risco da Gestão de Frota (Doc. SEI 52324901), no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 2º Designar MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Matr. 50.910/8 para compor a Comissão Gestora do Plano de Ação da Gestão de Frota da Corporação, na função de membro, considerando a matriz de risco da Gestão de Frota (Doc. SEI 52324901), no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Ação da Gestão de Frota da Corporação, passa a ser composta pelos policiais militares abaixo:

I - Presidente: CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Matr. 50.572/2 (DITEL);

II - Membro: TC QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, Matr. 50.585/4 (CMAN);

III - Membro: MAJ QOPM JACQUES NOGUEIRA ARAÚJO, Matr. 50.696/6 (DICC);

IV - Membro: MAJ QOPM FRANKLIN MICHAEL POPOV, Matr. 50.945/0 (DITEL);

V - Membro: MAJ QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Matr. 50.910-8 (DPTS);

VI - Membro: 1º TEN QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Matr. 196.007/5 (DPTS);

VII - Membro: 2º TEN QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Matr. 23.532/6 (DALF);

VIII - Membro: 2º TEN QOPME RÔMULO BISPO DE CASTRO, Matr. 19.928/1 (CMAN);

IX - Membro: 3º SGT QPPMC ESYL EDUARDO LUZ, Matr. 20.937/6 (DICC);

X - Membro: CB QPPMC ALEXANDRE LOBATO BOUERES, Mat. 731.874/X (DALF);

XI - Membro: SD QPPMC MAICON GILSON BARBOSA, Mat. 733.140/1 (DITEL).

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos da PORTARIA DLF Nº 370, DE DEZEMBRO DE 2020 (52913808).

Art. 5º Fica prorrogado o prazo inicial em 30 (trinta) dias a contar de 11 de fevereiro de 2021, para execução dos trabalhos. Caso haja necessidade de prorrogação, que seja solicitado diretamente ao Chefe do DLF e, ao término dos trabalhos, deverá encaminhar o Relatório Final da Comissão a esta Chefia.

Art. 6º Publicar no DODF e BCG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 09 de fevereiro de 2021, o Maj. QOBM/Compl. VITOR HENRIQUES DA CUNHA MARIANO, matr. 1753162, de acordo com os arts. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 28/2021-DRH, de 10 de fevereiro de 2021 e demais informações constantes no Processo SEI 00001-00004209/2021-57.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de fevereiro de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 9.645,18 (nove mil seiscientos e quarenta e

cinco reais e dezoito centavos) em favor da Sra. LAIDE RAMOS DE ARAUJO - CPF: 007.***.761-**, Pens. Militar, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (54673924), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (54703866), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00009660/2021-28.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.699,18 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) em favor do SubTen. BM Ref. ISAC ALVES, matr. 1400834 - CPF: 114.***.721-**, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (53038448), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53564992), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00133677/2020-14.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.411,56 (seis mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) em favor da Sra. BERENICE PESSOA SANTOS BARBOSA - CPF: 119.***.811-**, Pens. Militar, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (54005018), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (54052546), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00004270/2021-61.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 18.166,65 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Sra. IRACELI BARROS VILARINS - CPF: 032.***.843-**, Pens. Militar, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (53310749), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53566250), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00134073/2020-95.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.424,89 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) em favor do SubTen. BM RRm. JUVENAL PERNUCIANO PIRES, matr. 1402347 - CPF: 373.***.831-**, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (53228575), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53560159), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00134833/2020-64.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 56.468,34 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor do 2º Sgt. BM Ref. DORONALDO ALVES PEREIRA, matr. 1401011, decorrente da diferença de ajuste do auxílio moradia com dependente no período compreendido entre outubro de 2015 e dezembro de 2019, conforme Memorando Nº 1608/2020 - CBMDF/DINAP/SEPAG (52232769), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (52317204), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300RS5664, Natureza da Despesa 33.90.92-93, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00075408/2020-26.

7) RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.193,71 (cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e um centavos), em favor do senhor 3º Sgt. BM Ref. EVANDRO LOURENÇO ARRUDA, matr. 1401623, CPF 536.***.477-**, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Certificação Profissional, sofrendo acréscimo de 25% para 45%, referente a exercícios anteriores, conforme Termo de Ajuste nº 116/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF (45635864), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53572732), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300RS5664, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00074016/2020-40.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.408,75 (dez mil quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor da Srª MARIA APARECIDA DA SILVA INÁCIO - CPF: 266 *** 511-**. Pens. Militar, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (52675228), Declaração Orçamentária (53560195), a Nota

Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00131277/2020-74.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 13.078,74 (treze mil, setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), em favor da Srª MARIA LUIZA AGUIAR LEITE, CPF. 037.***.361-**, Pens. Militar, alusivo a pagamento de Auxílio Funeral, referente ao exercício anterior, conforme Informação - CBMDF/DINAP/SERAT (53794610), Declaração Orçamentária (56239757), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, Natureza da Despesa 33.90.92-08, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00001598/2021-26.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.611,90 (três mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos) em favor do 1º Sgt. BM RRm. SEBASTIÃO CIRILO GOMES, matr. nº 1401760, CPF 186.***.041-**, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofreu acréscimo de 22% para 26%, referente a exercícios anteriores, conforme Termo de Ajuste nº 208/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF (51948731), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53573455), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300RS5664, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00125619/2020-17.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.436,04 (quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos), em favor do 2º Sgt. BM RRm. HUGO MARANHÃO GOMES DE SOUZA, matr. nº 1400375, - CPF nº 157.***.783-**, referente ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço que sofreu acréscimo de 25% para 45%, conforme Informação (52678262), Declaração Orçamentária (53571423) e Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00102955/2020-91.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 29.542,84 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) em favor do 2º Sgt. BM RRm. LUIZ PAULO PEREIRA DE BARROS, matr. 1401038, CPF 098.***.681-**, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Certificação Profissional, que passou de 45% para 75% e Adicional de Tempo de Serviço, que passou de 22% para 27%, referente a exercícios anteriores, conforme Termo de Ajuste nº 95/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF (44795352), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (53572974), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00068782/2020-75.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.291,34 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), em favor do SubTen. BM RRm. JOSEMAR BRAZ DE PAIVA, matr. nº 1401036 - CPF nº 144.***.321-**, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço, que passou de 22% para 27%, referente a exercícios anteriores, conforme Termo de Ajuste nº 134/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF (46852150), Declaração Orçamentária (53570077), Informação (52605107), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00081446/2020-18.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.720,36 (seis mil setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), em favor do 1º Sgt. BM RRm. IRON GONZAGA DA MOTA, matr. nº 1401619 - CPF nº 116.***.401-**, alusivo ao ajuste do percentual do Adicional de Tempo de Serviço, que passou de 20% para 27%, referente a exercícios anteriores, conforme Termo de Ajuste nº 146/2020 - CBMDF/DINAP/SEREF (4735434), Declaração Orçamentária (53572348), Informação (52678978), a Nota Técnica N.º 1/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (55599551), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, Natureza da Despesa 31.90.92-01, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00085851/2020-13.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO GERAL

Em 19 de fevereiro de 2021

I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 22 a 26/02/2021, do servidor FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula 193.939-4, para participar do Curso de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento

de Pessoas Protegidas - DMPP, no Edifício Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital n.º 29.290/2008); II - ao DGP para conhecimento e anotações pertinentes; III - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI
Em exercício

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria n.º 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO RILDOMAR MACIEL, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.698-0, matrícula SIAPE n.º 1411355, a partir de 05.05.2020 conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00002579/2021-45; SERGIO DA CONCEIÇÃO ROCHA, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 34.279-3, matrícula SIAPE n.º 1409260, a partir de 12.02.2021, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00001930/2021-81 e EDSON GUIMARAES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 47617-X, matrícula SIAPE n.º 1410648, a partir de 16.02.2021, conforme processo SEI/GDF n.º 00052-00001436/2021-16, todos com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e na Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora ELIANE VIEGAS MACHADO, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 75.902-3, matrícula SIAPE n.º 1525944, a partir de 1º/02/2021, conforme processo SEI/GDF n.º 00052-00002382/2021-14 e VALÉRIA ROSA LIMA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 63.897-8, matrícula SIAPE n.º 1525823, a partir de 1º/02/2021, conforme processo SEI/GDF n.º 00052-00002289/2021-00, ambas com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e na Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c o art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 59, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 56085554 da Comissão Sindicante do Processo n.º 00055-00043782/2019-72, Portaria n.º 49, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matr. 2508990, da Comissão Sindicante, nos termos do art. 20 da Lei Federal 9.784/1999.

Art. 2º Designar, no lugar do membro dispensado, RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matr. 250393X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO N.º 115, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Designar WENDELL LOURENÇO MENDES SALES, matrícula 192.417-6 e VALDIRENE LUCIA BENTO, matrícula 1263-7, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Riacho Fundo, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 2º Designar GISLENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1266-1 e FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Taguatinga, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 3º Designar IONE COLONNA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1149-5 e VALQUIRIA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 1093-6, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Sobradinho, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 4º Designar ELIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1211-4 e ALMIR FREIRES DA SILVA, matrícula 1198-3, a fim de atuarem como executores titular e

substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Ceilândia, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 5º Designar GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 199.202-3 e WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula 1110-X, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Gama, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 6º Designar MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES, matrícula 1219-X e ELISANGELA LIMA CUNHA, matrícula 157-6, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2021, no âmbito da Unidade do Na Hora Rodoviária, objeto do Processo Administrativo n.º 00400-00027947/2020-34.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria n.º 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF n.º 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI n.º 00090-00000975/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar, THYAGO ALVES DE SOUSA, Matrícula n.º 277.968-4 e MAISA MENDES DIOGO, Matrícula n.º 278.572-2 para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato n.º 042645/2021 - SEMOB x SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria n.º 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF n.º 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF N.º 00090-00025371/2020-21, resolve: DESIGNAR RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula n.º 275.241-7, para substituir CLEILSON GADELHA QUEIROZ, matrícula 276048-7, Coordenador de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 24 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, por motivo de férias do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDENS DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: PAULO SERGIO PEREIRA, matrícula n.º 94.203-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.392 (dois mil e trezentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 06 anos, 06 meses e 22 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de: 09/03/1988 a 30/09/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo n.º 113-00002361/2021-65.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimen-to aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor: FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, MAT. 942057 1º QUINQUÊNIO 03/03/1994 a 01/03/1999, 2º QUINQUÊNIO 02/03/1999 a 28/02/2004, 3º QUINQUÊNIO 29/02/2004 a 26/02/2009, 4º QUINQUÊNIO 27/02/2009 a 25/02/2014 e 5º

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 09 de Julho De 2007, Publicada no DODF Nº 134, 13 de julho de 2007, pg. 57, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula 94.205-7, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.491 (um mil, quatrocentos e noventa e um) dias, correspondendo a 04 anos, 01 mês e 01 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/06/1982 a 22/11/1985, 03/07/ 1986 a 11/08/1986, 01/10/1993 a 28/02/1994, de 01/04/1994 a 30/04/1994...", LEIA-SE: "...FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula 94.205-7, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.461 (um mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 04 anos, 00 mês e 01 dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 01/06/1982 a 22/11/1985, 03/07/ 1986 a 11/08/1986 e 01/10/1993 a 28/02/1994..."

Na Ordem de Serviço de 18 de Fevereiro de 2021, publicada no DODF Nº 33, 19 de fevereiro de 2021, página 22, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 9.205-7...", LEIA-SE "...FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, matrícula nº 94.205-7..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, a JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, no período de 29/01/2021 a 05/02/2021.

ELÍSIOS DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DIEGO MOURÃO SANTIAGO, matrícula nº 216.590-2, para substituir VICTOR CAIRO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 02215063, no cargo de ENCARREGADO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 21/02/2021 A 06/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve: Art. 1º Designar GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ, matrícula 242.397-9, como executor titular, e KENIO MARCIO AVELAR, matrícula 220.771-0, como Suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preços Nº 006/2021, atinente às empresas CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (SINALVIP SINALIZAÇÃO OBRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 23.440.487/0001-29, e CFC ENGENHARIA VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.664.126/0001-01, cujo objeto consiste na contratação do fornecimento e instalação de defensas metálicas, tachas e tachões, bem como absorvedores de impacto em vários trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 082/2020 (SEI 52945504) e Ata de Registro de Preços 006/2021 (SEI 56006670) constantes no presente processo.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 0218.809-0, como executor e FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula 0242410-X, como executor suplente do Contrato nº 42648/2021, Processo nº 00040-00004940/2021-61, firmado entre

a Secretaria de Estado de Economia e a Empresa TIM S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVÊA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula nº 241.763-4, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Proteção e Prevenção a Ameaça de Violação dos Direitos de Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 08/03/2021.

PAULO CÉSAR GOMES MEDEIRO

PORTARIA Nº 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00049222/2018-58, prorrogada por meio da Portaria nº 886, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9 e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para, sob a presidência da primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00049222/2018-58.

Art. 3º Reconduzir ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.181-X, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial do estágio probatório dos servidores conforme a seguir, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 0238843X, ELIANE NUNES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 05/01/2018, 04/09/2020; 2388464, DARLIANI CAVALCANTE PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADA, 04/01/2018, 03/09/2020; 2386518, JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO, 22/11/17, 21/07/2020; 1722190, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADA, 21/10/2008, 01/05/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora de Contratos, no Contrato Nº 02/2021, Contrato Nº 03/2021, Contrato Nº 04/2021, Contrato Nº 05/2021 e Contrato Nº 06/2021, referentes a aquisição de bens de tecnologia da informação, mediante processo de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital Pregão Eletrônico Nº 04/2020 - FUNAP/DIREX/CPL, e nas Propostas de Preços, apresentadas pelas empresas, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00000865/2020-82.

Art. 2º Designar JOÃO PEDRO RODRIGUES LEITE, matrícula 274.456-2, LUIS FELIPE FONSECA AFFONSO, matrícula 274.288-8, e JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, matrícula 275.541-6, para sem prejuízo de suas funções, atuar como membros da Comissão Executora de Contrato, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, e de acordo com o Decreto nº 24.204/2003, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, de caráter permanente, com o objetivo de conduzir o processo de avaliação documental previsto no Decreto nº 24.204/2003 no âmbito da DF-LEGAL.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes servidores:

I - DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor de Gestão Interna, Matrícula nº 273.636-5, e MAYRA FERNANDES DE LIMA, Gerente de Tratamento Arquivístico, Matrícula nº 277.851-3, Presidente Titular e Suplente, respectivamente, representando as unidades responsáveis pelas atividades de arquivo no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral;

II - ELISAMA REIS DE SOUSA, Matrícula nº 267.261-8, e GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, Matrícula nº 274.002-8, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, Matrícula nº 91.603-X, e MARCELA JOYCE MELO DE ALMEIDA, Matrícula nº 277.748-7, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas;

IV - ROGÉRIO UNGARELLI BORGES, Matrícula nº 41.044-6, e CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM, Matrícula nº 40.652-X, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Obras;

V - JOSUÉ MIRANDA DUQUE, Matrícula nº 42.765-9, e SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 43.147-8, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos;

VI - JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, Matrícula nº 40.627-9, e EUDINO DIAS FURTADO, Matrícula nº 42.358-0, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Unidade de Receita, e

VII - ADMAR DOS SANTOS MENEZES, Matrícula nº 46.270-5, e JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS OLHER, Matrícula nº 42.598-2, Membros Titular e Suplente, respectivamente, representando a Unidade de Instrução e Análise de Recursos.

Art. 3º As competências da CSAD estão disciplinadas, precipuamente, no Decreto nº 24.204/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 4º, Inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pela servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES, Inspetor Fiscal, matrícula 42.561-3, no total de 370 (trezentos e setenta) dias, referente ao período 01/09/1993 a 05/09/1994, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo SEI/GDF nº. 04017-00001748/2021-16.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado à iniciativa privada pelo servidor ELIAS SANTOS DOS PASSOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 27.652-9, no total de 2.914 (dois mil novecentos e quatorze) dias, referente aos períodos 01/05/1977 a 29/02/1980, 01/07/1980 a 24/07/1980, 14/01/1981 a 13/06/1984, 17/09/1985 a 24/05/1987, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao Processo SEI/GDF nº. 04017-00004327/2021-47.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Nas Instruções de serviço de 26 de abril de 2005 publicada no DODF nº 80, de 29 de Abril de 2005 p.51, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA, matrícula 81.531-4, Inspetora fiscal, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 01/04/1997 a 02/04/2002...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 01/04/1997 a 30/03/2002..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 274.461-9, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir JUCILENE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 175.546-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução Processual, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de março de 2021 a 10 de março de 2021, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 de maio de 2014, ao servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 100.704-1, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/03/2021, processo SEI nº 00070-00000766/2021-76.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora KEYCIANE SANTOS ARAÚJO - matrícula nº 241.288-8 - Analista de Atividades Culturais, como gestora Parceria MROSC do do Termo de Fomento nº 23/2020, referente ao Projeto "QUALIFICULTURA" - Processo SEI nº 00150-00001647/2020-88, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000214/2021-29, resolve: DESIGNAR ALYNE REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula 274.988-2, para substituir BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula 271.368-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos, Obras e Meio Ambiente, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSÉ BARBOSA DA SILVA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01022911, a contar de 27/12/2020. Processo SEI nº 00431-00000677/2021-65.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 18 de fevereiro de 2021

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 75, de 04/11/2020, publicada no DODF nº 209, de 05/11/2020, pág. 46, relativo a retificação da Promoção Funcional de KARLA FERREIRA SINDEAUX, matrícula 278.399-1.

LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Em consonância com o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica instituída a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias firmadas no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o Art. 16º do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias firmadas no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, com a seguinte composição:

I - EDER CHAVES DOS PASSOS - Matr. 0000923-7;

II - RUBENS MUNIZ - Matr. 0000995-4;

III - DJALMA BARBOSA GONÇALVES - Matr. 0000678-5;

IV - JESSICA FERNANDES TAVARES - Matr. 0001009-X;

V - SIMONE CARVALHO DA SILVA - Matr. 0000485-5;

VI - FERNANDA MARIA MOURA VITORINO - Matr. 0001029-4;

VII - MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS - Matr. 0001170-3;

VIII - MEIRIANE CUNHA E SILVA - Matr. 0000388-3;

IX - JACQUELINE MORAES VIEIRA CANCELLI - Matr. 0001165-7;

X - LUCIANO MARINHO DE MORAIS - Matr. 0001042-1.

Art. 2º A Coordenação das atividades atribuídas a Comissão ficará a cargo de Luciano Marinho de Moraes - Matr. 0001042-1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 2º Designar DEVANIR GARCIA DOS SANTOS para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 3º Dispensar VANDETE INÊS MALDANER da função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 4º Designar GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Instrução Normativa nº 01 de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER, a contar de 23 de fevereiro de 2021, por necessidade do serviço público, as férias de LUCAS AUGUSTO DE CASTRO, matrícula nº 274.431-7, lotado na Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva do Jardim Botânico de Brasília, referente ao primeiro período do exercício 2021, marcada de 22 de fevereiro a 03 de março de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, o quantitativo de 9 (nove) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

LENISE COSTA GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e consoante ao Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO SANTOS ROMANO, matrícula nº 277.783-5, Chefe do Núcleo de Arquitetura, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), em substituição a SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), nos termos do artigo 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, instituída por meio da Instrução nº 8, de 8 de março de 2019, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 50. Processo SEI-GDF nº 00196-00000275/2019-21.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 277.057-1, Assessora, símbolo CC 08, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 276.605-1, Diretora, símbolo CNE 07, da Diretoria de Articulação com o Setor Produtivo, no período de 15/03/2021 a 24/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI 04012-00000371/2021-19.

RETIFICAR na Portaria nº 27, de 21 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Trabalho, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2021, página 15, o ato que tomou pública a designação da substituição do servidor OSEIAS LOPES CONDE SOUZA, matrícula nº 276.622-1, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho. ONDE SE LÊ: "...no período de 02/12/2020 a 15/01/2020...", LEIA-SE: "...no período de 02/12/2020 A 15/01/2021...".

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, tendo em vista o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade referente à substituição de LUCIANA DA SILVA BARBOSA por ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, para exercer a função de Presidente e Representante Titular da Controladoria-Geral do Distrito Federal no Comitê Ficha Limpa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 00001.00002013/2021-28. Contrato: nº 09/2021 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e o CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VALANES REGIS, Donatária. Objeto: Bens permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, LILIAN KELLY DE OLIVEIRA SILVA - Diretora.

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00012. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa DIGIFLEX GRÁFICA ETIQUETAS EITELLI, CNPJ 31.709.675/0001-38. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0255/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Edilton Borges de Souza, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00013. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELLI EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0274/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Leonardo Lima de Almeida, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00014. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 21.189.579/0001-52. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0275/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Daniel Gartner Boing, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00015. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 30.735.649/0001-11. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0277/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 214,06 (duzentos e quatorze reais e seis centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Terson Leopoldino Alves, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00016. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ 17.615.848/0001-28. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0279/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Domingos Sávio Teixeira Júnior, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00017. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa AMICI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 17.748.562/0001-10. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0279/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Juliana Sarkis Silva Telles, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00021. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 22.758.378/0001-91. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000032/2021-97, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0001/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Maelem da Silva Farias de Castro, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00022. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa COMERCIAL MABRUK LTDA, CNPJ 74.659.186/0001-21. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000032/2021-97, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0159/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 3,00 (três reais). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Paulo Sergio Bussi, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00023. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa BEATRIZ BRUST DE SOUZA, CNPJ 22.327.937/0001-09. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000032/2021-97, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0163/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Beatriz Brust de Souza, na qualidade de Representante.

Espécie: Nota de Empenho nº 2021NE00024. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a Empresa PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI C, CNPJ 31.345.856/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo diversos, constante no processo SEI nº 00151-00000032/2021-97, regido pela Ata de Registro de Preço nº 0279/2020 da Secretaria de Estado de Economia do DF, visando atender as necessidades de toda a estrutura organizacional do ArPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Adalberto Pinto de Barros Neto, na qualidade de Representante.

Espécie: Notas de Empenho nº 2021NE00011, de 08/02/2021. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 17.791.755/0001-54. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cordas para crachás, para atender demanda da Gerência de Gestão de Pessoas, conforme consta no processo SEI nº 00151-00000028/2021-29. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103; UO: 09102; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 33.90.30; Modalidade: Ordinário, VALOR TOTAL: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Adalberto Cicero Scigliano, Superintendente; e pela CONTRATADA: Regina Zanco Dias Costa, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ocesso SEI-0140-000057/2018. Interessado: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP). Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de licitação, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO (FUNAP) para

contratação dos serviços de obras, manutenção e conservação no âmbito desta Administração Regional, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente a Nota de Empenho nº 2021NE00071 (55669695), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Em 17 de fevereiro de 2021. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00148-00000113/2021-37; Contratante: Administração Regional do Riacho Fundo I; Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de forma continuada para atender o edifício sede da Administração Regional do Riacho Fundo I e dos seus demais imóveis próprios, tendo como fulcro os incisos VIII e XXII do artigo 24, da Lei 8.666/93. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativas constantes nos autos, no valor estimado de R\$ 168.000,00 - (Cento e sessenta e oito mil reais), por 24 (vinte e quatro) meses, em favor da Ceb Distribuição S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, Publique-se. ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO. Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00305.0000014/2021-96; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Jurídico nº 186/2012-PROCAD/PGDF. Objeto: Fornecimento de água e esgotamento sanitário. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Dotação Orçamentária: U.O; 190126; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0085; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 meses. Signatário pela Administração Regional do Park Way - RA XXIV: Maurício Tomaz da Silva, na qualidade de Administrador Regional.

EXTRATOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00305.0000020/2021-43; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV e COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A; Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Jurídico nº 170/2012-PROCAD/PGDF. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil cento e duzentos reais); Dotação Orçamentária: U.O; 190126; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0085; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 meses. Signatário pela Administração Regional do Park Way - RA XXIV: Maurício Tomaz da Silva, na qualidade de Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34176/2017

Processo: 00410-00010717/2017-01. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 a 19/02/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: R\$ R\$ 1.397.819,76 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 116.484,98 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01406, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2021 a 19/02/2022. DA ASSINATURA: 18/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - UASG 974002 (*)

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de contêineres e

lixeiras, com vistas ao atendimento do projeto Coleta Seletiva Solidária conforme IN SLU N.º 89, de 23/09/16 e Decreto Distrital nº 38246/2017, que regulamenta a Lei Distrital n.º 4792/2017, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.350.816,97. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 03/03/2021 às 9h30min. Processo nº 00040-00032078/2020-04. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 68.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0012/2021 (*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0012/2021, visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (álcool gel e sabonete líquido), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 6/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, pag. 32.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA JURÍDICA

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 020/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Nelson Wiliams e Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Nelson Wiliams Fratoni Rodrigues. Processo nº 041.001.313/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 027/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Hoffmann Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Dirceu Marcelo Hoffmann. Processo nº 041.001.252/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 032/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Estefânia Colmanetti Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Estefânia Gonçalves Barbosa Colmanetti. Processo Nº 041.001.279/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 034/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Sotopietra Sociedade de Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Marcelo Sotopietra. Processo nº 041.001.198/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 039/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Advocacia Coelho e Oliveira. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Elizabeth Pereira de Oliveira. Processo nº 041.001.197/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 041/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Fernando Andrade Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Fernando Andrade Chaves. Processo nº 041.001.253/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 042/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Ferreira Mendes Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Max Magno Ferreira Mendes. Processo nº 041.001.286/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 044/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Amor Serafim Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Amor Serafim Júnior. Processo nº 041.001.285/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 044/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Zdradek de Mello Lehmen e Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Catulo Zdradek Ventura de Mello. Processo nº 041.001.281/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 045/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: D'Oliveira e Pimpão Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Thiago Bazílio Rosa D'Oliveira. Processo nº 041.001.208/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 048/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Coelho e Gavioli Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Gustavo Ouwins Gavioli. Processo nº 041.001.232/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 049/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Pereira Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Nadir Luiz Pereira. Processo nº 041.001.033/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 050/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Dunice Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Paulo César Marcon. Processo nº 041.001.239/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 053/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Sant'anna e Netto Sociedade de Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Daniel Augusto Pereira Netto. Processo nº 041.001.213/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 055/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Machado Gobbo Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Kauê de Barros Machado. Processo nº 041.001.258/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 125/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Hasse Advocacia e Consultoria. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2021 até 10/03/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Marcos Roberto Hasse. Processo nº 041.001.233/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 129/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Moncks, Zibetti e Gogol Advocacia e Consultoria. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Igor de Oliveira Zibeetti. Processo nº 041.001.204/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 130/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Carlos Pereira Advogados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Carlos Alessandro Silva. Processo nº 041.001.312/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 133/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Bastos Advocacia. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2021 até 10/03/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Rodrigo Vieira Rocha Bastos. Processo nº 041.001.280/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 0135/2016

Contratante: BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Albuquerque e Moniz Aragão Advogados Associados. Objeto do Contrato: Prestação de serviços jurídicos de recuperação judicial de créditos do Conglomerado BRB nas esferas judicial e extrajudicial, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento BRB 004/2015. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2021 até 23/02/2022. Aditivo firmado em: 22/02/2021. Signatários, pelo BRB: Hellen Falcão de Carvalho e pela Contratada: Carlos Renato Rodrigues Albuquerque. Processo nº 041.001.235/2015. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 245/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância armada nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal – Região II. Objeto do aditivo: Alteração quantitativa do objeto, para supressão de 01 (um) posto de Pronto Atendimento de 12 horas, de 2ª a 6ª feira e acréscimo de 9 (nove) postos de 8 horas e 48 minutos, de 2ª a 6ª feira, a partir de 21/02/2021, com acréscimo de despesa no valor de R\$1.214.686,53 (Um milhão e duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Capital, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/02/2021. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela contratada: Polyana Medina Borges. Processo nº: 41.000.425/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 176/2016

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: RTM - INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. Objeto do contrato: locação de roteador IP. Objetos do aditivo: cessão de direitos e obrigações da empresa Rede de Telecomunicações para o Mercado LTDA - CNPJ: 03.341.541/0001-71 para a empresa RTM - Infraestrutura em Tecnologia da Informação EIRELI - CNPJ.: 30.411.616/0001-16, sem custos. Assinatura do Termo Aditivo: 19/02/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais, e fonte 1 - geração própria. Signatários pela Contratada, André Castro de Mello e Claudio Cesar Borges Coelho, signatário pelo BRB, Fabiano Pereira Cortes, e signatário pela DTVM, Alessandra Camelo Braga. Processo BRB nº: 041.001.005/2015. Responsável pela publicação: Thiago Rocha Ribeiro, gerente de área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020-SES/DF. SIGGO: 040462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.744.134/0005-00. Objeto: a prorrogação do prazo vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de fevereiro de 2021 e término em 10 de fevereiro de 2022, com fundamento no inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Conceder reajuste contratual no percentual de 4,31%, referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a dezembro/2019 até novembro/2020, com concessão a partir de 11/02/2021, amparado no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93 e artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e previsão contratual, Cláusula Quinta - Do Valor, em seu item 5.2, atualizando os valores contratuais conforme segue: Com o reajuste, o valor anual do contrato passa de R\$ 725.222,00(setecentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois reais) para R\$ 756.479,07 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos) e o valor mensal do contrato passa de R\$ 60.435,17(sessenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) para R\$ 63.039,92(sessenta e três mil trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Os valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	15407	ARMAZENAGEM	METRO LINEAR	24.000	R\$ 26,946715	R\$ 646.721,17
2	15407	TRANSPORTE	METRO LINEAR	24000	R\$ 4,192949	R\$ 100.630,78
3	15407	CONSULTA DE DOCUMENTOS	CAIXA-BOX	500	R\$ 7,823250	R\$ 3.911,63
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	R\$ 5,215500	R\$ 5.215,50
TOTAL					R\$	R\$ 756.479,07

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE01060. Valor de empenho inicial: R\$ 63.039,92(sessenta e três mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Emitido em 08/02/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-011174/2016. Data de Assinatura: 09/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

Espécie: Contrato nº 042821/2021-SES/DF. SIGGO: 042821. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: a prestação dos serviços de manutenção preventiva

e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTÍPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, de propriedade da SES/DF. Da Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. O empenho deverá ser estimativo. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 11.184.795,45 (onze milhões, cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467- 138003467. Nota de Empenho: 2021NE01317-2021NE01318. Valor inicial: R\$ 65.541,06(sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)-R\$ 866.525,23 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e vinte e três centavos). Emitido em 17/02/2021-17/02/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global.-Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-009252/2013. Data de Assinatura: 18/02/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: DANIEL BAPTISTA PIO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: Contrato nº 42548/2021-SES/DF. SIGGO: 42548. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.939.635/0001-99. Objeto: a aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PLACA E PARAFUSO PARA MINI MICRO, contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. Da Vigência: 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$169.319,52 (cento e sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164216. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE10714. Valor inicial: R\$ 1.000,00(mil reais). Emitido em: 29/12/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global.-Global Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00453069/2020-71. Data de Assinatura: 31/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: ORLANDIR PAULA CARDOSO. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01240

Processo: 00060-00008720/2021-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZUCLOPENTIXOL SOLUÇÃO INJETAVEL 200MG/ML AMPOLA IML, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000054. VALOR: R\$ 98.365,68 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01331

Processo: 00060-00017547/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000111. VALOR: R\$ 179.546,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01380

Processo: 00060-00047134/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000409. VALOR: R\$ 41.600,00(quarenta e um mil seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01381

Processo: 00060-00051461/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4137, BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 3118, BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4138, BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1035 e BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 2135, conforme Ata de Registro de Preço nº 050/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000428. VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01384

Processo: 00060-00052552/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/ 2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000493. VALOR: R\$ 1.033.851,60 (um milhão trinta e tres mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01385

Processo: 00060-00055818/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDIC. E P.P/ SAUDE EIRELI ME. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000488. VALOR: R\$ 1.569,49 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01386

Processo: 00060-00052591/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2020 - F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000465. VALOR: R\$ 484.817,20 (quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 18/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01392

Processo: 00060-00046440/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000405. VALOR: R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01393

Processo: 00060-0005253/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETUXIMABE SOLUCAO INJETAVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000457. VALOR: R\$ 19.009,50 (dezoito mil nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01395

Processo: 00060-00336056/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO GRADUAL 6MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 274/2020G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000406. VALOR: R\$ 34.114,08 (trinta e quatro mil cento e quatorze reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01396

Processo: 00060-00514993/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 02.305.767/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTADOR PARA LANCETADOR ACCUCHEK FASTCLIX, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000437. VALOR: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01398

Processo: 00060-00030180/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELI. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000239. VALOR: R\$ 31.394,75 (trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01399

Processo: 00060-00479708/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACALABRUTINIBE 100MG CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000053 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000089. VALOR: R\$ 243.478,80 (duzentos e quarenta e tres mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01400

Processo: 00060-00018190/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GASTRO VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTD. CNPJ Nº 18.544.281/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 7 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000120. VALOR: R\$ 13.080,00 (treze mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01408

Processo: 00060-00042588/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, conforme Ata de Registro de Preço nº 105/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000351. VALOR: R\$ 123.212,50 (cento e vinte e tres mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01409

Processo: 00060-00062348/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 40 MG/MLFRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000515. VALOR: R\$ 42.630,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01410

Processo: 00060-00057152/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO

(SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000542 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000490. VALOR: R\$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01411

Processo: 00060-00059685/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIREL. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TÓPICA 50 MG/ML FRASCO 60 ML (USO EXCLUSIVO DA PRISIONAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000496. VALOR: R\$ 140,25 (cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01415

Processo: 00060-00062329/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM IND E COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG e FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, ACIMA DE 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/ 2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000513. VALOR: R\$ 548.514,69 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01421

Processo: 00060-00048338/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G " e FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM000448. VALOR: R\$ 33.024,00 (trinta e tres mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01424

Processo: 00060-00040651/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCALVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/ 2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000337. VALOR: R\$ 30.581,98 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01431

Processo: 00060-00049426/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A . CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000432. VALOR: R\$ 2.070,00 (dois mil setenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/02/2021 . Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 393/2020, 512/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 393/2020 - 00060-00412583/2019-12 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA; e REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI.

ATA 512/2020 - 00060-00314549/2020-17 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. e SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

ATA 218/2020 - 00060-00499228/2019-40 - MARKETMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e ASTRA CIENTIFICA EIRELI.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios /Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, para apresentação de defesa prévia na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, em razão da possibilidade de aplicação de Sanção Administrativa, com fulcro no Decreto Distrital n. 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n. 8.666/1993 e 10.520/2002.

ITEM	PROCESSO	Nº ATA	LETRA / MODALIDADE	EMPRESA	CNPJ	NE	VALOR	TIPO
1	00060-00093065/2017-23	166/2017	A	CRISTAL PHARMA LTDA	06.073.848/0001-27	2017NE07266	R\$ 13.100,40	INEXECUÇÃO TOTAL
2	00060-00217181/2017-44	068/2017	I	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2017NE09637	R\$ 636,80	INEXECUÇÃO TOTAL
3	00060-00135562/2017-14	197/2016	L	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2017NE07646	R\$ 104.342,27	ATRASO NA ENTREGA
4	00060-00169076/2017-91	192/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE08613	R\$ 589,05	INEXECUÇÃO TOTAL
5	00060-00082699/2017-51	094/2016	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE06236	R\$ 2.543,11	INEXECUÇÃO TOTAL
6	00060-00065084/2017-60	130/2016	D	DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	08.076.127/0008-72	2017NE05793	R\$ 1.302,29	INEXECUÇÃO TOTAL
8	00060-00073315/2017-17	135/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2017NE06240	R\$ 22.034,20	ATRASO NA ENTREGA
9	00060-00070302/2017-88	088/2016	A	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.192.829/0001-08	2017NE06570	R\$ 10.282,71	ATRASO NA ENTREGA
10	00060-00064492/2017-02	065/2016	C	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2017NE06833	R\$ 151.975,13	ATRASO NA ENTREGA
11	00060-00064772/2017-11	103/2016	E	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2017NE05777	R\$ 2.109,96	ATRASO NA ENTREGA
12	00060-00069221/2017-35	037/2016	C	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE06089	R\$ 30.171,09	ATRASO NA ENTREGA
13	00060-00124118/2017-65	090/2016	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE07119	R\$ 20.395,34	ATRASO NA ENTREGA
14	00060-00032201/2017-17	420/2017	DL	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE05220	R\$ 798,68	ATRASO NA ENTREGA
15	00060-00100798/2017-21	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2017NE07013	R\$ 226.729,00	ATRASO NA ENTREGA

16	00060-00102755/2017-81	091/2016	C	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2017NE07250	R\$ 1.269,06	ATRASO NA ENTREGA
17	00060-00112988/2017-91	201/2016	C	METHABIO FARMACÉUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2017NE07295	R\$ 1.722,24	ATRASO NA ENTREGA
18	00060-00480516/2018-40	023/2018	A	A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA	78.451.614/0001-87	2018NE08908	R\$ 10.687,87	ATRASO NA ENTREGA
19	00060-00348255/2018-74	212/2016	A	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE05801	R\$ 2.905,32	ATRASO NA ENTREGA
20	00060-00037459/2018-82	060/2017	B	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01487	R\$ 2.814,48	INEXECUÇÃO TOTAL
21	00060-00216822/2018-24	270/2017	G	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	21.681.325/0001-57	2018NE04103	R\$ 3.636,60	INEXECUÇÃO TOTAL
22	00060-00076395/2018-35	127/2017	D	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	11.896.538/0001-42	2018NE01978	R\$ 3.371,76	INEXECUÇÃO TOTAL
23	00060-00127838/2018-63	188/2016	C	GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71	2018NE02612	R\$ 22.200,00	INEXECUÇÃO TOTAL
24	00060-00025817/2017-23	363/2017	DL	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03405	R\$ 57.207,96	INEXECUÇÃO TOTAL
25	00060-00227233/2018-71	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04150	R\$ 13.603,20	INEXECUÇÃO TOTAL
26	00060-00210329/2018-09	024/2018	G	PROSPER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME	20.489.064/0001-05	2018NE03815	R\$ 1.986,50	INEXECUÇÃO TOTAL
27	00060-00205891/2017-21	210/2017	A	DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	37.109.097/0001-85	2017NE09695	R\$ 779,69	INEXECUÇÃO PARCIAL
28	00060-00177824/2017-18	135/2016	E	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	14.459.413/0001-43	2017NE08953	R\$ 784,00	INEXECUÇÃO PARCIAL
29	00060-00073323/2017-55	221/2017	B	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	56.994.502/0026-98	3663928 / 2018NE02603	R\$ 23.146,12	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
30	00060-00201480/2017-67	042/2017	H	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.877/0001-64	2017NE09424 / 2018NE03600	R\$ 12.139,77	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
31	00060-00152350/2017-93	090/2017	A	ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.137.424/0001-99	2017NE07746	R\$ 2.087,60	INEXECUÇÃO TOTAL
32	00060-00311510/2019-12	454/2018	D	GAMACORP HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	04.970.285/0001-44	2019NE06551	R\$ 43.216,52	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
33	00060-00409009/2019-87	151/2019	B	SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	2019NE08306	R\$ 1.061,32	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
34	00060-00198218/2019-90	023/2019	G	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2019NE04014	R\$ 30.087,96	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
35	00060-00064171/2017-08	065/2016	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2017NE06021	R\$ 3.652,39	ATRASO NA ENTREGA
36	00060-00119190/2018-51	279/2018	DL	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE06049	R\$ 865,18	ATRASO NA ENTREGA
37	00060-00297648/2018-11	293/2017	A	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE05350	R\$ 724,88	ATRASO NA ENTREGA
38	00060-00099393/2017-33	135/2016	E	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	14.459.413/0001-43	2017NE07240	R\$ 6.821,64	INEXECUÇÃO PARCIAL
39	00060-00372331/2019-43	102/2019	G	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE08134	R\$ 25.153,26	ATRASO NA ENTREGA
40	00060-00406867/2019-70	437/2018	C	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE09442	R\$ 4.369,92	ATRASO NA ENTREGA
41	00060-00326696/2019-04	257/2018	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE06684	R\$ 5.619,17	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
42	00060-00411780/2018-33	072/2018	F	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	17.159.229/0001-76	2018NE07882	R\$ 14.022,02	ATRASO NA ENTREGA
43	00060-00025161/2017-49	195/2016	H	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2017NE03725	R\$ 126.940,92	ATRASO NA ENTREGA
44	00060-00431583/2018-31	248/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE07738	R\$ 7.099,95	ATRASO NA ENTREGA
45	00060-00467451/2018-47	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE00460	R\$ 3.268,40	ATRASO NA ENTREGA
46	00060-00376016/2018-12	098/2018	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE06545	R\$ 2.399,95	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
47	00060-00178667/2017-50	023/2017	A	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	94.132.024/0001-48	2017NE08223	R\$ 11.158,29	INEXECUÇÃO PARCIAL
48	00060-00014218/2018-65	201/2016	B	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0001-04	2018NE00388	R\$ 1.565,18	ATRASO NA ENTREGA
49	00060-00221286/2018-89	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03948	R\$ 26.692,78	ATRASO NA ENTREGA
50	00060-00196728/2018-41	001/2018	SEPLAG	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE04556	R\$ 66.776,80	ATRASO NA ENTREGA
51	00060-00274350/2018-24	168/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04721	R\$ 27.314,67	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
52	00060-00227862/2017-11	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2017NE09775	R\$ 40.200,96	ATRASO NA ENTREGA

53	00060-00156858/2018-41	189/2017	E	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP	17.035.479/0001-02	2018NE03456	R\$ 3.075,60	ATRASO NA ENTREGA
54	00060-00348895/2018-84	106/2018	F	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	2018NE06171	R\$ 3.389,20	ATRASO NA ENTREGA
55	00060-00375217/2018-94	224/2017	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE06611	R\$ 6.125,00	INEXECUÇÃO PARCIAL + ATRASO NA ENTREGA
56	00060-00174994/2017-32	188/2017	A	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	50.595.271/0001-05	2017NE08002	R\$ 11.520,00	INEXECUÇÃO TOTAL
57	00060-00160120/2019-60	453/2018	E	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.031.173/0001-44	2019NE03460	R\$ 5.232,35	ATRASO NA ENTREGA
58	00060-00228137/2018-41	311/2017	D	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE04166	R\$ 4.883,20	ATRASO NA ENTREGA
59	00060-00360694/2018-55	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	2018NE06021	R\$ 1.394,54	ATRASO NA ENTREGA
60	00060-00384787/2018-75	104/2017	D	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	2018NE06582	R\$ 690,46	ATRASO NA ENTREGA
61	00060-00360434/2018-80	146/2018	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	2018NE06022	R\$ 9.480,36	ATRASO NA ENTREGA
62	00060-00242290/2018-81	062/2018	C	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	44.363.661/0005-80	2018NE04567	R\$ 610,86	ATRASO NA ENTREGA
63	00060-00255592/2018-19	245/2017	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04752	R\$ 2.338,60	ATRASO NA ENTREGA
64	00060-00003605/2018-76	177/2016	E	TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.266.935/0001-78	2018NE00423	R\$ 11.476,00	ATRASO NA ENTREGA
65	00060-00172621/2018-16	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE03817	R\$ 11.462,57	ATRASO NA ENTREGA
66	00060-00062448/2018-31	197/2016	H	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928/0001-08	2018NE01432	R\$ 29.514,65	ATRASO NA ENTREGA
67	00060-00122192/2018-28	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE02543	R\$ 14.769,49	ATRASO NA ENTREGA
68	00020-00002878/2018-42	219/2016	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE02320	R\$ 597,53	ATRASO NA ENTREGA
69	00060-00273233/2017-62	219/2016	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE00586	R\$ 1.439,82	ATRASO NA ENTREGA
70	00060-00205600/2018-86	1448/2017	B	ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS/LABORATORIOS LTDA	04.919.019/0001-97	2018NE03921	R\$ 1.784,83	ATRASO NA ENTREGA
71	00060-00112723/2017-93	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2017NE07002	R\$ 35.103,10	ATRASO NA ENTREGA
72	00060-00205815/2018-05	270/2017	H	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE03973	R\$ 4.946,14	ATRASO NA ENTREGA
73	00060-00068148/2018-65	037/2017	D	JKLAB - PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA	23.239.321/0001-49	2018NE01607	R\$ 714,50	ATRASO NA ENTREGA
74	00060-00056569/2018-43	197/2016	K	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2018NE01317	R\$ 19.975,81	ATRASO NA ENTREGA
75	00060-00117178/2018-11	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02510	R\$ 23.978,62	ATRASO NA ENTREGA
76	00060-00087532/2018-67	198/2017	F	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02418	R\$ 3.058,01	ATRASO NA ENTREGA
77	00060-00149707/2018-37	066/2017	B	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	2018NE03438	R\$ 2.578,56	ATRASO NA ENTREGA
78	00060-00086386/2018-52	203/2017	B	CRUZEL COMERCIAL LTDA ME	19.877.178/0001-43	2018NE02053	R\$ 790,99	ATRASO NA ENTREGA
79	00060-00080629/2018-49	305/2017	A	EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.395.396/0001-20	2018NE01797	R\$ 861,00	ATRASO NA ENTREGA
80	00060-00036713/2018-25	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01491	R\$ 7.617,04	ATRASO NA ENTREGA
81	00060-00012271/2018-21	059/2017	A	5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS LTDA ME	05.586.495/0001-04	2018NE00396	R\$ 693,32	ATRASO NA ENTREGA
82	00060-00023772/2018-33	014/2017	A	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	2018NE00687	R\$ 6.629,12	ATRASO NA ENTREGA
83	00060-00089056/2018-19	011/2017	B	BIOWASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2018NE01887	R\$ 857,87	ATRASO NA ENTREGA
84	00060-00226293/2017-96	233/2017	B	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.766.081/0001-40	2018NE01725	R\$ 663,12	ATRASO NA ENTREGA
85	00060-00117766/2018-46	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02505	R\$ 2.576,64	ATRASO NA ENTREGA
86	00060-00078542/2018-10	188/2016	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE01853	R\$ 2.993,82	ATRASO NA ENTREGA
87	00060-00025081/2018-74	019/2017	SEPLAG	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	2018NE02119	R\$ 11.871,06	ATRASO NA ENTREGA
88	00060-00032783/2018-12	188/2016	C	GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71	2018NE01790	R\$ 62.400,00	ATRASO NA ENTREGA
89	00060-00198923/2018-14	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03688	R\$ 1.945,18	ATRASO NA ENTREGA

90	00060-00202141/2018-89	286/2017	B	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	2018NE04013	R\$ 1.572,38	ATRASO NA ENTREGA
91	00060-00072485/2017-76	004/2018	DL	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04526	R\$ 1.702,38	ATRASO NA ENTREGA
92	00060-00087487/2017-60	223/2017	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02662	R\$ 5.566,49	ATRASO NA ENTREGA
93	00020-00011667/2018-09	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04205	R\$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
94	00060-00118185/2018-21	052/2017	A	CENTRO OSTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME	02.683.235/0001-50	2018NE02583	R\$ 9.463,35	ATRASO NA ENTREGA
95	00060-00227019/2018-15	053/2018	C	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE04077	R\$ 788,88	ATRASO NA ENTREGA
96	00060-00148254/2018-21	019/2017	SEPLAG	COMÉRCIO E DISTR. PIANCO EIRELI	21.668.414/0001-63	2018NE03694	R\$ 17.144,80	ATRASO NA ENTREGA
97	00060-00241988/2018-89	002/2018	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE04470	R\$ 9.903,44	ATRASO NA ENTREGA
98	00060-00391637/2018-18	132/2018	A	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE07099	R\$ 634,36	ATRASO NA ENTREGA
99	00060-00025171/2017-84	076/2016	A	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2017NE03754	R\$ 10.652,03	ATRASO NA ENTREGA
100	00060-00271781/2017-58	274/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE00331	R\$ 2.628,00	INEXECUÇÃO TOTAL
101	00060-00145940/2017-60	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07968	R\$ 56.650,32	INEXECUÇÃO TOTAL
102	00060-00078199/2018-03	225/2016	H	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02005	R\$ 15.099,12	ATRASO NA ENTREGA
103	00060-00267076/2018-37	236/2017	A	CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.817.957/0001-30	2018NE04621	R\$ 7.364,28	ATRASO NA ENTREGA
104	00060-00117704/2018-34	104/2017	D	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	2018NE02460	R\$ 1.430,64	ATRASO NA ENTREGA
105	00060-00240341/2017-59	031/2018	DL	LABORATORIOS B BRAUN	31.673.254/0010-95	2018NE01905	R\$ 24.063,44	ATRASO NA ENTREGA
106	00060-00063624/2018-51	211/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE01849	R\$ 5.760,00	ATRASO NA ENTREGA
107	00060-00034089/2018-21	212/2018	B	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2018NE01749	R\$ 9.590,10	ATRASO NA ENTREGA
108	00060-00154111/2018-59	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2018NE03433	R\$ 6.942,32	ATRASO NA ENTREGA
109	00060-00251963/2017-11	219/2019	E	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	2018NE01680	R\$ 1.025,16	ATRASO NA ENTREGA
110	00060-00075883/2018-25	331/2017	A	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA-EPP	12.664.453/0003-63	2018NE02131	R\$ 549,51	ATRASO NA ENTREGA
111	00060-00069270/2018-59	020/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE01976	R\$ 18.564,80	ATRASO NA ENTREGA
112	00060-00201469/2018-88	025/2018	A	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0007-00	2018NE03654	R\$ 3.948,02	ATRASO NA ENTREGA
113	00060-00140771/2018-52	035/2017	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE03240	R\$ 517,05	ATRASO NA ENTREGA
114	00060-00213258/2018-98	040/2018	B	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE03735	R\$ 3.199,10	ATRASO NA ENTREGA
115	00060-00037657/2018-46	185/2017	A	MEDIMAC COMERCIO LTDA	03.596.923/0001-46	2018NE01391	R\$ 1.418,34	ATRASO NA ENTREGA
116	00060-00117322/2018-19	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02507	R\$ 24.063,49	ATRASO NA ENTREGA
117	00060-00036889/2017-04	369/2017	DL	D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA	08.076.127/0012-59	2018NE00021	R\$ 4.022,34	ATRASO NA ENTREGA
118	00060-00081186/2018-11	305/2017	B	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.130.979/0001-79	2018NE01892	R\$ 636,46	ATRASO NA ENTREGA
119	00060-00035183/2018-06	212/2016	A	CAMP MED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-EPP.	19.082.400/0001-11	2018NE02082	R\$ 4.202,81	ATRASO NA ENTREGA
120	00060-00064195/2017-59	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03448	R\$ 8.113,07	ATRASO NA ENTREGA
121	00060-00026384/2018-12	071/2017	D	ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05	2018NE00552	R\$ 12.320,55	ATRASO NA ENTREGA
122	00060-00117864/2018-83	052/2017	C	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE02545	R\$ 31.124,50	ATRASO NA ENTREGA
123	00060-00069394/2018-34	060/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE02174	R\$ 2.102,74	ATRASO NA ENTREGA
124	00060-00114869/2018-54	233/2017	B	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.766.081/0001-40	2018NE02736	R\$ 11.748,25	ATRASO NA ENTREGA
125	00060-00060102/2018-06	104/2017	G	PMH - PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2018NE01435	R\$ 8.418,80	ATRASO NA ENTREGA
126	00060-00127928/2018-54	253/2017	C	DENTAL UNIVERSO EIRELLI-EPP	26.395.502/0001-52	2018NE02694	R\$ 1.350,71	ATRASO NA ENTREGA

127	00060-00107245/2018-81	019/2017	SEPLAG	MRG PASCUALINI E CIA LTDA	10.612.480/0001-03	2018NE02424	R\$ 3.628,38	ATRASO NA ENTREGA
128	00060-00045257/2018-12	221/2016	B	LEEDSAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA	08.116.472/0001-16	2018NE01321	R\$ 1.194,13	ATRASO NA ENTREGA
129	00060-00036828/2018-10	270/2017	C	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE01562	R\$ 844,68	ATRASO NA ENTREGA
130	00060-00254171/2017-90	166/2016	C	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2017NE10226	R\$ 5.293,47	ATRASO NA ENTREGA
131	00060-00209958/2017-05	448/2017	DL	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	09.613.374/0001-57	2018NE01899	R\$ 1.652,02	ATRASO NA ENTREGA
132	00060-00127719/2018-19	072/2017	F	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.	01.107.391/0001-00	2018NE02849	R\$ 12.082,00	ATRASO NA ENTREGA
133	00060-00221511/2018-87	079/2017	D	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2018NE04129	R\$ 593,41	ATRASO NA ENTREGA
134	00060-00167168/2019-07	015/2019	G	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	23.864.942/0001-13	2019NE03529	R\$ 1.827,50	ATRASO NA ENTREGA
135	00060-00155724/2018-11	418/2018	DL	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE11647	R\$ 3.596,75	ATRASO NA ENTREGA
136	00060-00180170/2017-00	169/2017	A	PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI-EPP	17.035.479/0001-02	2017NE08142	R\$ 914,66	ATRASO NA ENTREGA
137	00060-00176334/2017-96	154/2017	A	ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	04.956.527/0001-45	2018NE00499	R\$ 15.095,56	ATRASO NA ENTREGA
138	00060-00134967/2018-16	031/2018	A	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	04.086.552/0001-15	2018NE02701	R\$ 1.826,00	ATRASO NA ENTREGA
139	00060-00104913/2018-18	303/2017	C	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE02274	R\$ 1.691,81	ATRASO NA ENTREGA
140	00060-00205503/2018-93	286/2017	C	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE03980	R\$ 658,19	ATRASO NA ENTREGA
141	00060-00104352/2018-57	060/2017	G	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	11.896.538/0001-42	2018NE02888	R\$ 38.656,08	ATRASO NA ENTREGA
142	00060-00149849/2018-02	066/2017	F	NATULAB LABORATÓRIOS S.A.	02.456.955/0001-83	2018NE03440	R\$ 3.152,16	ATRASO NA ENTREGA
143	00060-00098181/2017-39	195/2016	G	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2017NE07248	R\$ 28.334,05	INEXECUÇÃO TOTAL
144	00060-00171429/2017-13	079/2017	C	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2017NE09030	R\$ 4.680,00	INEXECUÇÃO TOTAL
145	00060-00109027/2018-81	331/2017	C	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	07.752.236/0001-23	2018NE02295	R\$ 4.077,22	INEXECUÇÃO TOTAL
146	00060-00066939/2017-70	103/2016	I	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2017NE05915	R\$ 17.212,86	INEXECUÇÃO TOTAL
147	00060-00016569/2018-19	066/2017	G	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2018NE01438	R\$ 10.991,69	ATRASO NA ENTREGA
148	00060-00230562/2018-08	175/2017	A	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE04135	R\$ 1.728,61	ATRASO NA ENTREGA
149	00060-00125812/2018-81	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE03870	R\$ 43.956,88	ATRASO NA ENTREGA
150	00020-00001963/2018-93	221/2017	B	NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A	56.994.502/0026-98	2018NE04100	R\$ 43.596,52	ATRASO NA ENTREGA
151	00060-00107328/2018-70	019/2017	SEPLAG	COMÉRCIO E DISTR. PIANCO EIRELI	21.668.414/0001-63	2018NE02425	R\$ 8.236,00	ATRASO NA ENTREGA
152	00060-00060047/2018-46	259/2017	B	TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP	06.089.071/0001-99	2018NE01606	R\$ 2.458,08	ATRASO NA ENTREGA
153	00060-00233687/2018-81	052/2018	F	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2018NE04226	R\$ 1.257,90	ATRASO NA ENTREGA
154	00060-00105568/2018-30	299/2017	A	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	93.248.979/0001-00	2018NE02293	R\$ 5.669,66	ATRASO NA ENTREGA
155	00060-00031021/2018-91	226/2016	E	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE01322	R\$ 34.637,45	ATRASO NA ENTREGA
156	00060-00238432/2018-13	030/2017	A	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.	37.844.479/0001-52	2018NE06719	R\$ 554,25	ATRASO NA ENTREGA
157	00060-00025222/2017-78	017/2017	A	SILICONE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SILICONE INSTRUMENTOS E MATERIAIS	07.439.473/0001-39	2017NE03503	R\$ 19.697,73	ATRASO NA ENTREGA
158	00060-00160573/2018-13	042/2017	G	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE03526	R\$ 15.942,92	INEXECUÇÃO TOTAL
159	00060-00113022/2018-52	048/2017	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE02225	R\$ 14.295,60	INEXECUÇÃO PARCIAL
160	00060-00189001/2017-27	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2017NE08925	R\$ 47.064,08	INEXECUÇÃO TOTAL
161	00060-00148343/2018-78	268/2017	A	CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA	61.418.042/0001-31	2018NE03396	R\$ 5.360,48	INEXECUÇÃO TOTAL
162	00060-00089538/2018-79	135/2017	A	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	2018NE02298	R\$ 3.360,00	INEXECUÇÃO TOTAL
163	00060-00082294/2018-01	295/2017	C	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE02301	R\$ 4.463,10	INEXECUÇÃO TOTAL

164	00060-00108876/2018-17	074/2017	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2018NE02221	R\$ 1.117,13	INEXECUÇÃO TOTAL
165	00060-00042064/2018-00	074/2017	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2018NE01367	R\$ 894,20	INEXECUÇÃO TOTAL
166	00060-00053421/2018-57	038/2017	B	METHABIO FARMACÊUTICO DO BRASIL LTDA - EPP	08.766.992/0001-74	2018NE01461	R\$ 2.062,15	ATRASO NA ENTREGA
167	00020-00002908/2018-11	219/2016	D	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE01729	R\$ 904,39	ATRASO NA ENTREGA
168	00060-00325551/2018-05	187/2016	B	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	2018NE06200	R\$ 62.405,50	ATRASO NA ENTREGA
169	00020-00000432/2018-83	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE02941	R\$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
170	00060-00245925/2017-11	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2018NE02322	R\$ 5.427,83	ATRASO NA ENTREGA
171	00060-00035141/2017-86	176/2016	A	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	15.800.545/0003-11	2017NE05566	R\$ 5.517,60	ATRASO NA ENTREGA
172	00060-00191185/2018-76	309/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04200	R\$ 2.871,79	ATRASO NA ENTREGA
173	00060-00025331/2017-95	073/2016	A	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE04208	R\$ 6.958,89	ATRASO NA ENTREGA
174	00060-00196914/2018-81	173/2018	A	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	05.439.635/0004-56	2018NE03767	R\$ 133.850,41	ATRASO NA ENTREGA
175	00060-00064780/2018-30	224/2017	A	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	2018NE01614	R\$ 12.240,00	ATRASO NA ENTREGA
176	00060-00235379/2018-91	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE06210	R\$ 4.771,55	ATRASO NA ENTREGA
177	00060-00202464/2018-72	289/2017	A	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE03996	R\$ 883,87	ATRASO NA ENTREGA
178	00060-00262418/2018-22	332/2017	A	BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	05.216.859/0001-56	2018NE04749	R\$ 5.734,73	ATRASO NA ENTREGA
179	00060-00125349/2018-77	188/2016	F	NATULAB LABORATÓRIO S/A.	02.456.955/0001-83	2018NE02450	R\$ 3.844,99	ATRASO NA ENTREGA
180	00060-00043554/2018-15	195/2016	H	SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA.	02.685.377/0008-23	2018NE00617	R\$ 42.688,52	ATRASO NA ENTREGA
181	00020-00015096/2017-92	012/2017	F	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.173.013/0002-92	2018NE02439	R\$ 3.086,31	ATRASO NA ENTREGA
182	00060-00054248/2018-12	197/2016	K	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2018NE01280	R\$ 1.217,13	ATRASO NA ENTREGA
183	00060-00247200/2018-48	089/2018	B	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	2018NE04442	R\$ 2.770,10	ATRASO NA ENTREGA
184	00060-00018696/2018-44	066/2017	H	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	60.665.981/0009-75	2018NE01437	R\$ 2.505,66	ATRASO NA ENTREGA
185	00060-00319002/2018-93	117/2018	D	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE05431	R\$ 792,00	INEXECUÇÃO TOTAL
186	00060-00016613/2017-41	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE06414	R\$ 5.768,14	ATRASO NA ENTREGA
187	00060-00053780/2018-12	082/2017	A	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	2018NE01667	R\$ 1.030,58	ATRASO NA ENTREGA
188	00060-00071402/2018-11	158/2016	B	FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.310.834/0001-08	2018NE01682	R\$ 13.874,08	ATRASO NA ENTREGA
189	00060-00233376/2018-12	029/2018	C	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE04177	R\$ 4.208,36	ATRASO NA ENTREGA
190	00020-00022335/2017-61	120/2018	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE06219	R\$ 4.522,40	ATRASO NA ENTREGA
191	00020-00012371/2017-16	126/2017	B	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE06365	R\$ 4.273,25	ATRASO NA ENTREGA
192	00060-00061796/2018-91	033/2017	A	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	18.269.125/0001-87	2018NE01446	R\$ 68.237,65	ATRASO NA ENTREGA
193	00060-00076926/2018-90	221/2017	B	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	56.994.502/0026-98	2018NE04198	R\$ 9.184,34	ATRASO NA ENTREGA
194	00060-00139619/2017-46	197/2016	K	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	2017NE07950	R\$ 1.900,00	INEXECUÇÃO PARCIAL
195	00060-00123413/2017-02	197/2016	G	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0002-02	2017NE09664	R\$ 34.741,20	INEXECUÇÃO PARCIAL
196	00060-00092559/2017-91	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07571	R\$ 87.347,36	INEXECUÇÃO TOTAL
197	00060-00158191/2017-31	145/2017	C	FACILITI COM. VAREJISTAS DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME.	22.307.849/0001-45	2017NE07947	R\$ 2.198,00	INEXECUÇÃO TOTAL
198	00060-00099276/2017-70	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE07668	R\$ 16.044,47	INEXECUÇÃO TOTAL
199	00060-00117987/2017-33	166/2016	D	MEDCOMERCE COM.DE MED.E PROD.HOSP.LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE10230	R\$ 10.802,06	INEXECUÇÃO TOTAL
200	00060-00252081/2017-64	013/2017	F	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	2018NE00334	R\$ 2.222,64	INEXECUÇÃO TOTAL
201	00060-00176246/2017-94	120/2017	B	MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PORUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927/0001-61	2017NE08881	R\$ 21.338,59	INEXECUÇÃO TOTAL

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço gsie.notificacao@gmail.com, com a informação no assunto do e-mail: 2º LOTE - NÚMERO DO ITEM - N° DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

SERGIO LUIZ CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 63/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em SRP de material de OPME - PRÓTESE DE OMBRO PARA TRATAMENTO DE FRATURA, NÃO contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00110594/2019-61. Total de 2 grupos (6 itens) e 2 itens autônomos (ampla concorrência e cotas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.977.015,9944. Cadastro das Propostas: a partir de 23/02/2021. Abertura das Propostas: 05/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar ETIQUETA ADESIVA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00350127/2020-13. Total de 37 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.005.955,5514. Cadastro das Propostas: a partir de 23/02/2021. Abertura das Propostas: 05/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº 00060-00364215/2020-94. Total 18 itens (ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 11.971.606,5368. Cadastro das Propostas: a partir de 23/02/2021. Abertura das Propostas: 05/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento FLUORURACILA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00304590/2020-85. Total de 23 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.941.230,0101. Cadastro das Propostas: a partir de 23/02/2021. Abertura das Propostas: 05/03/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, que tem como objeto aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – LENTES INTRAOCULARES, para análise e manifestação técnica do pedido de impugnação apresentado.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00080-00231320/2020-73. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 486.519,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e dezenove reais), referente ao pagamento da folha de pagamento do mês 12/2020, versão 35 das empresas 652 e 802, à conta da natureza de despesa 31.90.92 e 31.91.92. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e observada a delegação de competências prevista no art. 2º, III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, bem como conforme Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 56225656, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta e consoante os termos da Nota Técnica N.º 39/2021 - SSP/GAB/AJL (55822871), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00000103/2021-26, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0001-03, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos que permitam a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEDOC (54465658). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Em 19 de fevereiro de 2021. ALCIMAR GOERSCH-Secretário Executivo de Gestão Integrada.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO Nº 01/2018
Processo: 00054 00038956/2019-11 – PARTES: DF/PMDF X CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CABE. OBJETO: Alterar o valor mensal pactuado na cláusula quinta do Termo de Permissão de Uso n. 01/2018 – PMDF, concedendo redução no valor pactuado em 70% (setenta por cento), pelo período de 6 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2021 a 30/06/2021, com base na solicitação da Permissionária (Doc. Sei n. 54290261), no Parecer n. 283/2020 – PGCONS/PGDF (Doc. Sei n. 39736766), no Parecer n. 1018/2021 da ATJ/DLF (Doc. Sei n. 56090564) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei n. 56091638). VALOR: O valor mensal da permissão para o período de 01/01/2021 a 30/06/2021, será de R\$ 8.565,05 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), o que representa 30% (trinta por cento) do valor pactuado, recolhidos a Polícia Militar do Distrito Federal, conforme as condições do Edital do Pregão Eletrônico n. 26/2016 - PMDF, após o período especificado os valores serão os originalmente pactuados. ASSINATURA: 18/02/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Permissionária: MARIA DO SANTO COSTA SOUSA, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**NORMA TÉCNICA Nº 21/2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2011, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00031444/2020-88, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica Nº 21/2020-CBMDF, que dispõe sobre o Sistema de Iluminação de Emergência, foi aprovada por meio da Portaria nº 05, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral do CBMDF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal www.cbm.df.gov.br ou solicitado pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.930,77 (três mil novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19 116 488/0002-26, decorrente de pagamento de fatura com falta do satisfatório valor empenhado, gerando uma diferença do saldo comprometido no exercício de 2020, de acordo com o Memorando Nº 27/2021 - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSPAG (55320846), Declaração de Orçamento (56177949), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053.Natureza da Despesa 33.90.92-92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00012995/2021-23. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - (REPETIÇÃO DO PE nº 15/2020)**

Processo: 00053-00098581/2019-69 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos (cimentos, cones de papel e guta, lima, grampos, medicações, instrumentos, brocas, etc) para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 86.064,97; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FCFD, O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 08/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO****EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa ANGIOPLASTIC INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ANGIOPLASTIC, inscrita sob o CNPJ nº02.027.194/0001-44 e situada na SEP SUL 714/914 CONJUNTO D - nº 241 - Salas 225 a 227, Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70390-145, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.23 (Empresas especializadas em angiologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00019217/2020-84. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmDF@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, nome fantasia CLÍNICA LEVITAR, inscrita sob o CNPJ nº15.639.493/0001-81 e situada na QE 34 Conjunto R lote 02— Guara II, Brasília-DE, CEP 71.065-182, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00071815/2020-64. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmDF@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA SEMEAR SAÚDE LTDA, nome fantasia CLÍNICA SEMEAR, inscrita sob o CNPJ nº30.471.434/0001-30 e situada na Quadra 10 Lote 16/17 salas 201, 202 e 105, Setor Oeste Gama, Brasília-DF, CEP 72.425-100, sendo o credenciamento nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00130520/2020-37. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia MAGNA, inscrita sob o CNPJ nº15.698.373/0001-55 e situada na Avenida São Bartolomeu, Quadra 01, Conjunto 08, Lote 04, São Sebastião, Brasília-DF, CEP 706970-15, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição) e 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00098129/2020-31. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBDMF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de interação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBDMF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBDMF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa MMA SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE LTDA, nome fantasia SER HUMANO - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, inscrita sob o CNPJ nº 34.191.679/0001-65, situada na Quadra 08 Comercio Local 19 Sobradinho 1, Brasília-DF, CEP 73.006-050, sendo o credenciamento nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00036978/2020-09. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE TAXAS E MULTAS PARA O ANO DE 2021
 DETALHAMENTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 943, DE 16/04/2018
 O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23; 25 e 43, do Decreto

Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBDMF e atendendo ao Processo 00053-00018191/2021-38, resolve: TORNAR PÚBLICO a atualização dos valores das taxas e multas aplicadas pelo CBDMF, conforme a Portaria 419, de 28/12/2020, que divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, para efeitos do disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para a aplicação imediata do que está em vigência (Lei Complementar nº 943, de 16/04/2018).

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (UFIR)	VALOR (R\$)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ 2020	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ 2021
I - Análise e aprovação de projeto de proteção contra incêndio e pânico	a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA); b) Sistema de Hidrantes de Parede (SHP); c) Sistema de Extintores Portáteis (SEP).	25 UFIR área construída de até 50m2;	R\$ 26,6025	R\$ 44,20972 área construída de até 50m2;	R\$ 46,50863 área construída de até 50m2;
	- Os demais sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, serão apresentados em projetos distintos.	0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 0,053205	R\$ 0,088419 por metro quadrado excedente.	R\$ 0,093017 por metro quadrado excedente.
	- Alteração do projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico.	100 UFIR	R\$ 106,41	R\$ 176,8389	R\$ 186,0345
II - Vistoria para proteção contra incêndio e pânico	Vistoria para fins de Carta de Habite-se	25 UFIR área construída até 50m2;	R\$ 26,6025	R\$ 44,20972 construída até 50m2;	R\$ 46,50863 construída até 50m2;
	Outras vistorias, a pedido, exceto para fins de Alvará de Funcionamento;	0,05 UFIR por metro quadrado excedente.	R\$ 0,053205	R\$ 0,088419 por metro quadrado excedente.	R\$ 0,093017 por metro quadrado excedente.
III - Emissão de Laudo Pericial de Sinistro;	Laudo Pericial de Sinistro;	25 UFIR até 10 páginas;	R\$ 26,6025	R\$ 44,20972	R\$ 46,50863
		2 UFIR por página excedente.	R\$ 2,1282	R\$ 3,536778 por página excedente.	R\$ 3,72069 por página excedente.
IV - Concessão de Certificado de Credenciamento	Profissionais autônomos	50 UFIR por ano.	R\$ 53,205	R\$ 88,41944 por ano.	R\$ 93,01725 por ano.
	Empresas	200 UFIR por atividade por ano.	R\$ 212,82	R\$ 353,6778 por atividade por ano.	R\$ 372,0690 por atividade por ano.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c alínea "a", inciso I do artigo 1º da Lei 14.065/2020 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00039428/2020-87, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 05/2021, em favor da POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.700.518/0001-38, para prestação de serviços técnicos de engenharia para ligação monofásica, com vistas à instalação de equipamentos e dispositivos semaforizados no cruzamento situado entre a Rua 36 Norte com a Avenida Flaboyant – Águas Claras – Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor global de R\$ 528,14, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
Processo: 0113-010731/2013; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; CNPJ nº 09.150.575/0001-65; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por 90 (noventa) dias, a partir de 23/02/2021 expirando em 24/05/2021; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/1993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final da execução; DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 4º TRIMESTRE/2020
O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Fazenda - DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF	91.196,48

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional – DER/DF	100	339139	92,50

TÂNIA CAETANO DA SILVA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079-2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais para a manutenção dos veículos e vans da marca CHERY e CITROEN, da frota do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00012151/2020-02. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de março de 2021, com valores estimados de R\$ 158.185,00 e R\$ 39.685,16. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO RDCI Nº 001/2021 – NOVA DATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113-00001746/2021-13 -
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA**

A Diretoria de Materiais e Serviços do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF torna público que será realizado no dia 18/03/2021 às 10h no Auditório do Edifício Sede do DER/DF, localizado no SAM, Lote "C", Brasília-DF, Térreo, Cep: 70.620-030, Processo Licitatório na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA - RDCI Nº 001/2021 para contratação de empresa especializada para execução das obras do viaduto Itapoã-Paranoá, no entroncamento da DF-001 com a DF-015, no valor estimado de R\$ 42.107.482,23, com recursos oriundos do Tesouro - Programa de Trabalho 26.782.6216.5902.0011 - Construção de Viaduto- Construção de Viaduto – DER/DF, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte 100, ID-0, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado no edital e seus anexos.

O Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
Processo: 00113-00002359/2020-13**

A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2020, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo – Registro de Preços para eventual aquisição de insumos, material de serralheira, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Lotes 1 a 4, 11, 13, 19, 20, 34, 39 a 41 e 43: FRACASSADOS, Lote 5: ELETRODO REVESTIDO PARA AÇOS DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO, conforme Edital, EMPRESA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI. Valor total: R\$ 1.679,00 (um mil e seiscentos e setenta e nove reais); Lote 21: FERRO CHATO, conforme Edital, EMPRESA: EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME. Valor total: R\$ 5.533,20 (cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 832734.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021
FLÁVIA MACHADO DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 06/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Processo: 00056-00000865/2020-82. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços (Doc. SEI/GDF 53268603) - FUNAP/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DISTRITO FEDERAL, e a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA, sob o CNPJ 05.312.367/0001-64. OBJETO: Registro de preços de equipamentos de informática e acessórios. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 301.906,00 (trezentos e um mil novecentos e seis reais). DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 30/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, pela empresa WILSON CARLOS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2021, página 35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 00056-00000865/2020-82; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e TECHNODATA COMPUTADORES LTDA; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, IN MP/SLTI nº 4/14 (dispõe sobre a contratação de soluções de TI) e Decreto Distrital 39.103/2018; DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e acessórios, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens 02; 03; 08 e 09, consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/DIRAFI/DIREX/ FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 50854341), da Proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF 51881476); DO VALOR: R\$ 301.906,00 (trezentos e um mil novecentos e seis reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00243; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, WILSON CARLOS DE ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo: 00056-00000865/2020-82; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, IN MP/SLTI nº 4/14 (dispõe sobre a contratação de soluções de TI) e Decreto Distrital 39.103/2018; DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e acessórios, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens 04 e 05, consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/DIRAFI/DIREX/ FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 50854341), da Proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF 51884618); DO VALOR: R\$ 96.055,35 (noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00226; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, HAISTON QUEIROZ ALVES, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00056-00000865/2020-82; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGIC; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, IN MP/SLTI nº 4/14 (dispõe sobre a contratação de soluções de TI) e Decreto Distrital 39.103/2018; DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e acessórios, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Item 06, consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/DIRAFI/DIREX/ FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 50854341), da Proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF 52852395); DO VALOR: R\$ 89.880,00 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00227; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, OSMAR BRAGA, na qualidade de Sócio Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00056-00000865/2020-82; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e INVVICIUS SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, IN MP/SLTI nº 4/14 (dispõe sobre a contratação de soluções de TI) e Decreto Distrital 39.103/2018; DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e acessórios, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Item 07, consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 50854341), da Proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF 51885071); DO VALOR: R\$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00228; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00056-00000865/2020-82; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VC COMERCIO EIRELI; DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, IN MP/SLTI nº 4/14 (dispõe sobre a contratação de soluções de TI) e Decreto Distrital 39.103/2018; DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e acessórios, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Item 07, consoante específica o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - CPL/DIRAFI/DIREX/FUNAP-DF (Doc. SEI/GDF 50854341), da Proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF 51887938, fl.86); DO VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8217.8517.0044; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 44.90.52; Empenho nº 2021NE00229; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, VINICIUS CLARK PAIVA, na qualidade de Titular Administrativo.

**DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00056-00000451/2019-10. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.754,17 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), em favor do reeducando LUIS OTAVIO DE FREITAS PEREIRA, sob o CPF nº 054.***.***-77, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018 e 2019, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

Processo: 00056-00000506/2019-91. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.411,80 (três mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), em favor do reeducando LEANDRO DA SILVA LAURENTINO, sob o CPF nº 053.***.***-75, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97. VIVIANE SPINDOLA GONCALVES 89462076120, CNPJ 31.690.403/0001-33, referente ao processo 00015-00007963/2020-18; UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 17.895.646/0001-87, referente ao processo 00015-00007659/2020-71; SEBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 37.235.827/0001-94, referente ao processo 00015-00003995/2020-44; D'CAISA INTERIORES MOVEIS PARA DECORACAO EIRELI, CNPJ 09.047.691/0001-53, referente ao processo 00015-00027894/2019-25 e ao processo 00015-00000311/2020-52; EZEQUIEL DE ARAUJO REGO 11472383168, CNPJ 23.488.939/0001-42, referente ao processo

00015-00030215/2019-03; CENTRO DE TREINAMENTO DISTRITO DA LUTA ACADEMIA E FITNESS LTDA, CNPJ 14.147.363/0001-69, referente ao processo 00015-00008221/2020-18; WELLINGTON CAMPOS 22091971120, CNPJ 32.698.497/0001-50, referente ao processo 00015-00014609/2020-40; CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B COMANDO LTDA, CNPJ 18.211.754/0001-56, referente ao processo 00015-00027347/2018-69; AROALDO AFONSO DA CUNHA, CNPJ 02.321.383/0001-25, referente ao processo 00015-00018298/2018-73; WAMBIER & CAMPOS LTDA, CNPJ 17.058.703/0001-73, referente ao processo 00015-00009542/2020-21, THEOPHILO W BONFIM AIRES, CNPJ 10.800.136/0001-30, referente ao processo 00015-00014767/2020-08; K MART UTENSILIOS LTDA, CNPJ 11.376.691/0001-49, referente ao processo 00015-00025241/2019-10; SULATO E SULATO COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ 07.956.490/0001-43, referente ao processo 00015-00030884/2019-77 e ao processo 00015-00006223/2020-64; O REI DO GRANITO SERVICOS DE REFORMAS LTDA, CNPJ 11.939.398/0001-42, referente ao processo 00015-00018027/2018-18; NACIONAL DESENTUPIDORA EIRELI, CNPJ 33.962.385/0001-27, referente ao processo 00015-00010277/2020-24; MONSTER SUPLEMENTOS LTDA, CNPJ 19.278.038/0001-59, referente ao processo 00015-00012366/2020-13; PROJECAO IMOBILIARIA & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.840.707/0001-55, referente ao processo 00015-00021863/2019-61; ZENAIDE GUIMARAES DA SILVA 25859242115, CNPJ 30.270.646/0001-50, referente ao processo 00015-00006991/2019-84; CHARLEY D.D CAMPEAO PNEUS E RODAS EIRELI, CNPJ 29.212.903/0001-18, referente ao processo 00015-00006755/2019-68; LARA DECORACOES E REVESTIMENTOS EIRELI, CNPJ 14.278.603/0001-64, referente ao processo 00015-00012225/2020-92; PRIMO CEL COMERCIO DE CELULARES LTDA, CNPJ 10.282.519/0001-63, referente ao processo 00015-00011571/2020-53; FITNESS CENTER BRASILIA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, CNPJ 31.553.311/0001-01, referente ao processo 00015-00011550/2020-38; J&F MANUTENCAO E REFORMAS EIRELI, CNPJ 17.947.708/0001-57, referente ao processo 00015-00001617/2019-92; ACADEMIA ESPORTIVA STATUS EIRELI, CNPJ 00.644.211/0001-67, referente ao processo 00015-00001937/2019-42 e ao processo 00015-00008890/2019-48; JORGE JUAREZ KRAUSE, CNPJ 24.160.696/0001-81, referente ao processo 00015-00004391/2020-15; GALITX PROVIDOR DE CONTEUDO EIRELI, CNPJ 22.156.904/0001-43, referente ao processo 00015-00003142/2019-79; LIDERANCA VIDROS LTDA, CNPJ 26.752.442/0001-88, referente ao processo 00015-00002221/2019-62; MEU CREDITO INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, CNPJ 30.821.728/0001-45, referente ao processo 00015-00011907/2020-88; LASER ON ESTETICA EIRELI, CNPJ 24.024.827/0001-01, referente ao processo 00015-00005297/2019-40; GERIO NEGREIRO LIMA 307DF, CNPJ 23.890.406/0001-92, referente ao processo 00015-00025778/2018-91; GAMA LESTE ENTULHOS LTDA, CNPJ 04.564.386/0001-15, referente ao processo 00015-00004422/2019-02; PROLAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 08.854.057/0001-60, referente ao processo 00015-00004928/2019-11; REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 66.228.966/0001-99, referente ao processo 00015-00024589/2018-09; MEGA STAR ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, CNPJ 28.958.571/0001-52, referente ao processo 00015-00021906/2018-27; TELE MAK REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 26.584.009/0001-80, referente ao processo 00015-00004563/2019-17; CENTRO OESTE PEDRAS DECORATIVAS LTDA, CNPJ 07.010.626/0001-28, referente ao processo 00015-00032063/2019-75; CANIL DU CARDOSO EIRELI, CNPJ 31.610.144/0001-93, referente ao processo 00015-00003593/2020-40; MCGF COMERCIO LTDA, CNPJ 25.400.833/0001-70, referente ao processo 00015-00017292/2019-60; MARICELIA SEMINEZ ARAUJO, CNPJ 27.586.796/0001-62, referente ao processo 00015-00007087/2019-96; MARA R.P. MURAKAMI TAPETES E ARTESANATO, CNPJ 24.949.373/0001-71, referente ao processo 00015-00016912/2019-43; TOP CRED SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI, CNPJ 30.339.136/0001-91, referente ao processo 00015-00007656/2019-01; CENTRO DE CONVENCOES ATTITUDE EIRELI, CNPJ 27.648.015/0001-17, referente ao processo 00015-00019070/2019-81; RONALDO OLIVEIRA DA SILVA 14643972874, CNPJ 27.204.201/0001-67, referente ao processo 00015-00015189/2019-85; ALLURAMA CALCADOS LTDA, CNPJ 10.726.881/0001-86, referente ao processo 00015-00027058/2018-60; GOMES RIBEIRO COMERCIAL ATACADISTA EIRELI, CNPJ 32.258.129/0001-90, referente ao processo 00015-00016642/2019-71; CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKEETING LTDA, CNPJ 12.122.567/0001-10, referente ao processo 00015-00005913/2019-62; HIPERMERCADO D' TERRA LTDA, CNPJ 06.276.002/0001-94, referente ao processo 00015-00014433/2019-92; CAMPO DA ESPERANCA SERVICOS LTDA, CNPJ 04.864.402/0006-08, referente ao processo 00015-00017714/2019-05; M. LISBOA DA MOTA, CNPJ 27.787.539/0001-99, referente ao processo 00015-00006202/2019-13; MULT FAST NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 28.486.993/0001-72, referente ao processo 00015-00016356/2019-13; F L G ESQUADRIA E ESTRUTURA METALICA LTDA, CNPJ 17.812.802/0001-07, referente ao processo 00015-00004066/2019-19; SPARTACUS CENTRO DE FORMACAO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ 04.657.618/0001-80, referente ao processo 00015-00014314/2018-59; GRACIOSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 04.094.602/0001-06, referente ao processo 00015-00015340/2018-02.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DORIEDSON ADÃO, ***.721.097-**, D133945-AEU, de 25/01/2021, 04017-00003070/2021-14; PESQUEIRO SOUSA PESCA ESPORTIVA LTDA, 34.980.249/0001-22, D125393-AEU, de 29/05/2020, 04017-00009993/2020-91; HGSC HOOKAH PUB TABACARIA LTDA, 28.839.541/0001-27, D108496-AEU, de 28/11/2020, 04017-00024949/2020-19; IMPLANTEC LABORATÓRIO DE PRÓTESES, 14.040.834/0001-35, D133307-AEU, de 04/11/2020, 04017-00022053/2020-97; JAILSON DE JESUS OLIVEIRA, ***.936.343-**, D124824-AEU, de 26/01/2021, 04017-00002949/2021-31; MINJIE MAO, 19.549.358/0001-04, D131332-AEU, de 18/12/2020, 04017-00001709/2021-19; CH3 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA, 37.001.012/0001-40, D131255-AEU, de 15/01/2021, 04017-00001663/2021-38; WANDERSON ARAUJO DA SILVA, ***.146.561-**, D130856-AEU, de 10/12/2020, 04017-00025101/2020-07; TORRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 07.542.146/0001-08, D131644-AEU, de 14/12/2020, 04017-00025275/2020-61; REGIS LIGNELLI, ***.402.441-**, D126719-OEU, de 12/05/2020, 04017-00022862/2020-07; ANA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS, ***.965.266-**, D055871-AEU, de 05/11/2017, 00361-00065061/2017-98; WIVIANY PAULA DE SOUZA TONACO, ***.643.071-**, D116750-AEU, de 07/02/2018, 00361-00003352/2018-73; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CASTANHEIRAS, 03.537.310/0001-38, D132568-OEU, de 28/09/2009, 0361-006555/2017; ELIANA SOUZA SILVA ARAÚJO, ***.204.083-**, D117162-AEU, de 05/10/2019, 04017-00007589/2019-49; KARLA CRISTINA BITTAR, ***.178.051-1-**, D058971-OEU, de 03/11/2017, 00361-00064780/2017-91; V.P. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, 21.427.251/0001-27, E 002237-FAU, de 09/02/2018, 00361-00003882/2018-11; GPW COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, 26.427.594/0001-05, D071613-AEU, de 21/02/2018, 00361-00006245/2018-05; CARLOS EDUARDO ANDRADE, ***.996.731-**, D875564-OEU, de 11/12/2019, 04017-00004467/2020-34; THIAGO ALVES DE OLIVEIRA, ***.204.201-**, D127801-AEU, de 17/11/2020, 04017-00023602/2020-41; ANTONIO RAIMUNDO PINTO ALVES, ***.377.101-**, D128543-AEU, de 03/12/2020, 04017-00000401/2021-56; HAYLENE MILENE JULIE DE LIMA OLIVEIRA, ***.584.551-**, D120233-AEU, de 26/09/2017, 00361-00061132/2017-83; ADIVALDO JOSÉ NOGUEIRA, ***.882.441-**, D125542-OEU, de 29/12/2020, 04017-00000092/2021-14; JOÃO VICENTE CLEMENTINO, ***.601.191-**, C001240-ONE, de 18/12/2020, 04017-00001241/2021-62; SELMA GLAUCÉ MONTEIRO ROCHA, ***.697.401-**, D125588-OEU, de 05/12/2020, 04017-00025073/2020-10; MARIA DOS ANJOS ALVES DE OLIVEIRA, ***.637.171-**, D125368-OEU, de 12/08/2020, 04017-00021638/2020-90; FRANCISCO VICTOR BOUSSOU, ***.539.107-**, D130277-OEU, de 29/05/2020, 04017-00016299/2020-20; PHC BAR E RESTAURANTE LTDA, 38.484.349/0001-01, D126376-AEU, de 20/09/2020, 04017-00018528/2020-41; JOSE OSMARI BARBOSA DE ARAUJO; 37.808.099/0001-62, D132446-AEU, de 21/11/2020, 04017-00024253/2020-84; DARCY BATISTA DA CUNHA FILHO, ***.472.157-**, D108568-AEU, de 02/09/2020, 04017-00015249/2020-25; RIANY DA ROCHA BATISTA, ***.287.301-**, D131588-AEU, de 06/11/2020, 04017-00024751/2020-27. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 009/2020 Processo: 00110-00002734/2020-00 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: O presente Termo

tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade reprogramação da obra e de celebração de termo de aditivo financeiro para acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços não previstos originalmente no contrato, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93, conforme instrução do Processo nº 00110-00002734/2020- 00. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de abril de 2021. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente termo de suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIO: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoão supracitado, Processo Nº: 092.046440/2020, realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de Açúcar Refinado, Açúcar tipo Cristal e Café Torrado e Moído, na forma do SRP, como se segue: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.354.138/0003-50, vencedora dos lotes 5 e 6, com o valor total de R\$ 126.270,00. Os lotes 1 a 4 restaram FRACASSADOS.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 0016/2021

Processo: 00092.000029164/2020-18 - Pregão Eletrônico nº 006/2021 – CAESB. ASSINATURA: 19/02/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de fita auto adesiva, manta líquida e textura acrílica. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30 FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento à empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VALOR: R\$ 59.799,70 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10; LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; VALOR: R\$ 11.831,80 (onze mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para os itens 7, 8 e 9. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente. Pelas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Vicente Dias de Lima Júnior; LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fernando de Souza Urzedá.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em atenção à solicitação da Gerência de Planejamento de Logística - SLGP, com a instrução da Superintendência de Logística-SLG, consubstanciadas no Parecer nº 28/2021-PRJ, e com fulcro no Artigo 29, inciso II, da Lei nº13.303/2016, e no Artigo 117, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB-RILC, AUTORIZA a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa PAPELARIA E LIVRARIA RISK LTDA, CNPJ: 26.974.279/0001-06, no valor de R\$15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais), para aquisição de Caixas Arquivo, conforme quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência, do Pedido de Aquisição nº 26/2021 e da Proposta Comercial, anexos ao Despacho. Nota de Empenho: nº 1004/2021; Data: 19/02/2021; Valor da Nota: R\$15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. AUTORIZAÇÃO: 08/02/2021 – Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 18/02/2021, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços de iluminação pública com fornecimento de material // Contrato nº 006/2021-CJU/CEB-H // Processo nº 00310-00004862/2020-97 // Contratada: Companhia Energética de Brasília - CEB -, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11 // Contratante: Condomínio Villages Alvorada, inscrita sob o CNPJ 37.050.929/0001-35 // Do objeto: Execução dos serviços de Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na eficientização/padronização da Iluminação Pública, no Condomínio Villages Alvorada SHDB QL 32 – Lago Sul, consoante especificado na Proposta 19CEB253, a ser executado sob o regime de empreitada global, podendo ser subcontratada // Do valor: R\$ 258.052,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, e cinquenta e dois reais, e sessenta e oito centavos) // Do prazo de vigência: o prazo de vigência e execução do contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante termo de aditivo antes dos seus respectivos vencimentos // Da assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2021 // Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor - Presidente, Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB-Holding // Pela Contratante: Manoel de Jesus Pereira Almeida.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 972/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Tarea Gerenciamento Ltda. Processo SEI nº 00310-00006558/2020-84, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 19/02/2021. Objeto: aquisição de solução de Business Intelligence – BI, com self-service BI. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 595.216,58. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Cláudio Henriques Sallorenzo.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 982/2021 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a KV Lux Média e Alta Tensão de Materiais Elétricos Eireli ME. Processo 00310-00002730/2020-21, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e a Lei 13.303/2016 Data de Assinatura: 19/02/2021. Objeto aquisição de preformados. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 39.513,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01398/2020

Processo: 310-0002004/2020-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-P01398/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa GOIAS INDUSTRIA DE PRE MOLDADO LTDA., para os lotes 1, 2, 3, 5, 6 e 7, ao valor total de R\$ 589.400,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00134-00000446/2020-25. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.E Nº 091/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MF&L CONSTRUTORA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação dos prazos de execução do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais por mais 90 dias corridos, a partir de 14/02/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 90 dias corridos, a partir de 14/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Taginara Weber Mariani.

Processo: 0112-003151/2016. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 012/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Suprime-se do contrato a importância de R\$ 8.600,00 mensais, perfazendo um total de R\$ 103.200,00 por ano, correspondente à aproximadamente 39,81% do valor inicial do contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicial do contrato passará de R\$ 259.200,00, para R\$ 156.000,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 13/02/2021 para 13/02/2022. Altera-se a Cláusula Primeira do contrato de forma que: Onde se lê: "...a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com

fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 18 elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal...". Leia-se: "...a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 10 elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal...". RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 17, Fonte: 100, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF e na Disponibilização Orçamentária, à conta do Programa de Trabalho: 12.122.8202.2396.0068, Natureza de Despesa: 33.90.39-17, Fonte de Recurso: 100 emitida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do DF, e da Nota de Empenho nº 2021NE00261, no valor de R\$ 60.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

Processo: 0112-003162/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 013/2017. CONTRATANTES: NOVACAP E HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 72.000,00, sendo R\$ 63.600,00, para o exercício de 2021 e o saldo remanescente de R\$ 8.400,00 deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 13/02/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39 17 e Fonte: 100 e Nota de Empenho nº 2021NE00256, no valor de R\$ 63.600,00 para o exercício de 2021, à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PE (SRP) Nº 01/2021- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, SUSPENDERÁ sem prazo para reabertura, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021, Processo nº 00070-00001321/2020-22 (SEI), que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços a eventual aquisição de veículos de passeio e utilitários a serem adquiridos para a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Após decisão da impugnação, será reaberto o PE com prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas. O aviso de SUSPENSÃO do pregão pode ser visualizado nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00072-00000129/2021-43. Instrumento: Contrato nº 005/2021-GCONV - Contratação de serviços de auditoria independente, nos moldes das legislações em vigor aplicáveis a Emater-DF, inclusive quanto a exigência da Lei nº 13.303, art. 7º, com a finalidade de analisar os documentos relativos ao exercício de 2020. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa INDEP Auditores Independentes S/S. Objeto: Contratação de serviços de auditoria independente, nos moldes das legislações em vigor aplicáveis a Emater-DF, inclusive quanto a exigência da Lei nº 13.303, art. 7º, com a finalidade de analisar os documentos relativos ao exercício de 2020, incluindo as demonstrações contábeis - patrimoniais, financeiras e orçamentárias, obrigações fiscais e acessórias e respectiva emissão de parecer e relatório de conclusão dos trabalhos. Observando o prazo de entrega dos trabalhos até o dia 28/02/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projeto/Atividade/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.35; Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento

Legal: A presente contratação será feita por meio da modalidade direta, por dispensa de licitação, por força do inciso II do art. 06 do Regulamento de Licitações e Contratos da Emater-DF, combinado com a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, bem como os termos do Projeto Básico e da proposta. Assinatura: 19/02/2021. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Thiago da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001966/2018-94. Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2018-GCONV- Contratação de 05 (cinco) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, junto a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato 011/2018, a partir de 01/01/2021, em atendimento ao Art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), tendo como referência os valores estabelecidos na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2.020. Assinatura: 19/02/2021. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/FUNAP: Deuzelita Pereira Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 35/2021

PROCESSO: 00150-00006352/2020-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIO CARNEIRO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 035/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "COMPRANDO E SE DIVERTINDO COM A DIVERSIDADE CULTURAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 8.543,60 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 53/2021

Processo: 00150-00006061/2020-18; NOTA DE EMPENHO Nº 01257/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Valentim na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 053/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Palavras que Dançam" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Juliana Valentim.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 54/2021

Processo: 00150-00006562/2020-96; NOTA DE EMPENHO Nº 01418/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Artur Pessoa Assunção de Campos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 054/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Criatividade Digital" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Artur Pessoa Assunção de Campos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 55/2021

Processo: 00150-00006294/2020-11; NOTA DE EMPENHO Nº 01359/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Cavalcanti Clemente da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 055/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mais cultura nas escolas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Victor Cavalcanti Clemente da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 58/2021

Processo: 00150-00005091/2020-07; NOTA DE EMPENHO Nº 01128/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcia Regina dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 058/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Solidão de Não estar Só” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Marcia Regina dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 59/2021

Processo: 00150-00006664/2020-10; NOTA DE EMPENHO Nº 01380/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodrigo Guerrieri Schleier Romero na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 059/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Flores de São Benedito” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Rodrigo Guerrieri Schleier Romero.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 60/2021

Processo: 00150-00006297/2020-46; NOTA DE EMPENHO Nº 01274/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edylsia de Novais Simas na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 060/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “É TEMPO DE LEITURA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Edylsia de Novais Simas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 62/2021

Processo: 00150-00006464/2020-59; NOTA DE EMPENHO Nº 01315/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francislainy Rosenda Lioiola na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 062/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MIRAGENS - Visões Fabulosas da Realidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Francislainy Rosenda Lioiola.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 63/2021

Processo: 00150-00006319/2020-78; NOTA DE EMPENHO Nº 01366/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Silvano Colli na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 063/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Contos que Encantam” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Silvano Colli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 64/2021

Processo: 00150-00006107/2020-91; NOTA DE EMPENHO Nº 01432/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thalisson Eurico de Sousa Marinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 064/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação do espetáculo: O BÚ-A-BÁ? DO BERIMBAU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: Thalisson Eurico de Sousa Marinho.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 0150-000585/2015

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa OI S/A - Em Recuperação Judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 10.334.879/0001-61, consoante Processo nº 0150-000585/2015. Conforme Apostilamento ficam aprovados os Reajustes de Preços detalhados nas planilhas (55771970), com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília, 19 de fevereiro de 2021. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2019

PROCESSO Nº 00150-00003731/2019-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 77/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 77/2019 até 23/06/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento 56210243. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 19 de fevereiro de 2021. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 21/2021

Processo: 00150-00000772/2021-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CNPJ nº 29.979.036/0001-40. Do Objeto: Cobrir despesas com o Recolhimento do INSS, 20% Parte Patronal, relativo ao pagamento de terceiros Pessoa Física, para atender o exercício 2021. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 – Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.47; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo:00111-00006973/2020-01; ESPÉCIE: Contrato nº 09/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TECNOVA INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE REDE ELÉTRICA EIRELI ME; OBJETO: A execução de obras para complementação da infraestrutura de energia elétrica nas quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 106, SQNW 109, SQNW 111, SQNW 303, SQNW 306, CLNW 08/09 e CRENW, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Plano Piloto / RA-PP – Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital da LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 43/2020-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 014/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 08/02/2021, nos termos do item 5.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-B; VALOR: R\$ 464.800,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: De 17/02/2021 a 17/09/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 – Execução de Infraestrutura em Parcelamentos - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 4490.51 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0154/2021, datada de 09/02/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes e Hamilton Lourenço Filho; P/CONTRATADA: Dorivam Soares da Silva; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, no termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, concomitante ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF, CONVOCA a população e todos os moradores do Núcleo Bandeirante, para comparecerem à Audiência Pública para discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 24 de março (quarta-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília) em link de acesso a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

As informações necessárias para subsidiar o debate, bem como a demarcação dos lotes a serem regularizados ou ampliados, bem como suas respectivas áreas, encontram-se consignadas no Processo SEI GDF nº 00390-00000939/2021-42 e poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca e da ampliação do lote do Salão Comunitário e do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano – SUPLAN/SEDUH.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de materiais visando a cobertura provisória das edificações localizadas no Conjunto Fazendinha, situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Rua dos Engenheiros, Vila Planalto, Brasília/DF, com carga patrimonial para esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital Valor total estimado: R\$ 33.927,00 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 339030. Processo SEI nº 00390-00007109/2020-65. Abertura das Propostas dia 08/03/2021 às 9h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 19 de Fevereiro de 2021

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0302-000205/2012; Interessado: EMPLAVI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “b”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 entre EMPLAVI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 10.310.740/0001-88 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.420,66 m² em nível de subsolo para garagem, 182,02m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical e 36,47 m² para Instalação Técnica – Central de GLP, 1.647,90 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 324,96m² para Instalação Técnica – Laje Técnica, totalizando 5.612,01m² conforme o Atestado de Habitação nº Nº 27/2021 (Documento SEI nº 55540522), em área contígua ao imóvel da Projeção “R” da SQSW-500 do SHCSW- Brasília – Distrito Federal. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica – CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB e a COOPERMUSA. Processo SEI 00392-00005308/2020-82, regidos pela Lei 3.877/2006. Data da Assinatura: 24/07/2020. O Termo celebrado em caráter excepcional, tem por objeto a composição dos interesses patrimoniais com o estabelecimento de direitos e obrigações entre COOPERMUSA – COOPERATIVA DE MULHERES DE SAMAMBAIA, relativamente a área descrita como sendo lotes 06, 07, 08 e 09 da Área Isolada Papuda, com extensão de 124 hectares, cuja poligonal com as coordenadas que segue em anexo 00392-00005308/2020-82 e integram o presente instrumento, e a CODHAB/DF, como medida preparatória para possível regularização fundiária com vistas ao interesse de moradias populares, distinguindo-se e sujeitando-se as partes às penalidades de resolução do respectivo TERMO que celebrarem, individualmente. Assinaturas: pela CODHAB: Wellington Luiz de Souza e pela outra parte COOPERMUSA – COOPERATIVA DE MULHERES DE SAMAMBAIA. O Termo encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: 00392-00010097/2020-66 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Constitui objeto do presente Termo, o Acréscimo de 1,3066% do valor atual do Contrato: R\$3.750.203,04 (três milhões, setecentos e cinquenta mil duzentos e três reais e quatro centavos), referente a prestação de serviço que irá viabilizar a finalização do "Projeto Social do Sol Nascente Trechos II e III", no Contrato Nº 002/2020, no montante de R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) pago em uma única parcela, a partir da assinatura do presente termo passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 3.799.203,04 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e três reais e quatro centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES nº 11/2021 de Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2021, aprovada em 08 de fevereiro de 2021. Data da Assinatura: 22/02/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Anderson Patriota Silva, na qualidade de Procurador. (Contrato nº 002/2020 publicado no DODF nº 13, pág. 38 de 20 de janeiro de 2020; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020 publicado no DODF nº 06, pág. 60 de 11 de janeiro de 2021).

EDITAL Nº 21/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 81 (oitenta e um) candidatos convocados para apresentar documentação via aplicativo CODHAB, em atendimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, e encontra-se aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 20/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação da senhora JOANA JOSÉ MARTINS, CPF nº 504.xxx.xxx-91, para comprovação de dados, via aplicativo até a data de 22/08/2021, com vistas à habilitação no Programa Habitacional do DF, pela vulnerabilidade social.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 07/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, representada pelo Diretor-Presidente Sr. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 1018-9, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o procedimento licitatório, referente à CONCORRÊNCIA Nº 07/2019, conforme Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 4/2021 aprovada pela Diretoria-Executiva da CODHAB em 08 de fevereiro de 2021, referente ao Processo nº 00392-00007368/2019-04, e Decisões do TCDF nº 4702/2020 e 1007/2020 item II-c (38805714), relativas ao Processo nº 27950/2019-e, cujo objeto consiste na promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção e comercialização de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade da CODHAB localizadas em Samambaia RA XII.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020
Processo: 00195-00000327/2020-21 Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e ECO VISÃO PARTICIPAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo ao item 2.1.1.a do Acordo de Cooperação 02/2020 (51220149), de 04 (quatro) totens para descarte de medicamentos em desuso, conforme Carta (54955501). Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 04/02/2021. Signatários: Pelo Cooperado: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Interviente: ROBERTO ANDRADE, na qualidade de Secretário de Projetos Especiais e Pelo Cooperante: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de cooperante.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISOS DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 011/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 011/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 01/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Membrana Regeneradora, em regime de Consignação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RRX Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, pelo valor total estimado de R\$66.173,80 (Sessenta e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 023/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 023/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 02/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos/reagentes (testes) de análise para exames de gaseometria com equipamentos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 632.800,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 351/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 351/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 21/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Kit Cateter, Dreno,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Laboratorios B.braun S/A, pelo valor total de R\$36.673,40 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos); itens 03 e 17 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 621,32 (Seiscentos e vinte e um reais e dois centavos); item 13 para a empresa DMG Comércio e Representações Ltda, pelo valor total de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil, trezentos e vinte reais); item 14 para a empresa Carrion Silva Comercial Eireli, pelo valor total de R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). O item 15 restou deserto. Os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 16 restaram fracassados. Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 322/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 322/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 26/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Compressa, Cateter, Fita,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 09 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais). Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 354/2020 – Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 354/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fitomenadiona, Cloreto de Potássio, Hipromelose,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total de R\$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais); item 06 para a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 11.022,00 (Onze mil e vinte e dois reais). Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 348/2020

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 348/2020-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda, Campo, Ressorciador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Laboratórios B. Braun S/A, pelo valor total estimado de R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-21/2021.

INSTITUTO PRESENÇA EDUCACIONAL - IPE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Instituto IPE sob CNPJ: 10.770.043/0001-00 por meio de sua presidente, Eliana Moysés Mussi, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 06/03/2021, em primeira chamada às 09h, no Ed. Maison Strauss – SQN 111 Bloco C, salão – Brasília/DF. Pauta da Assembleia Ordinária: I- Prestação de contas, admissão de novos membros e Eleições Gerais. Assembleia Geral Extraordinária, pauta I- Revisão e alteração do Estatuto; II- Apresentação, discussão e aprovação do Projeto “Conservar e restaurar culturas e tradições pela história e profissões dos povos”. Eliana Moysés Mussi-Presidente.

COOPERATIVA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA CAMPONESA - CODESTAC**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL**

Francis Barbosa Rocha, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 38 da LEI 5.764/71, convoca os sócios, que nesta data somam 14 (quatorze cooperados). Convoca-se

os cooperados da CODESTAC para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de março de 2021, às 10:00 horas, no endereço: Núcleo rural Alexandre Gusmão, gleba 3, nº 23, Brazlândia/DF, para tratar de: 01) Admissão/eliminação de cooperados; 02) Exercício Social de 2020; 03) Balanço de 2020; 04) Parecer Fiscal de 2020; 05) Destinação do saldo de 2020; 06) Plano de Metas para 2021; 07) Orçamento para 2021. Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2021. Francis Barbosa Rocha-Coordenador Geral – CODESTAC.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM ALLYANCE CARE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – A.G.O
Convocamos os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Ordinária – A.G.O. da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem ALLYANCE CARE, a se realizar no dia 08 de março de 2021 (segunda), às 10h00 (dez horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 11h00 (onze horas), em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 12h00 (doze) em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados, no mínimo, na sede da Cooperativa, situada no CSB 02, Lotes 1 a 4, Alameda Shopping, Torre A, Sala 415, a fim de deliberarmos sobre a seguinte pauta: 1. Prestação de contas do exercício de 2020; 2. Contratos. Esclarecemos que não poderá participar das assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois da convocação da assembleia ou que não esteja em dia com as suas obrigações estatutárias e financeiras perante à Cooperativa. Contamos com a participação de todos e informamos que cada cooperado presente terá direito a um voto. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021. Shélida Nascimento da Silva-Presidente.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE ENFERMAGEM ALLYANCE CARE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – A.G.E
Convocamos os Senhores Cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária – A.G.E. da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem ALLYANCE CARE, a se realizar no dia 08 de março de 2021 (segunda), às 07h00 (sete horas) em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, no mínimo ou às 08h00 (oito horas), em segunda convocação, com a metade mais um dos cooperados, ou às 09h00 (nove horas) em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados, no mínimo, na sede da Cooperativa, situada no CSB 02, Lotes 1 a 4, Alameda Shopping, Torre A, Sala 415, a fim de deliberarmos sobre a seguinte pauta: 1. Reforma do Estatuto; 2. Assuntos gerais. Esclarecemos que não poderá participar das assembleias e, consequentemente, votar e ser votado, o cooperado que tenha sido admitido depois da convocação da assembleia ou que não esteja em dia com as suas obrigações estatutárias e financeiras perante à Cooperativa. Contamos com a participação de todos e informamos que cada cooperado presente terá direito a um voto. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021. Shélida Nascimento da Silva-Presidente.

AJR TRANSPORTES EIRELI-ME**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 12/2021 para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, objeto do processo nº 00391.00008820/2019-75. Responsável Almerindo José da Rocha.

ESCOLA DE BIO ENERGIA - FILOSOFIA UNIVERSAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do instituto, CNPJ: 00.190.161.0001-95, representado nesse ato pelo membro do conselho de mestres, conselheiro: Paulo Augusto Couto Coelho, de acordo com art. 9 “b”, convoca os Membros Integrantes da Assembleia Geral, para Reunião Extraordinária, com objetivo de tratar dos atos citados abaixo, no dia 03 de março de 2021 às 14h00min. Na sede Matriz principal do instituto: SCLN 403, Bloco B, entrada 39, sala 103-Brasília/DF. Segue a relação dos atos a serem tratados: A) Eleição dos membros da nova Diretoria, conselho de Mestres, conselho fiscal e Diretorias, em virtude do falecimento da atual Diretora Geral; B) Registro Oficial do ato de eleição da nova Diretoria; C) Mudança Oficial do novo endereço do instituto, Escola de Bio Energia – Filosofia Universal, telefone, e-mail e site; D) Criar um Nome Fantasia para o instituto, Escola de Bio Energia – Filosofia Universal. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2021. PAULO AUGUSTO COUTO COELHO-Conselheiro / Membro coordenador do Conselho de Mestres.

POSTO DE COMBUSTÍVEL RANIA LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 01/2021, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QS 519 CONJUNTO D LOTE 01, Samambaia Sul/DF. Processo: 00391-00001735/2020-10. Engª RENATA VIEIRA.